



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

DIANA VITURINO SANTOS

**O SISTEMA DE COTAS ÉTNICORRACIAL E A SUA
DISCUSSÃO NA MÍDIA SERGIPANA:
UMA ANÁLISE DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA DA UFS**

**São Cristóvão
2011**

DIANA VITURINO SANTOS

**O SISTEMA DE COTAS ÉTNICORRACIAL E A SUA
DISCUSSÃO NA MÍDIA SERGIPANA:
UMA ANÁLISE DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA DA UFS**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Pedagogia, Departamento de Educação, Universidade Federal de Sergipe, como requisito parcial para obtenção do título de Licenciatura em Pedagogia.

Orientadora: Profa. Dra. Heike Schmitz

**São Cristóvão
2011**

AGRADECIMENTOS

Realizar esta monografia, com certeza, não seria possível sem a colaboração, o estímulo, o apoio, as orações e o carinho de muitas pessoas...

Em primeiro lugar agradeço a Deus, fonte de sabedoria e força, obrigada por com tuas mãos seguras me ajudar a andar e percorrer esse longo caminho alcançando o meu objetivo.

A minha mãe Fátima, minha irmã Josimari e minha avó Domingas exemplos de força, generosidade e determinação obrigada por me ensinarem a ser uma pessoa melhor a cada dia.

A minha segunda família, unida pelos laços do coração, Mainha Vilma, Lailson, Maycon e Sabrina. Obrigada pelo carinho e amor reservados a mim!

Agradeço a minha amiga Camila, pelo apoio, companheirismo e pelo carinho e a Célia pelo carinho e atenção. A todas as minhas colegas de curso, cada uma contribuiu sobremaneira para o meu crescimento enquanto pessoa, em especial a Aísha, Tatiana, Aline, Kecia, Hellen e ao meu colega Douglas. Obrigada por tudo, pelas conversas, conselhos, afeto... Compartilhamos muitas alegrias, stress, lágrimas e aprendizados.

Aos meus alunos da Escola SESC, tão pequeninos e tão sábios... Obrigada por ter-me ensinado tanta coisa sobre a vida e a profissão que escolhi.

Agradeço a minha orientadora Prof^a. Dr^a. Heike Schmitz pelo estímulo constante, paciência, confiança, apoio, carinho e pela forma competente como conduziu a realização deste trabalho.

Também sou grata a todos os professores do Departamento de Educação da UFS cada um a sua maneira contribuiu para minha formação profissional, em especial a Prof^a. Dr^a. Yolanda Dantas de Oliveira, por ter me dado oportunidade de participar do Programa de Iniciação Científica e ao Prof^o. Dr^o. Paulo Heimar Souto pela participação no Programa de Monitoria, essas experiências foram fundamentais para o meu amadurecimento enquanto acadêmica.

Enfim, agradeço a todos que torceram por mim.

Em todo o mundo... Minorias étnicas continuam a ser desproporcionalmente pobres desproporcionalmente afetadas pelo desemprego e desproporcionalmente menos escolarizadas que os grupos dominantes. Estão sub-representadas nas estruturas políticas e super-representadas nas prisões. Têm menos acesso a serviços de saúde de qualidade e, conseqüentemente, menor expectativa de vida. Estas, e outras formas de injustiça racial, são a cruel realidade do nosso tempo, mas não precisam ser inevitáveis no nosso futuro.

Kofi Annan, Ex-Secretário Geral da ONU, março de 2001

RESUMO

Este trabalho analisa a política de ações afirmativas da Universidade Federal de Sergipe (UFS), especificamente o sistema de cotas étnicorracial, e a sua discussão na mídia impressa sergipana, para tanto se apóia no modelo analítico do processo político de David Easton. A adoção de políticas de ações afirmativas e a realização de pesquisas que tomam como objeto de análise esta temática justificam-se pela comprovada desigualdade de oportunidades dos negros nos mais variados espaços sociais; pela distorção no acesso ao ensino superior público e a necessidade de acompanhamento e avaliação de políticas públicas. Esta pesquisa contribui, ainda, com a ampliação do debate a respeito dessa temática e possível eliminação dos preconceitos criados. Destarte, a pesquisa tem como objetivos: identificar as demandas que impulsionaram a formulação de programas de ações afirmativas nas universidades públicas, e em especial na UFS; analisar o programa de ações afirmativas da UFS; sistematizar os primeiros resultados da implementação deste programa; analisar a discussão na mídia impressa sergipana quanto à política de ação afirmativa, cotas étnicorraciais, da UFS. Para atender a esses objetivos foram realizados uma pesquisa bibliográfica e um estudo documental de caráter quanti-qualitativo sob o método da Análise de Conteúdo de Laurence Bardin. Foram definidas como fontes, seguindo o critério de maior circulação a nível local, os seguintes impressos: Jornal da Cidade, Cinform e Correio de Sergipe, no período de janeiro de 2010 visto a divulgação do resultado do vestibular a março de 2011, quando são publicados os primeiros impactos da política de cotas da UFS. A análise dos dados permitiu-nos inferir que os jornais investigados assumem implicitamente uma postura desfavorável a política de cotas da UFS. Os impressos não discutem a fundo o motivo da implementação de tal política, apenas realçam os efeitos apresentados, na maioria dos textos, sob aspectos negativos e não fazem uma reflexão aprofundada quanto às desigualdades sóciorraciais presentes na sociedade brasileira e sergipana, em particular.

Palavras – Chave: Ensino Superior. Negros. Ações Afirmativas. Mídia.

ABSTRACT

This study analyzes the policy of affirmative action at the Federal University of Sergipe (UFS) specifically the system of ethnic and racial quotas and its discussion in Sergipe's printed media. The adoption of affirmative action policies and researches about this object are justified by the proven unequal opportunities of black people in the most different social spaces, by the distortion in access to public higher education and also by the demand for monitoring and evaluation of public policies. This research which relies on the analytical model of the political process by David Easton's contributes to the debate about this issue and possible elimination of prejudices created. Thus, the research aims to: identify the demands that drove the formulation of affirmative action programs in public universities, and especially in UFS, examine the program of affirmative action of UFS and its first results of implementation, analyze the discussion about affirmative action and ethnic and racial quotas of the University in printed media of the State of Sergipe. Therefore it were conducted a bibliographic research and a documentary study based on the Content Analysis Method of Laurence Bardin with quantitative and qualitative character of publications in three local newspapers: Jornal da Cidade, Cinform and Correio de Sergipe from January 2010 until march 2011. The criteria of selection of sources were defined by largest circulation at the local level. The dates marke the publication of the results of the vestibular and the publication of the first impacts of the quota policy of the UFS. The data analysis allowed us to infer that the newspapers investigated implicitly assume a unfavorable position of UFS's quota policy. The newspapers do not discuss in the reasons for implementing such a policy. They just emphasize the effects presented in most texts, on negative aspects and do an superficial discussion about the social- racial inequalities present in Brazilian society and Sergipe, in particular.

Keywords: Higher education. Black people. Affirmative Action. Media.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Diagrama 1	Apresentação gráfica dos capítulos da Monografia	11
Diagrama 2	Um Modelo Dinâmico da Resposta de um Sistema político	20
Gráfico 1	Evolução de incidência da pobreza no Brasil e composição racial da pobreza (1992-1999)	37
Quadro 1	Ficha de registro N° 2	57
Gráfico 2	Posicionamento quanto o sistema de cotas	68
Gráfico 3	Argumentos Contra o Sistema de Cotas	69
Gráfico 4	Argumentos a Favor ao Sistema de Cotas	69
Diagrama 3	Sistematização das Categorias de Análise	71
Gráfico 5	Recorte Étnicorracial da Política	80

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Número de publicações sobre cotas para negros nas universidades públicas (2003 – 2010)	14
Tabela 2	Taxa de ocupação no Mercado de Trabalho por cor/raça	38
Tabela 3	Distribuição dos Postos de Trabalho por cor/raça – 1992-1999	38
Tabela 4	Taxa de Analfabetismo das Pessoas de 15 anos ou mais de idade por cor/raça (1992-1999)	39
Tabela 5	Número Médio de Anos de Estudo das Pessoas de 25 anos ou mais de idade por cor/raça (1992-1999)	39
Tabela 6	Proporção de candidatos inscritos/aprovados por rede de ensino no vestibular da UFS - 2007 e 2008	40
Tabela 7	Representações por cor/raça em relação a inscritos/aprovados no vestibular da UFS	41
Tabela 8	Tipo de abordagem dos impressos quanto às cotas da UFS	64
Tabela 9	Gênero Jornalístico utilizado	65
Tabela 10	Percentual de Notícias sobre cotas da UFS por cadernos de notícia e núcleos emissores	66

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	12
2.	O PROCESSO DECISÓRIO POLÍTICO E AS INFORMAÇÕES QUE ELE DEMANDA	19
2.1	MODELO DAVID EASTON	20
2.1.1	Sistema	21
2.1.2	Meio ambiente	22
2.1.3	Feedback	22
2.1.4	Resposta	24
2.2	FEEDBACK-LOUPS: A OPINIÃO PÚBLICA	25
2.3	O PAPEL DA MÍDIA NA FORMAÇÃO DA OPINIÃO PÚBLICA	26
3.	ANÁLISE DA POLICY DE AÇÕES AFIRMATIVAS	30
3.1	INPUT: A DEMANDA DE UMA AÇÃO AFIRMATIVA	31
3.1.1	As reivindicações do Movimento Negro	32
3.1.2	Revelações de estudos sociológicos sobre a estrutura socioeconômica da sociedade brasileira	36
3.2	OUTPUT: POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	42
3.2.1	As Políticas de Ações Afirmativas no Brasil	43
3.2.2	As Políticas de Ações Afirmativas no âmbito do ensino superior brasileiro	45
3.2.3	O Programa de Ações Afirmativas- PAAF da Universidade Federal de Sergipe	47
3.3	OUTCOME DA AÇÃO AFIRMATIVA DA UFS	49
4.	METODOLOGIA DA PESQUISA	52
4.1	PESQUISA QUANTITATIVA E QUALITATIVA	53
4.2	ENCAMINHAMENTOS METODOLÓGICOS	54
4.3	ANÁLISE DE CONTEÚDO	55
5.	POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS NAS MÍDIAS	60
5.1	A QUESTÃO DO SISTEMA DE COTAS ÉTNICORRACIAL NA IMPRENSA NACIONAL	61
5.2	A QUESTÃO DO SISTEMA DE COTAS ÉTNICORRACIAL PARA O ACESSO AO ENSINO	64

SUPERIOR NA IMPRENSA SERGIPANA

5.2.1	O sistema de cotas étnicorracial	79
5.2.2	O reconhecimento do sistema de cotas: Concretização do princípio da igualdade material	82
6.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	86
	FONTES	90
	REFERÊNCIAS	95
	ANEXOS	102



1. INTRODUÇÃO

A educação ocupou e ainda ocupa espaço nas pautas de reivindicações dos movimentos sociais já que a ela se atribui o caráter de importante instrumento para a ascensão socioeconômica dos indivíduos e para o desenvolvimento da nação. Deste modo, o panorama atual de distorções sociais e étnicorraciais, principalmente no acesso aos níveis mais elevados de ensino, aponta para a reprodução das desigualdades socioeconômicas e consequentemente inibe a possibilidade de mobilidade social, sobretudo de grupos sóciorraciais historicamente relegados como pretos, pardos e indígenas.

Assim, o Movimento Negro ao ganhar espaço no cenário político, apresenta suas demandas e aponta a necessidade de políticas públicas específicas para o combate da desigualdade racial no Brasil, passando essa questão a integrar a agenda política brasileira. É nesse contexto que emergem discursos sobre a adoção de medidas compensatórias destinadas a população afrodescendente para reparar os efeitos produzidos pela escravidão, apontando também à responsabilidade do Estado no tocante à reprodução das desigualdades raciais presentes no país, visto os mecanismos discriminatórios, utilizados ao longo da história do Brasil, que contribuíram para a exclusão dos negros do sistema educacional, mercado de trabalho e demais espaços sociais.

É nesta conjuntura que se ampliam os debates em torno da implementação de políticas de ações afirmativas no Ensino Superior. As ações afirmativas implantadas nas universidades públicas - objeto geral deste estudo, e em específico as ações afirmativas da Universidade Federal de Sergipe - buscam promover paridade nos processos seletivos realizados por estas instituições, fazendo com que os grupos discriminados tenham oportunidades iguais no acesso a este nível de ensino.

Destarte, a Universidade Federal de Sergipe (UFS), institui pela Resolução 080/08/CONEPE, o seu Programa de Ações Afirmativas que propõe a reserva de vagas, nos cursos de graduação, para estudantes de escolas públicas e grupos sociais historicamente relegados como os pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência. Esse programa foi efetivado no vestibular de 2010 provocando reações contrárias de alguns setores da sociedade sergipana.

Escolheu-se analisar as ações afirmativas da UFS por meio da abordagem analítica do processo político de David Easton que compreende o mesmo como processo circular. Isto é, a sociedade exige do sistema político a criação de políticas para atender as suas demandas, essas e seus resultados criam novas demandas para a reformulação ou a formulação de novas políticas. Percebe-se, nesta abordagem, o papel indispensável da informação, tanto sobre a demanda na fase da formulação da política como também sobre a aceitação dessa na fase de implementação.

Assim, a discussão em torno do Programa de Ações Afirmativas da UFS instigou a formulação da seguinte pergunta: Quanto à informação na fase da implementação do Programa de Ações Afirmativas da Universidade Federal de Sergipe, especificamente do sistema de cotas para negros, qual é o discurso produzido pela mídia?

A relevância do tema políticas de ações afirmativas da Universidade Federal de Sergipe se reflete em dados (DIEESE, 1998; HENRIQUES (2001); PINHEIRO [et al], 2008, entre outros) que mostram a subrepresentação da população negra, em comparação a população não negra nos mais variados espaços da sociedade brasileira.

Deste modo, a adoção desse tipo de política, especialmente do sistema de cotas, para acesso a universidade pública tem despertado uma sociedade, que no passado silenciou-se para os problemas sociais e as desigualdades raciais que atingiam a população negra e demais grupos historicamente relegados, transformando-se em uma arena de debates que tem como foco principal a questão sócio racial no Brasil.

No cenário acadêmico, por exemplo, nota-se um gradual interesse dos pesquisadores brasileiros em focalizar como objeto de estudo as políticas de ações afirmativas, especialmente as cotas para negros, no ensino superior. É o que podemos observar na Tabela abaixo que apresenta um levantamento da produção acadêmica, dissertações de mestrado e teses de doutorado, dos Programas de Pós-graduação reconhecidos pela Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) no período de 2003 a 2010¹.

¹A expressão utilizada na busca no banco de teses da Capes foi “cotas para negros nas universidades” como não apareceu nenhuma ocorrência de pesquisas sergipanas também foram utilizados os termos “estudantes negros na UFS” possibilitando o acréscimo de uma pesquisa realizada no ano de 2005 no levantamento realizado.

**Tabela 1 Número de publicações sobre cotas para negros nas universidades públicas
(2003 – 2010)**

Ano	Nº de Dissertações	Nº de Teses
2003	3	-
2004	4	3
2005	11	-
2006	14	1
2007	8	2
2008	12	3
2009	15	2
2010	13	3
Total	67	14

Fonte: Banco de Teses da Capes

As pesquisas realizadas nos últimos oito anos inserem-se nas mais diversas áreas do conhecimento. São dissertações e teses no campo do Direito, Psicologia, Linguística, Ciência Política, Educação, Serviço Social, Ciências Sociais e Antropologia fato que demonstra o quanto essa temática tem gerado discussões tanto na academia quanto fora dela o que impulsiona os pesquisadores a realizarem investigações a respeito desse tema.

Os estudos abrangem as mais diversas abordagens, desde análises mais amplas da política de ações afirmativas para negros nas universidades públicas, como nos estudos de Monteiro (2006) e Maia (2007), até investigações de caráter pontual como nas pesquisas de Matta (2005) que avalia o processo de implementação da política de cotas na Universidade Estadual do Norte Fluminense e a de Belchior (2006) que investiga o processo de implantação da política de cotas para negros na Universidade de Brasília. Pesquisas de avaliação da implementação de políticas de ações afirmativas, como as aqui mencionadas, trazem à luz informações relevantes sobre a formulação e operacionalização de dada política.

Observaram-se também diferentes posicionamentos dos autores quanto à eficácia das políticas de ações afirmativas. Neste contexto, cabe mencionar que as discussões recorrentes nos trabalhos levantados foram as que tiveram como objeto de estudo o desempenho dos alunos cotistas e a trajetória desses estudantes – informação relevante para aceitação da política, como veremos no decorrer deste estudo.

Destaca-se a pesquisa de Cunha (2006) que analisa o desempenho dos candidatos, aos cursos da Universidade de Brasília, no vestibular e no primeiro semestre comparando o resultado obtido entre os estudantes que optaram pelo sistema de cotas e

os que escolheram o sistema universal e a de Holanda (2008) que investiga as trajetórias de vida de jovens mulheres negras que ingressaram pelo sistema de cotas nos cursos de Pedagogia e Direito da Universidade de Brasília.

A opinião de estudantes e professores também foi objeto de interesse de alguns pesquisadores, aspecto observado nas dissertações de Tomaim (2008) que analisou as representações sociais de professores do Ensino Médio sobre cotas para negros nas universidades, com o interesse de provocar discussões e reflexões sobre as relações étnicorraciais na escola. Silva (2005) que entre outros objetivos procurou investigar o posicionamento de estudantes pré-vestibulandos da cidade de João Pessoa quanto à política de cotas para negros nas universidades públicas brasileiras.

Do mesmo modo existem pesquisas que se propuseram a investigar os discursos difundidos por órgãos da imprensa, estudos como o de Santos (2007) que investigou o posicionamento da imprensa nacional quanto à adoção de programas de Ações Afirmativas para ampliação do acesso de estudantes negros ao ensino superior e o de Cruz (2009) que analisou as representações das cotas raciais produzidas nos textos da revista *Veja*.

Como é possível observar, em âmbito nacional, esse tem sido um tema bastante explorado, porém quando reportamos esse levantamento para a esfera local, Sergipe, constata-se a presença de poucas pesquisas que tomem as ações afirmativas como objeto de estudo e nenhuma pesquisa sobre o discurso produzido pela imprensa sergipana quanto às políticas de ações afirmativas.

Destacam-se a dissertação de Santos (2005) que investigou as experiências e representações de estudantes negros da Universidade Federal de Sergipe, destacando os seus posicionamentos quanto às políticas de ações afirmativas e as monografias de Santos (2009), Cardeal (2008), Britto (2007), Santos (2007), Santos (2010) e Batista (2004) que em sua maioria problematizam a questão da constitucionalidade ou inconstitucionalidade da política de cotas.

Assim sendo, o que torna o presente estudo proeminente é a sua colaboração para o cenário acadêmico local, especialmente nesse momento em que a sociedade sergipana depara-se com mudanças na forma de ingresso no ensino superior público com a implantação do Programa de Ações Afirmativas da Universidade Federal de Sergipe, única instituição de ensino superior gratuita do estado.

Espera-se através desta pesquisa, que tem como objetivo geral analisar a política de ação afirmativa da UFS, especificamente o sistema de cotas étnicorracial, e a sua

repercussão na mídia impressa sergipana, também contribuir com a ampliação do debate a respeito dessa temática e com a eliminação dos preconceitos criados.

Assim, para compreender como se desencadeou esse debate na imprensa local foram definidos os seguintes objetivos: identificar as demandas que impulsionaram a formulação de programas de ações afirmativas nas universidades públicas, e em especial na UFS; analisar o programa de ações afirmativas da UFS; sistematizar os primeiros resultados da implementação da política; analisar a discussão na mídia impressa sergipana quanto à política de ação afirmativa, cotas étnicorraciais, da Universidade Federal de Sergipe.

Para atender a esses objetivos optou-se por uma pesquisa bibliográfica e um estudo documental de caráter quanti-qualitativo. Foram definidas como fontes, seguindo o critério de maior circulação a nível local, os seguintes impressos: Jornal da Cidade, Cinform e Correio de Sergipe tendo como marco temporal o período de janeiro de 2010, momento em que se acirram as discussões sobre as cotas na UFS visto a divulgação do resultado do vestibular a março de 2011, quando são publicados os primeiros impactos da política de cotas da UFS.

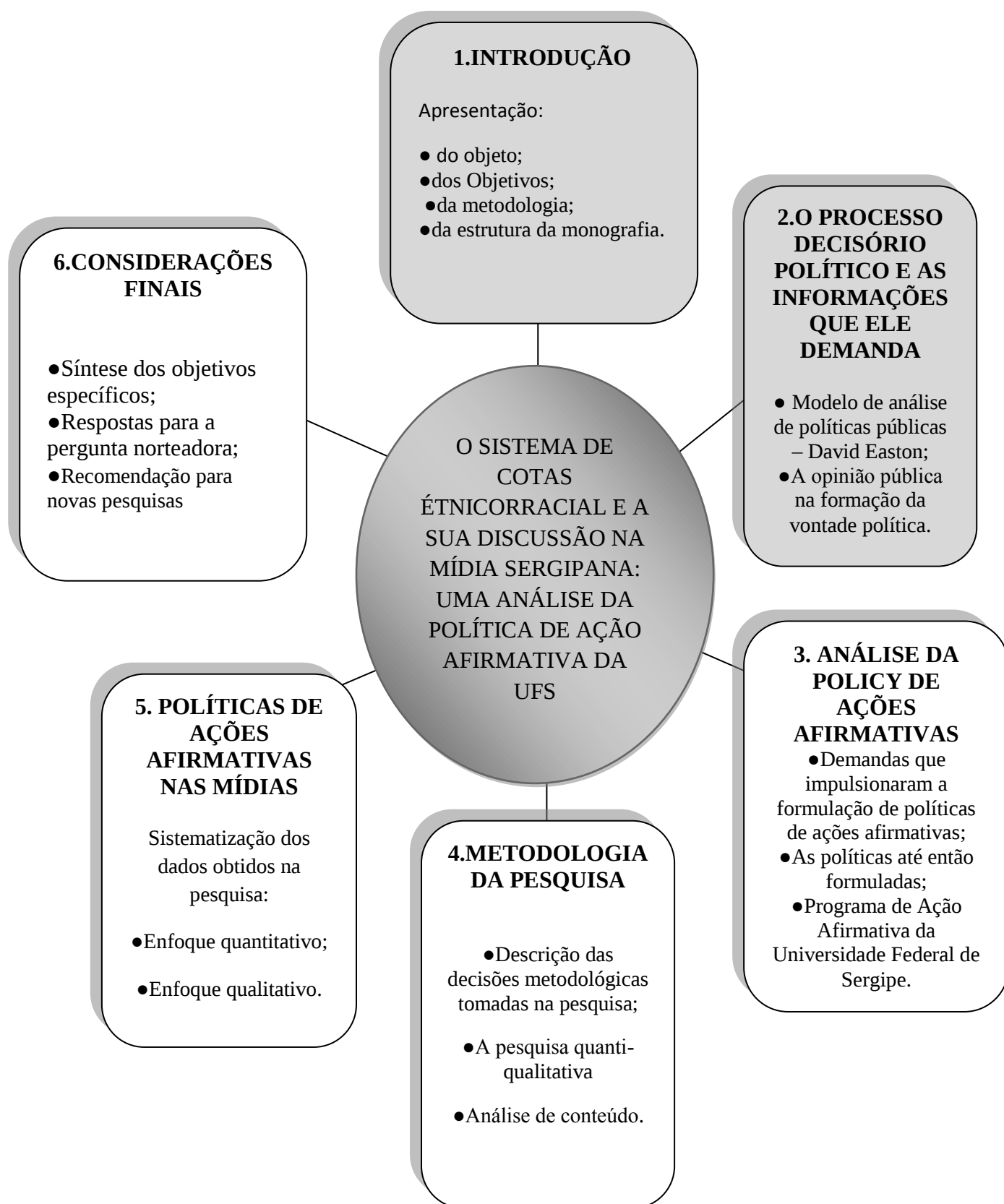
Pressupondo que essas publicações contribuem de forma significativa para a aceitação da política implementada, sendo, numa democracia, a mídia uma formadora-chave da opinião pública, interessa-nos saber como os jornais abordaram o tema, quais os posicionamentos quanto à implementação desse programa, especificamente do sistema de cotas étnicorraciais, e como justificam os argumentos utilizados a favor ou contra as cotas.

Apresenta-se, depois desta introdução, o primeiro capítulo intitulado *O Processo Decisório Político e as Informações que ele Demanda* que trata do processo de decisão e implementação de políticas públicas tendo como ponto de partida analítico o modelo de David Easton. Nesse modelo, o processo político é encarado como circular no qual o sistema político, ou os *policy makers*, transformam o *input*, isto é a demanda da sociedade, em um *output*, ou seja, em uma política. Nesta concepção do processo político se tornam indispensáveis os canais de *feedback*, o retorno entre sistema político e sistema social.

O segundo capítulo, *Análise da Policy de Ações Afirmativas* apresenta o *input*, ou seja, as demandas para a formulação de políticas de ações afirmativas e o *output*, isto é, as políticas propriamente ditas, como as políticas de promoção da igualdade racial,

contextualizando as políticas de ações afirmativas no Brasil e a emergência do Programa de Ações Afirmativas da Universidade Federal de Sergipe.

O terceiro capítulo apresenta a metodologia da pesquisa, com destaque, para a Análise de Conteúdo, adotada na leitura dos periódicos investigados. No quarto, intitulado *Políticas de Ações Afirmativas nas Mídias*, apresentam-se, um panorama geral dos discursos veiculados na mídia nacional e os dados obtidos pela análise da mídia sergipana sobre as cotas étnicorraciais, finalizando com as considerações finais do estudo.



2. O PROCESSO DECISÓRIO POLÍTICO E AS INFORMAÇÕES QUE ELE DEMANDA

A Ciência Política abrange três dimensões: *polity*, relacionada às instituições políticas, *politics* que investiga os processos políticos e *policy* analisando programas e políticas. O presente estudo faz parte da dimensão de *policy*, analisando uma dada política, os fatores que motivaram a sua implementação, o formato dela em si e seus resultados.

Vale ressaltar aqui que análises de *policy* como campo de conhecimento da Ciência Política investigando, entre outros temas, a eficiência e efetividade de dadas políticas ganham relevância nas últimas décadas devido, principalmente, aos seguintes fatores: por um lado há uma adoção por parte dos países em desenvolvimento de políticas restritivas de gasto; por outro, ocorre uma modificação sobre o papel dos governos, com restrições a intervenção do Estado em políticas econômicas e sociais.

Além disso, muitos países, especialmente os subdesenvolvidos, ainda não conseguiram criar políticas públicas que promovessem efetivo desenvolvimento econômico e integração social dos grupos mais vulneráveis da sociedade (SOUZA, 2007). Desta forma, o sistema político e seu processo de decisão, elaboração e implementação de políticas públicas passam a ser alvo de estudos tanto no campo acadêmico quanto em outras instituições de pesquisa.

Nesse contexto, as políticas também são categorizadas. Theodor Lowi (1964, 1972 apud SOUZA, 2007), por exemplo, distingue quatro formatos de políticas: 1) políticas distributivas que privilegiam determinados grupos sociais ou regiões; 2) políticas regulatórias que envolvem burocracias como ordens e proibições, decretos e portarias, políticos e grupos de interesse; 3) políticas redistributivas que atingem maior número de pessoas implicando para determinados grupos sociais algumas perdas em curto prazo, mas promessa de ganhos futuros e 4) políticas constitutivas que lidam com procedimentos, modificando regras e estruturando os processos políticos.

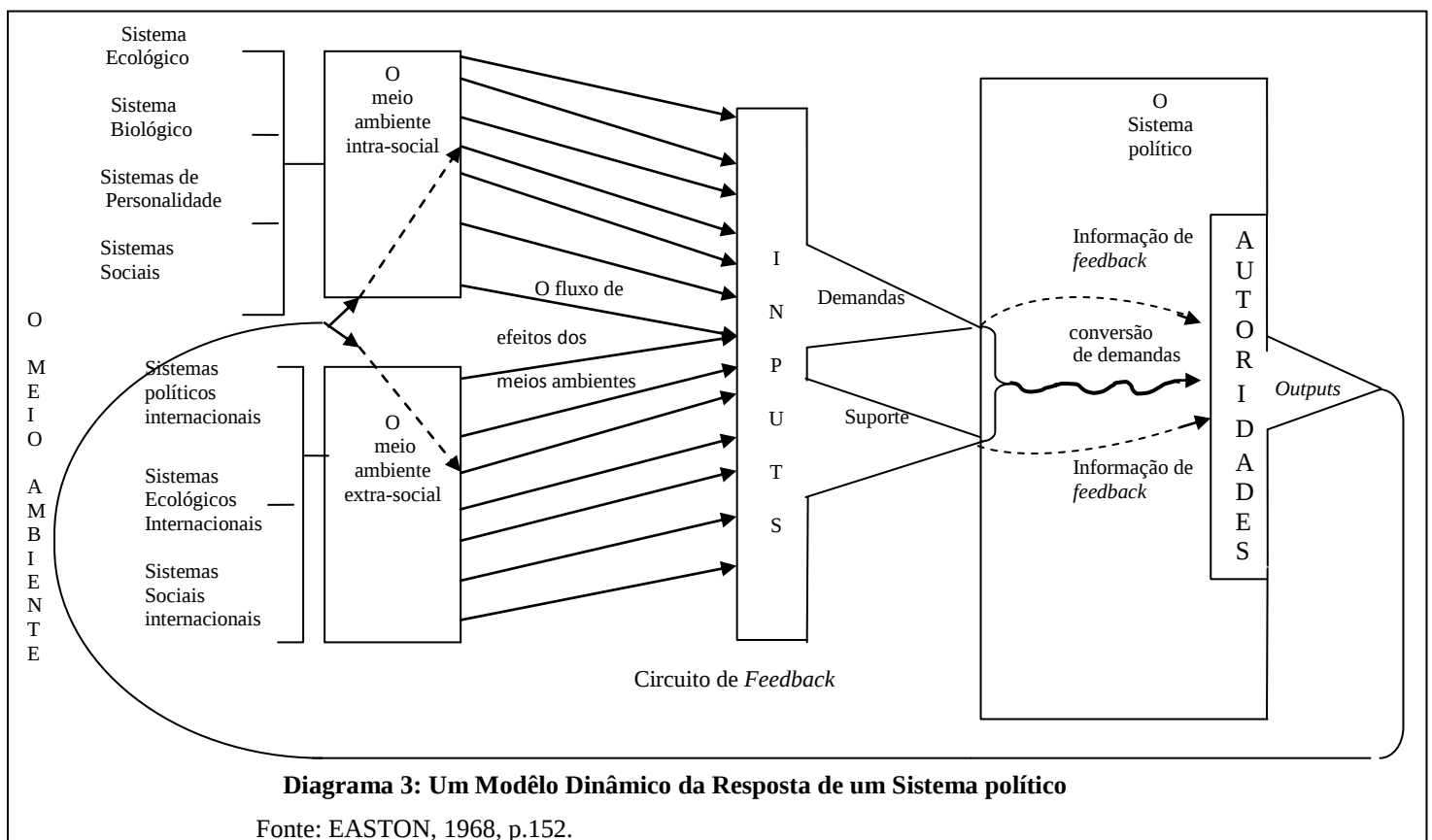
Neste sentido, podemos compreender as ações afirmativas em geral, e o sistema de cotas em específico, como políticas redistributivas, já que visam à redistribuição de recursos, direitos ou demais valores entre as camadas e grupos da sociedade. Categorias como essas de Lowi definem características de políticas para poder melhor distingui-las. Categorias, contudo, não contribuem para esclarecer o processo político em si.

Escolheu-se, por isso, neste trabalho um ponto de partida analítico diferente. Optou-se por uma análise da *policy* sob o ângulo do modelo de David Easton. Trata-se de um modelo analítico que tem o objetivo de esclarecer o funcionamento do processo político como um modelo cíclico.

2.1 MODELO DAVID EASTON

David Easton (1968) propõe uma abordagem analítica para esclarecer a dinâmica circular dos processos políticos. Seu objeto central de análise é o sistema político. Easton apresenta a vida política como “um conjunto de interações com limites definidos, inserido e cercado por sistemas sociais a cuja influência está constantemente exposto” (EASTON, 1968, p. 49).

O Diagrama abaixo ilustra a relação existente entre a influência do meio social na formulação de demandas, *input*, que por sua vez são convertidas em *output*, que terá os seus resultados e efeitos exercendo novas influências sobre o sistema, marcando o seu aspecto cíclico.



Aplicamos esse modelo como ferramenta heurística para sistematizar os resultados das nossas investigações a respeito da necessidade de formulação de políticas de ações afirmativas e seus resultados, como também para subsidiar a reflexão quanto a importância da discussão sobre políticas na mídia.

Neste capítulo esclarecemos os quatro conceitos básicos do modelo de Easton: sistema, meio ambiente, *feedback* e resposta e o modelo dinâmico da resposta de um sistema político.

2.1.1 Sistema

O sistema pode ser compreendido, dentre as suas inúmeras definições, como um: “conjunto de elementos, entre os quais haja alguma relação; disposição das partes ou dos elementos de um todo, coordenados entre si, e que formam estrutura organizada [...] modo de governo, de administração, de organização social” (FERREIRA, 2001, 639). David Easton compreende a sociedade como um sistema social, dividida em subsistemas que assumem determinadas funções. Entre eles, existe o sistema político.

O sistema político é definido como “qualquer conjunto de instituições, grupos ou processos políticos caracterizados por um certo grau de interdependência recíproca” (BOBBIO, 1986, p.1163). Ele pode ser analisado sob duas perspectivas: uma perspectiva empírica, que está relacionada ao objeto de observação que se deseja compreender e explicar, ou seja, ao comportamento empírico à própria vida política. E o sistema simbólico ou teórico, que diz respeito ao conjunto de símbolos, ideias ou teorias, que utilizamos para identificar e explicar o comportamento empírico.

Para Easton, o sistema político é um sistema aberto que, reagindo às ameaças e pressões, “tem que se ajustar aos problemas gerados por sua exposição a esses sistemas do meio ambiente” (EASTON, 1968, p. 49). As pressões são de natureza interna, representada pela tensão entre os membros da sociedade, ou externa, pressão do meio ambiente. Em outras palavras, os distúrbios, ou seja, acontecimentos internos a um sistema ou no seu meio ambiente provocam mudanças em seu funcionamento. Esses distúrbios são classificados em neutros, benignos ou causadores de pressão de acordo com a influência que exercem no funcionamento do sistema.

2.1.2 Meio ambiente

Como vimos, o sistema político não é, conforme Easton, um sistema isolado e autônomo. Ele é articulado com outros subsistemas da sociedade formando o seu meio ambiente. Esse meio ambiente pode ser classificado em intra-social e extra-social. Intra-social significa exterior a determinado sistema – no nosso caso, ao sistema político – mas integrante da mesma sociedade. Extra-social significa fora da sociedade de que o sistema político faz parte, porém influencia as relações nesse sistema.

Subdivide-se o meio ambiente intra-social em vários outros sistemas: sistema ecológico (meio físico e aspectos orgânicos não-humanos); sistema biológico (características genéticas dos indivíduos); sistemas de personalidade (natureza da personalidade dos membros de um sistema político) e sistemas sociais (cultura, estrutura-social, economia e demografia).

Já o meio ambiente extra-social tem como principal representante a Sociedade Internacional, que por sua vez também é formada por sistemas políticos internacionais, sistemas ecológicos internacionais, sistemas sociais internacionais e seus devidos subsistemas políticos como a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), a Organização das Nações Unidas (ONU), Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO).

Esses subsistemas influenciam diretamente, por meio de tratados e conferências internacionais, a formulação de políticas públicas nas sociedades. Veremos neste estudo a influência, por exemplo, da III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata e da Convenção nº III da Organização Internacional do Trabalho (OIT) na formulação de políticas de ações afirmativas no Brasil.

2.1.3 Feedback

O *feedback* constitui-se nas informações sobre as condições do sistema e do seu meio ambiente, ou seja, “se um sistema desse tipo persiste através do tempo deve obter um *feedback* adequado sobre seu funcionamento passado e deve estar apto a tomar medidas que regulem seu comportamento futuro” (EASTON, 1968, p.49).

Assim, Easton apresenta a vida política como um sistema de comportamento capaz de reagir às pressões do meio ambiente e criar ações que respondam aos problemas que a ameaça. Desta forma, os tais chamados distúrbios, de acordo com Easton (1968, p.150) devem ser tratados como “trocas ou transações que atravessam os limites do sistema político”. A transação entre sistemas deve ser compreendida como a relação input-output.

Os *inputs* constituem-se nos acontecimentos externos ao sistema que afetam o seu funcionamento. O *input* sinaliza o que é mais importante e pressiona o sistema político a agir. Easton chama como *inputs* principais as demandas e os suportes. Ele entende por demandas as “expressões articuladas dirigidas às autoridades propondo que algum tipo de alocação autoritária precisa ser realizado” (EASTON, 1968, p.164).

A pressão por demanda pode ocorrer sob duas maneiras: 1) quando as autoridades não conseguem atender às demandas dos membros da sociedade e 2) quando é feito um número elevado e variado de demandas gerando conflitos e exigindo um maior espaço de tempo para ser atendida, ocorrendo desta forma uma sobrecarga de *inputs* de demanda.

Quanto ao suporte, este pode ser definido como a ação exercida pelas autoridades para evitar o surgimento de pressões, visto o possível declínio de setores do sistema. Desta forma, utiliza-se de mecanismos para gerar nos membros da sociedade um sentimento de bem-estar social comum a todos os indivíduos, criando desta forma laços de lealdade entre grupos sociais e sistema político, o que o autor denomina de suporte difuso.

Neste momento, cabe brevemente refletir também sobre a participação das instituições de pesquisa e da opinião pública na formação da agenda política. No Brasil, existem instituições como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, as Agências Estaduais de Estatística, os Ministérios e as Secretarias que são responsáveis pela coleta e divulgação de aspectos sociais, econômicos e demográficos. Sem falar aqui das inúmeras pesquisas realizadas em instituições, como universidades e faculdades.

As informações coletadas por essas instituições são usadas na formulação de indicadores sociais que permitem a apreensão da realidade social do país e consequentemente auxiliam na formulação de políticas públicas. De acordo com Jannuzzi (2004)

Os indicadores sociais se prestam a subsidiar as atividades de planejamento público e formulação de políticas sociais nas diferentes esferas de governo, possibilitam o monitoramento das condições de vida e bem-estar da população por parte do poder público e sociedade civil e permitem aprofundamento da investigação acadêmica sobre a mudança social e sobre os determinantes dos diferentes fenômenos sociais (JANNUZZI, 2004. p. 2).

A principal fonte de dados para a construção de indicadores sociais é o censo demográfico, realizado a cada dez anos. São utilizadas ainda outras pesquisas institucionais do IBGE e registros administrativos dos Ministérios (da Saúde, da Educação e do Trabalho). Esses indicadores classificam-se de acordo com a área temática da vida social a que se procura investigar. Existem indicadores educacionais, do mercado de trabalho, saúde, habitacionais, demográficos, da segurança pública, de infraestrutura urbana, entre outros.

Esses indicadores ao apresentarem empiricamente as informações sobre determinados aspectos da vida social orientam ou podem orientar a formulação e implementação de políticas públicas e contribuir para o processo de avaliação dessas ao passo que indicam as mudanças ocorridas na sociedade a partir da sua implementação.

2.1.4 Resposta

O sistema político (re) age à demanda e ao suporte. A sua resposta produzida frente à pressão do meio ambiente são os *outputs*. Deste modo, às políticas públicas podem ser consideradas como *output* do sistema político. A produção de *outputs* é fundamental para fazer um sistema persistir, já que são eles os responsáveis por atender as demandas dos membros do sistema político.

Essa capacidade do sistema político em responder às pressões a ele impostas está fortemente relacionada ao *feedback*. Os responsáveis pela produção dos *outputs* do sistema precisam ter conhecimento sobre as condições do meio ambiente (a demanda explicitada e disposição de suporte), mas também sobre os efeitos já produzidos por outros *outputs*, para que assim possam agir para transformar ou conservar uma dada situação do sistema.

Diante do fato de que a participação do povo no processo de tomada de decisão política (por exemplo, na eleição, plebiscito, participação em conselhos etc.) está

diretamente relacionada aos conhecimentos aos quais ele tem acesso, as informações sobre *output*, suporte e demanda ganham peso e com elas também os setores identificados como grupos de interesse, partidos políticos, líderes de opinião ou a comunicação de massa.

2.2 FEEDBACK-LOUPS: A OPINIÃO PÚBLICA

Como vimos o *feedback* constitui-se na informação que chega às autoridades políticas sobre a situação do sistema e do seu meio ambiente. No processo decisório é imprescindível que as autoridades conheçam as demandas expressas pelos membros do sistema e também os efeitos já produzidos por outros *outputs*.

Para o sistema político também é importante saber como está a sua relação com a opinião pública, ou seja, se os *outputs* implementados estão satisfazendo as demandas específicas da comunidade (EASTON, 1968).

Assim, a opinião pública representa a presença, mesmo que de forma indireta, dos grupos sociais na formação da vontade política (BONAVIDES, 2007). Essa pode ser compreendida em um duplo sentido. O primeiro refere-se a sua formação, já que é criada a partir do debate público. O segundo está relacionado ao seu objeto, à coisa pública (BOBBIO, 1986).

O conceito de opinião pública surge com o advento do Estado moderno quando é suprimida a participação da sociedade civil nas decisões políticas, estando o poder centralizado na mão do Estado. A opinião pública tem como pressuposto a formação de uma sociedade civil livre e articulada, onde existiriam espaços de formação de opiniões já não mais individuais, privadas, mas formadas por indivíduos coligados que tivessem interesse no controle e publicização das políticas do governo (BOBBIO, 1986).

No século XX sociólogos políticos observam certo enfraquecimento da opinião pública, como destaca Bonavides (2007)

A opinião pública das ditaduras totalitárias do século XX chegou a esse espantoso resultado: transformou-se em poderosíssima linha auxiliar da razão de Estado. Na sociedade democrática, a opinião pública é por igual suspeita, pois sem embargo do pluralismo aí patente, os elementos de elaboração e transmissão de juízos que formam a opinião pública, não se concentrando em um poder único, como no Estado totalitário, têm contudo sua sede nas mãos de uma minoria, que são os 'lordes' do poder econômico e financeiro, a cujo

controle se acham sujeitos via de regra os meios de publicidade (BONAVIDES, 2007, p.492).

Neste sentido, para alguns estudiosos a opinião pública perde seu caráter livre e racional, passando a ser produzida e controlada para atingir aos interesses do Estado e/ou de grupos dominantes.

Por outro lado constata-se também uma interpretação positiva da opinião pública, vendo nela um potencial de fortalecer ou enfraquecer governos, no seu poder de crítica a fatos e instituições (BONAVIDES, 2007).

Nesse contexto destaca-se a atuação da mídia como “uma poderosa máquina que [...] sensibiliza e emociona [a sociedade]” (CAVALCANTI, 1978, p.199), exercendo pressão sobre o sistema político, principalmente no que diz respeito ao conteúdo proposto na agenda política, podendo influenciar positiva ou negativamente a opinião pública.

2.2 O PAPEL DA MÍDIA NA FORMAÇÃO DA OPINIÃO PÚBLICA

A mídia ao valorizar determinados assuntos em detrimento de outros, orienta a formulação da agenda pública o que conseqüentemente servirá de base para a formação da opinião pública.² Bonavides (2007) alerta para o poder da mídia, principalmente da mídia de grande porte.

Os jornais, as estações de rádio e televisão, a Internet, seus redatores, seus colaboradores, seus comentaristas, escrevendo as colunas políticas e sociais, programando os noticiários, preparando as emissões radiofônicas, fazendo os grandes êxitos da televisão, constituem os veículos que conduzem a opinião e a elaboram (quando não a recebem já elaborada, com a palavra de ordem, que ‘vem lá de cima’), pois as massas, salvo parcelas humanas sociologicamente irrelevantes, se cingem simplesmente a recebê-la e adotá-la de maneira passiva, dando-lhe a chancela de ‘pública’ (BONAVIDES, 2007, p. 500).

² Um exemplo disso foi o resultado do referendo sobre a proibição do comércio de armas no Brasil. Em pesquisa realizada por Vaz e Lisovsky (2007) constatou-se que os programas gratuitos no rádio e na TV e as peças publicitárias, assim como os discursos produzidos pela mídia sobre a violência e a segurança pública influenciaram diretamente o voto das pessoas, já que antes do início da ‘propaganda gratuita’, instituições de pesquisa de opinião mostravam que na cidade de São Paulo, por exemplo, 83% do público afirmava ser contra a venda de armas, em dois dias de campanha esse índice cai para 55%, diferença que continua a se acentuar chegando ao resultado final de 40% para SIM e 60% para NÃO.

O discurso midiático no geral, e o jornalístico, em particular, têm por função “textualizar a realidade” (BERGER, 1996, p.188). A mídia cuja função primordial é informar o cidadão, isto é, transmitir informações para que esse possa tomar decisões com base nas mesmas, vem ampliando o seu papel na sociedade contemporânea exercendo poder, ou seja, ela não apenas influencia no “fazer saber”, mas também no “fazer sentir” e pensar (CHARAUDEAU, 2007, p. 86).

Ao lidar com as condições de veracidade, de fazer crer, acaba exercendo o que chama Bourdieu (2007) de um poder simbólico. Trata-se de um poder de construção da realidade, que permite confirmar ou transformar a visão de mundo do indivíduo, servindo, portanto, como instrumento de imposição ou legitimação contribuindo para assegurar a supremacia de determinados grupos sociais sobre outros.

Nesse sentido, das três esferas que constituem as sociedades democráticas - a política, a civil e a mídia - a última apesar de declarar-se como uma instância de denúncia do poder, atua, muitas vezes, como manipuladora de consciências apresentando uma imagem distorcida e fragmentada do espaço público.

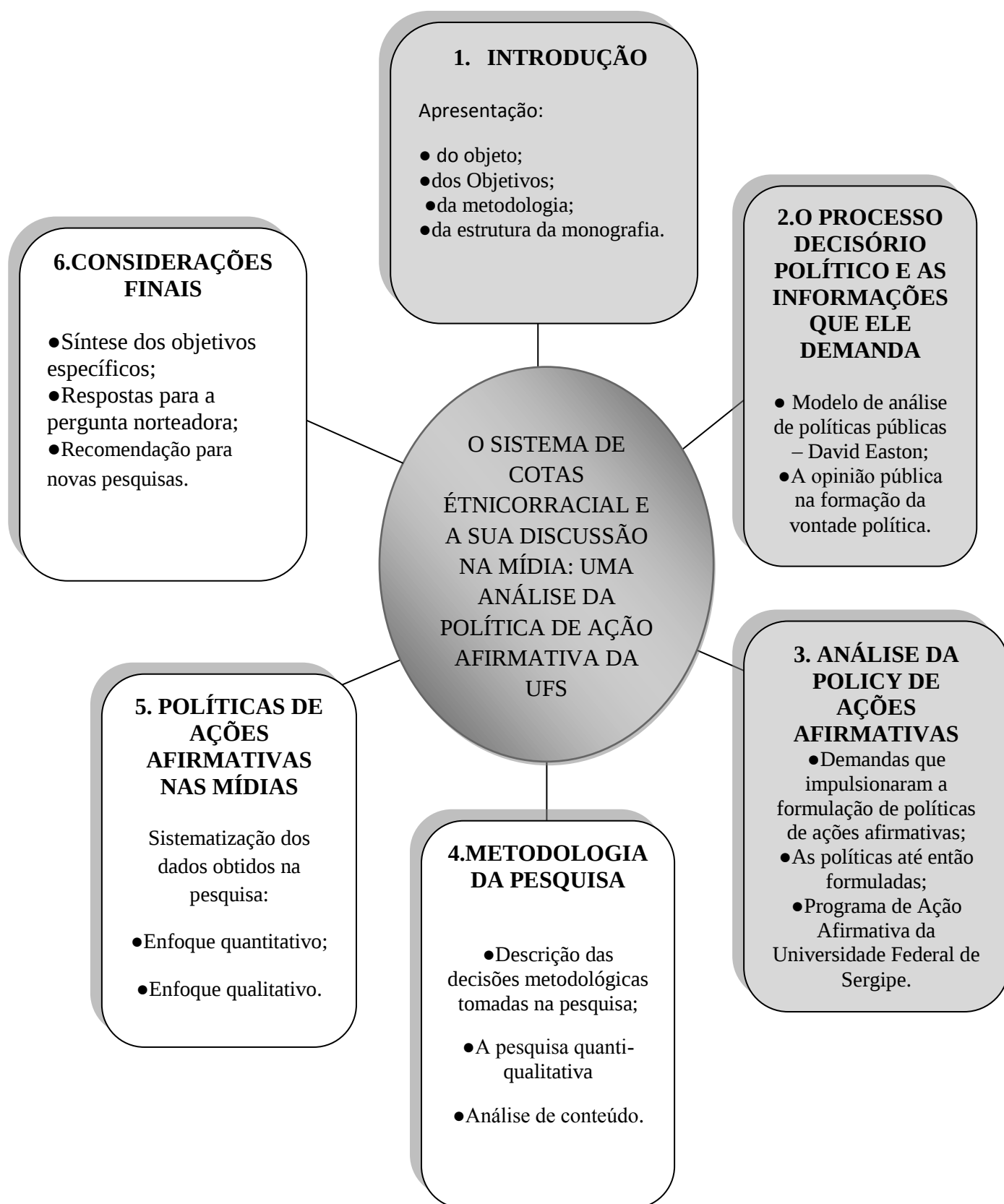
Ao escrever a notícia, isto é, a construção discursiva do acontecido, o jornalista pode legitimar ou não determinado fato, qualificá-lo ou desqualificá-lo, ignorá-lo ou torná-lo público, poder esse que se exerce ainda na escolha da manchete, da foto, das notícias de primeira página (BERGER, 1996).

Conforme Albuquerque (2010) a imprensa é uma instância de contrapoder (*Fourth Estate*), de interdependência (*Fourth Branch*) e de mediação (*Poder Moderador*). Ela promove o controle externo do governo em defesa do interesse dos cidadãos (*Fourth Estate*). É interdependente entre os poderes no governo, poder Legislativo, Executivo e Judiciário, auxiliando o governo visto à necessidade deste em publicizar as suas ações (*Fourth Branch*) e atua como mediadora dos conflitos existentes entre os três poderes promovendo a defesa do interesse das questões públicas (*Poder Moderador*). Este último modelo ajuda a entender como, no Brasil, o jornalismo tem se apropriado deste conceito.

Albuquerque (2010, p. 102) afirma que “a imprensa brasileira reivindica o papel de árbitro transcendente dos conflitos políticos e intérprete por excelência dos interesses nacionais”. Contudo, não há como negar que as mídias se tornaram nesta sociedade do consumo uma poderosa máquina de produzir, construir e divulgar espetáculos, chefiada muitas vezes por políticos e/ou empresários preocupados em manipular o público para

atingir interesses próprios, aumentando o poder e o lucro com a indústria de informação e entretenimento (KELLNER, 2006).

No capítulo a seguir analisaremos a *policy* de ações afirmativas com a ajuda do modelo heurístico de David Easton. Para tanto, realizamos o levantamento dos dados e argumentos que representaram o *input* (demanda e suporte) para a formulação da política, descrevemos o *output* (a proposta da política) e apresentamos o seu primeiro resultado. O resultado compreende-se aqui como ponto de partida de novas demandas e/ou novos suportes.



3. ANÁLISE DA POLICY DE AÇÕES AFIRMATIVAS

É somente a partir da década de 1990 que as discussões sobre as desigualdades socioeconômicas entre negros e não negros começam a ganhar mais visibilidade na sociedade brasileira. Questionava-se se o Estado por meio da adoção de políticas sociais de caráter universalista³ conseguiria combater essas desigualdades (RODRIGUES, 2010). Surgem, neste contexto, discursos sobre a adoção de medidas compensatórias, como as políticas de ações afirmativas⁴, destinadas a população afrodescendente para reparar os efeitos produzidos pela escravidão.

Compreende-se, neste estudo, sobre ação afirmativa

[...] um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebidas com vistas ao combate à discriminação racial, de gênero, por deficiência física e de origem nacional, bem como para corrigir ou mitigar os efeitos presentes da discriminação praticada no passado, tendo por objetivo a concretização do ideal de efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como a educação e o emprego (GOMES, 2005, p.55).

Desta forma, destacam-se como objetivos das políticas de ações afirmativas: 1) garantir a possibilidade da igualdade de oportunidades; 2) desmistificar a ideia de superioridade étnicorracial ou de gênero; 3) coibir a discriminação tendo em vista os persistentes efeitos de caráter psicológico, cultural e comportamental da discriminação praticada no passado; 4) possibilitar a implantação de uma maior diversidade e representatividade de grupos sociais historicamente relegados nos mais diversos espaços sociais e 5) a constituição das chamadas ‘personalidades emblemáticas’, já que possibilitariam a formação de indivíduos que se tornariam exemplos de mobilidade social (GOMES, 2005).

Assim sendo, nesta seção destacamos os *inputs*, isto é, as demandas que impulsionaram a formulação de políticas de ações afirmativas para a inserção social da população negra e, em específico, o seu acesso ao Ensino Superior. Os *outputs* do

³ Políticas direcionadas ao conjunto da sociedade sem fazer referência a critérios específicos como gênero, raça/etnia.

⁴ O termo *ação afirmativa* (*affirmative action*) foi criado em 1961 pelo presidente norte-americano John F. Kennedy, os Estados Unidos constituiu-se referência sobre esse tema no debate internacional, principalmente, a partir da década de 60. Porém, é importante ressaltar que a ideia de ações afirmativas, em alguns casos antes mesmo de se desenvolver nos Estados Unidos, esteve presente, por exemplo, na Índia, Argentina, Cuba, África do Sul, Nigéria, Canadá, em países da Europa Ocidental sob a denominação de ação ou discriminação positiva (DOMINGUES, 2008).

sistema político, ou seja, as políticas até então formuladas, principalmente o foco deste estudo, o Programa de Ação Afirmativa da Universidade Federal de Sergipe e o primeiro *outcome* da *policy*, resultados imediatos dentre o público-alvo, os cotistas.

3.1 INPUT: A DEMANDA DE UMA AÇÃO AFIRMATIVA

Para compreender melhor o atual suporte e demanda no que diz respeito às ações afirmativas permite-se aqui voltar o olhar para a história do Brasil, principalmente aos argumentos criados para justificar a formulação ou não de políticas públicas para a população negra.

No período da escravidão uma série de atos oficiais legitimava as restrições que subtraíam aos negros direitos básicos⁵ (LIMA, 2002), mas mesmo após a abolição continuaram a existir mecanismos de exclusão social da população negra, sustentados nas teorias científicas raciais⁶, pelo mito da democracia racial⁷ e com suporte da política de imigração.

Deste modo, mesmo com a abolição da escravatura constata-se a supressão dos negros do projeto de modernidade e civilidade que orientaria as ações de ordem econômica e política no Brasil. Regia o pressuposto de que a causa do atraso econômico, social e cultural do país era devido à inferioridade dos africanos e seus descendentes, sendo a solução mais difundida para superar esse atraso o “branqueamento” da população.

⁵ Era proibido aos escravizados, por exemplo, participar de escolas e igrejas católicas que fossem frequentadas por pessoas brancas. Fazer negócios, alugar casas, andar a noite após as dez horas sem a autorização escrita do senhor, entre outras restrições utilizadas pelo Estado para manter a ordem escravista (LIMA, 2002).

⁶ No Brasil, as teorias raciais são fortemente difundidas a partir da década de 1870 sendo recebida com entusiasmo pelos intelectuais brasileiros. Esses “homens de ciência”, como denomina Schwarcz (2005), encontravam nas instituições de pesquisa as quais estavam vinculados apoio necessário para a formulação e divulgação de suas teorias. É nos museus etnológicos, institutos históricos, escolas de direito e medicina que as discussões sobre a raça ganham corpo e assumem papel central na formulação de um novo projeto de nação.

⁷ Ideologia difundida desde o período pós-abolição, que sustentava a ideia de que brancos e negros possuíam as mesmas possibilidades de ascensão econômica e social, sendo o fracasso da população negra atribuída à preguiça, ignorância ou incapacidade, essa última conferida a características biológicas legitimada, pelas teorias científicas raciais. Na década de 1930 o mito da democracia racial se consolida com a publicação da obra *Casa Grande e Senzala* (1933) de Gilberto Freyre. O lançamento desse livro marca um período de preocupação com a formação da identidade nacional, havendo, desta forma, uma recusa do determinismo biológico de superioridade da ‘raça’ branca sobre a negra e a valorização da miscigenação e do mulato. Destacam-se a apreciação dos aspectos culturais e a ‘valorização do povo brasileiro’ e um forte apelo em atribuir ao Brasil o status de nação onde predominam relações cordiais e harmoniosas (JACCOUD, 2008). A democracia racial ganha mais expressividade entre as décadas de 1930 e 1970, inibindo desta forma a formulação de políticas públicas específicas para a população negra.

Nesse contexto, o tão almejado progresso viria, principalmente, por meio da imigração estrangeira, sobretudo de europeus e norte americanos que na concepção dos intelectuais da época eram culturalmente superiores aos negros e mestiços brasileiros (AZEVEDO, 2004). Costa (1998) ao analisar o processo de transição do trabalho escravo para o livre no Brasil destaca que

Realizada no plano político-parlamentar pelas categorias dominantes, mais interessadas em libertar a sociedade do ônus da escravidão, do que em resolver o problema do negro, a Abolição significou apenas uma etapa jurídica na emancipação do escravo que, a partir de então, foi abandonado à sua própria sorte e se viu obrigado a conquistar por si sua emancipação real (COSTA, 1998, p. 529).

Por um lado podemos constatar que prevaleceu no cenário político brasileiro pós-abolição, a ideia de inferioridade mental, cultural, moral ou social do negro. Diante dessa conjuntura político-social não se formulou uma demanda específica para políticas que contemplassem a integração social do ex-escravo colocaram o negro em posição de desvantagem na competição por melhores condições de trabalho e de vida. A nova ordem econômica que se configurava não se preocupou em absorver a mão-de-obra dos negros, despreparados para as novas exigências do mercado de trabalho. Em vez disso estimulou-se a imigração de estrangeiros e uma competição com demais brancos brasileiros supostamente melhor preparados. Os negros foram colocados à margem do processo produtivo, o que desencadeou as desigualdades que se reproduzem no Brasil até os dias atuais.

Por outro lado, ganha força o Movimento Negro organizado que desde o início do período republicano empreendeu esforços para promover a inserção social dos negros no Brasil.

3.1.1 As reivindicações do Movimento Negro

Relatamos aqui extensamente a história do movimento negro e outros movimentos para exemplificar e explicitar a mudança nas reivindicações por leis antidiscriminatórias e demais ações de inserção social. A população negra cria, usando conceitos de David Easton, “distúrbios causadores de pressão” para o sistema político.

Domingues (2007) ao analisar a trajetória desse movimento divide a sua atuação em três fases. A primeira que vai de 1889 a 1937 é caracterizada pela criação de grupos⁸ (associações, grêmios, clubes) em alguns estados brasileiros, tais grupos assentavam suas bases em atividades assistencialistas, recreativas e/ou culturais, alguns deles se preocupavam também em preparar a população negra para o mercado de trabalho.

Surgiu também a chamada *imprensa negra*, “jornais publicados por negros e elaborados para tratar de suas questões” (DOMINGUES, 2007, p.5). Esses jornais⁹ denunciavam as dificuldades enfrentadas pela população negra no acesso à saúde, educação, trabalho, habitação, além de apontar o estado de segregação racial existente em cidades brasileiras que impediam os negros de frequentar determinados hotéis, clubes, teatros, cinemas, restaurantes, assim como estabelecimentos comerciais e religiosos, escolas, ruas e praças. Tais periódicos constituíam-se espaços privilegiados para se discutir soluções para a questão do racismo na sociedade brasileira.

A década de 1930 é marcada pela criação da Frente Negra Brasileira (FNB), considerada uma das primeiras organizações negras a assumir um caráter explicitamente político. Ainda nesta década surgem outras associações que lutavam pela causa da população negra, como por exemplo, o Clube Negro de Cultura Social (1932) e a Frente Negra Socialista (1932), em São Paulo; a Sociedade Flor do Abacate, no Rio de Janeiro, a Legião Negra (1934), em Uberlândia/MG, e a Sociedade Henrique Dias (1937), em Salvador.

Contudo, essas entidades são extintas no final dessa década, devido à instauração da ditadura do Estado Novo em 1937. No período de 1945 a 1964, as entidades que adquiriram maior visibilidade no cenário político nacional foram a União dos Homens de Cor (UHC) e o Teatro Experimental do Negro (TEN). A primeira¹⁰ fundada em Porto Alegre, em 1943, por João Cabral Alves atuava na promoção de serviços de assistência

⁸ Em São Paulo, a primeira iniciativa de agremiação negra data de 1897, o Clube 28 de Setembro, seguida pela criação do Club 13 de Maio dos Homens Pretos (1902), Centro Literário dos Homens de Cor (1903), Sociedade Propugnadora 13 de Maio (1906), Centro Cultural Henrique Dias (1908), Sociedade União Cívica dos Homens de Cor (1915), Associação Protetora dos Brasileiros Pretos (1917). No Rio de Janeiro, é fundado o Centro da Federação dos Homens de Cor; em Pelotas/RG, a Sociedade Progresso da Raça Africana (1891); em Lages/SC, o Centro Cívico Cruz e Souza (1918), entre outras (DOMINGUES, 2007).

⁹ Alguns desses periódicos foram: *A Pátria - Órgão dos Homens de Cor* (São Paulo, 1899); *O Combate* (São Paulo, 1912); *O Menelick* (São Paulo, 1915); *O Bandeirante* (São Paulo, 1918); *O Alfinete* (São Paulo, 1918); *A Liberdade* (São Paulo, 1918); *A Sentinela* (São Paulo, 1920); *O Clarim da Alvorada*, lançado em 1924 *O Baluarte* (Campinas-SP, 1903); e *O Getulino* (Campinas-SP, 1923) (DOMINGUES, 2007).

¹⁰ Cabe ressaltar que até a segunda metade da década de 1940 a UHC possuía filiais em mais dez estados brasileiros (Minas Gerais, Santa Catarina, Bahia, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Sul, São Paulo, Espírito Santo, Piauí e Paraná), estando presente também em alguns municípios do interior.

médica e jurídica, aulas de alfabetização, discussões na imprensa e publicações de jornais. Já o Teatro Experimental do Negro fundado em 1944, no Rio de Janeiro, tinha como principal líder Abdias do Nascimento, a sua proposta inicial era criar um grupo de teatro formado exclusivamente por atores negros.

No entanto, o movimento ganha uma amplidão maior passando a oferecer cursos profissionalizantes, aulas de alfabetização, além de fundar o jornal *Quilombo*, o Instituto Nacional do Negro e o Museu do Negro; organiza o I Congresso do Negro Brasileiro; a eleição da Rainha da Mulata e da Boneca de Pixie; o concurso de artes plásticas que teve como tema Cristo Negro, etc.. Essa entidade também atuava na defesa pelos direitos civis da população negra e pela criação de legislações antidiscriminatórias no Brasil.

Domingues (2007) assinala a existência de certo isolamento do Movimento Negro nesse período no tocante a integração de forças políticas que compartilhassem das causas em prol da população negra, em 1946, por exemplo,

[...] o senador Hamilton Nogueira (UDN) apresentou à Assembléia Nacional Constituinte um projeto de lei antidiscriminatória, formulado originalmente na Convenção Nacional do Negro, um ano antes, em 1945. Colocado em votação, o Partido Comunista Brasileiro (PCB) se opôs ao projeto, alegando que a lei iria ‘restringir o conceito amplo de democracia’. Para o PCB, as reivindicações específicas dos negros eram um equívoco, pois dividiam a luta dos trabalhadores e, por conseguinte, represavam a marcha da revolução socialista no país. Como resultado, o movimento negro ficou praticamente abandonado por décadas, inclusive pelos setores políticos mais progressistas (DOMINGUES, 2007, p. 111).

As reivindicações do Movimento Negro por leis antidiscriminatórias e demais ações de inserção social da população negra são de certa forma relegadas durante essa década. É somente em 1950 que o Congresso Nacional aprova a primeira lei antirracista do país, Lei nº 1.390/51 denominada de lei Afonso Arinos.

Na década de 1960 com a entrada do Brasil em mais um período de repressão política, com o golpe militar de 1964, é interrompida a atuação do Movimento Negro, sendo praticamente abolidas as discussões sobre as relações raciais no país. No entanto, a desmobilização desse movimento não significou o seu total desaparecimento, algumas iniciativas mesmo que de forma tímida conseguiram manter acesa a luta. Em 1971 é criado em Porto Alegre o Grupo Palmares, no ano seguinte é fundado em São Paulo o Centro de Cultura e Arte Negra (CECAN), a *imprensa negra* também continua em atividade com os jornais *Árvore das Palavras* (São Paulo, 1974), *O Quadro* (São Paulo,

1974), Biluga (São Caetano-SP, 1974) e Nagô (São Carlos-SP, 1975). No Rio de Janeiro é fundado, em 1976, o Instituto de Pesquisa das Culturas Negras.

De 1978 até os anos 2000, fase que marca o início da redemocratização política do país e a instauração da república nova, reorganizam-se os movimentos sociais em movimentos populares, sindical e estudantil, até então subtraídos pelo regime militar reaparecendo no cenário político brasileiro o Movimento Negro organizado, com a fundação em 1978 do Movimento Negro Unificado (MNU)

No Programa de Ação, de 1982, o MNU defendia as seguintes reivindicações 'mínimas': desmistificação da democracia racial brasileira; organização política da população negra; transformação do Movimento Negro em movimento de massas; formação de um amplo leque de alianças na luta contra o racismo e a exploração do trabalhador; organização para enfrentar a violência policial; organização nos sindicatos e partidos políticos; luta pela introdução da História da África e do Negro no Brasil nos currículos escolares, bem como a busca pelo apoio internacional contra o racismo no país (DOMINGUES, 2007, p. 114).

O MNU convocou a população negra a assumir a luta contra toda opressão sofrida, incitando a criação de 'Centros de Luta' nos mais diferentes espaços sociais - bairros, terreiros religiosos, locais de trabalho, escolas, prisões. Além de propor a união de todos os grupos e organizações que também lutavam pela causa da população negra no país, a fim de fortalecer o poder político do Movimento Negro.

Na década de 1990, a Marcha Zumbi dos Palmares realizada no dia 20 de novembro de 1995, na qual líderes sindicais e ativistas do Movimento Negro apresentaram suas demandas ao Congresso Nacional e cobraram a adoção de políticas de combate ao racismo, culminou com a criação do Grupo de Trabalho Interministerial para o desenvolvimento de Políticas Públicas de Valorização da População Negra.

O Movimento Negro também utilizou como estratégia para fazer pressão ao Estado, alguns tratados internacionais como a Convenção nº III da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada em 1968 pelo decreto nº 62.150, referente à discriminação no tocante ao acesso ao emprego e profissionalização, na qual o Brasil se compromete a criar políticas antidiscriminatórias e de promoção da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho (MOEHLECKE, 2002).

Mostramos, até aqui, as mudanças do discurso no palco político, pelo menos, por determinados setores (grupo de interesses). Além disso, constata-se também uma mudança da demanda socioeconômica a partir dos anos 1970.

3.1.2 Revelações de estudos sociológicos sobre a estrutura socioeconômica da sociedade brasileira

São os estudos sociológicos do final da década de 1970 e início da década de 1980 que contestam a existência da democracia racial brasileira ao demonstrar estatisticamente a desigualdade social entre negros e não-negros no Brasil, revelando os efeitos do racismo¹¹ e da discriminação racial¹² no país (VIEIRA JUNIOR, 2005).

Um estudo que adquiriu grande relevância foi a tese de doutorado de Carlos A. Hasenbalg (1979) sobre a situação racial no Brasil no período pós-abolição. Hasenbalg ao examinar a evolução das desigualdades raciais no país constata que

A classificação por setores de atividade econômica principal no censo demográfico permite observar as diferenças ocupacionais entre as raças. Assim em 1950, por exemplo, 60% dos brancos economicamente ativos eram empregados no setor primário (agricultura e extração), ao passo que a proporção correspondente de não-brancos era de 75%. Nesse mesmo ano, 22% dos brancos e 14% dos não-brancos trabalhavam em indústria e comércio (HASENBALG, 1979, p.163-164).

As causas dessas disparidades podem ser interpretadas sob o aspecto histórico da escravidão, mas também como fruto do acesso desigual as oportunidades de inserção do negro na sociedade brasileira após a abolição, o que impossibilitou a sua ascensão econômica e social. Alia-se a esses aspectos o fato de que a cor da pele constituiu-se elemento indispensável no processo de admissão no mercado de trabalho e em alguns setores da sociedade o que colocava a população negra por motivos fenótipos (racistas) em posições desfavoráveis para assumir determinados postos (HASENBALG, 1979).

¹¹ Defende a superioridade de um grupo racial sobre outro, no obstante em que sustenta-se no conceito de raça considerando a classificação biológica, já negada cientificamente, gerando desta forma comportamentos hostis em relação aos indivíduos ou grupos considerados inferiores (SANTOS, 1984).

¹² Considerada como a manifestação ativa do racismo, a discriminação racial atua na sociedade impedindo o acesso igualitário dos membros de um determinado grupo a bens materiais e simbólicos. De acordo com Cashmore (2000, p.172): “Trata-se de algo mais do que pensar desfavoravelmente a respeito de certos grupos ou manter crenças negativas a seu respeito: a discriminação racial envolve colocar essas crenças em ação”.

Ainda em pesquisas recentes, final do século XX início do século XXI, constata-se as persistentes desigualdades entre negros e não-negros nos mais variados âmbitos da sociedade. Dados levantados pelo Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA), em 2001, sobre a desigualdade racial no Brasil e as condições de vida da população durante a década de 1990, tendo como base a Pesquisa Nacional por Amostra e Domicílios (PNAD/IBGE), colocam a população negra na base inferior da pirâmide socioeconômica do país. Os dados mostram que as desigualdades sociais têm cor, visto que da grande parte da sociedade brasileira que vive em situação de pobreza a maioria é negra (HENRIQUES, 2001), como mostra também o Gráfico abaixo sobre a composição racial da pobreza no Brasil nos anos 90.

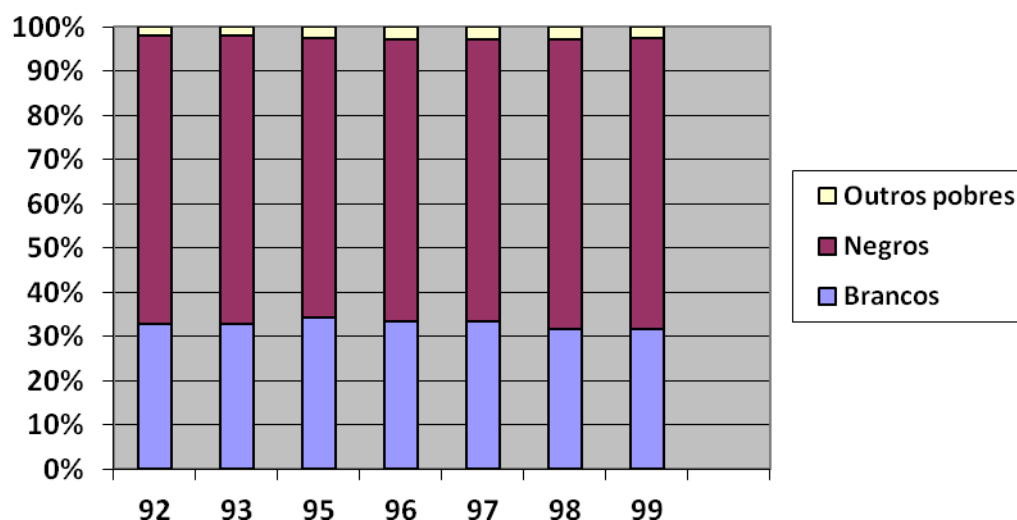


Gráfico 1: Evolução de incidência da pobreza no Brasil e composição racial da pobreza (1992-1999)

Fonte: HENRIQUES (2001).

Como nos revela o Gráfico 1 a população negra esteve durante toda essa década super-representada na linha de pobreza do país. Tal disparidade está relacionada às desigualdades entre negros e não-negros no acesso a educação e ao mercado de trabalho.

A Tabela abaixo mostra que a taxa de ocupação entre os não-negros é superior em relação aos negros.

Tabela 2: Taxa de ocupação no Mercado de Trabalho por cor/raça

Taxa de ocupação no Mercado de Trabalho por cor/raça %							
Ano	1992	1993	1995	1996	1997	1998	1999
Brancos	35,6	36,4	38,3	38,1	38,1	38,2	39,3
Negros	29,4	29,7	30,8	29,5	30,8	31,2	31,9

Fonte: HENRIQUES (2001).

Essa distorção também se faz presente no que diz respeito à distribuição dos postos de trabalho, como mostra a Tabela 3, sendo o grau de informalidade maior entre os trabalhadores negros, enquanto que nos postos de trabalhos da indústria de transformação e serviços modernos, por exemplo, esse índice é maior entre a população não-negra (HENRIQUES, 2001).

Tabela 3: Distribuição dos Postos de Trabalho por cor/raça – 1992-1999

Distribuição dos Postos de Trabalho por cor/raça %							
Ano	1992	1993	1995	1996	1997	1998	1999
Brancos							
Grau de informalidade	52,95	53,10	53,41	52,77	52,82	52,46	53,35
Grau de industrialização	12,40	12,37	11,85	11,98	11,84	11,26	11,05
Grau de modernidade	14,34	14,33	13,48	13,38	13,38	12,78	12,52
Negros							
Grau de informalidade	60,30	60,12	60,16	58,53	59,10	58,46	59,89
Grau de Industrialização	10,38	9,97	9,56	9,68	9,67	9,27	8,98
Grau de modernidade	11,41	11,09	10,52	10,64	10,52	10,14	9,81

Fonte: HENRIQUES (2001).

Esse *input* que chega ao sistema político envia uma mensagem clara: são altos os custos sociais no Brasil, provocado pela desigualdade de oportunidades da população negra.

No que diz respeito à política de cotas sócio raciais para o acesso à educação em geral, e ao Ensino Superior em específico, podem ser também entendidos como *inputs* os resultados de análises realizadas sobre a situação educacional no Brasil e do Ensino

Superior, em particular. Podemos citar aqui, mais uma vez, o estudo de Hasenbalg (1979).

Em 1940, a taxa de alfabetização das pessoas de cinco anos de idade e mais no Brasil era de 46,9% para os brancos e de 22,6% para os não-brancos. Dez anos depois, essas taxas tinham mudado para 57% no grupo branco e 25,7% no grupo de cor. Ao considerar os níveis educacionais superiores, as diferenças entre esses dois grupos eram ainda mais marcadas. Em 1940, 9,6% das pessoas de dez anos de idade ou mais tinham completado os níveis de instrução primária ou secundária ou universitária; essa taxa era de 2,9% para os mulatos e 1,5% para os negros. Em 1950, as mesmas taxas eram de 24,8% para os brancos, 6,35% para os mulatos e 5,7% para os negros. (HASENBALG, 1979, p.163-164).

Tais disparidades estão diretamente associadas à qualificação profissional entre negros e não-negros, ou seja, ao acesso aos níveis mais elevados de estudos. As Tabelas abaixo mostram as distorções no tocante à educação - taxa de analfabetismo e média de anos de estudos - considerando o critério cor/raça:

Tabela 4: Taxa de Analfabetismo das Pessoas de 15 anos ou mais de idade por cor/raça (1992-1999)

Taxa de Analfabetismo das Pessoas de 15 anos ou mais, por cor/raça							
Ano	1992	1993	1995	1996	1997	1998	1999
Brancos	10,6%	10,1%	9,5%	9,4%	9,0%	8,4%	8,3%
Negros	25,7%	24,8%	23,5%	21,8%	22,2%	20,8%	19,8%

Fonte: HENRIQUES (2001).

Observa-se uma diferença de mais de dez pontos percentuais no índice de analfabetismo entre não-negros e negros. Embora tenha havido um declínio no final da década, constata-se um histórico de exclusão da população negra no sistema de ensino brasileiro.

Tabela 5: Número médio de anos de estudo das pessoas de 25 anos ou mais de idade por cor/raça (1992-1999)

Número médio de anos de estudos de pessoas de 25 anos ou mais (por cor/raça, em %)							
Ano	1992	1993	1995	1996	1997	1998	1999
Brancos	5,9	6,0	6,2	6,3	6,4	6,6	6,6
Negros	3,6	3,7	3,9	4,1	4,1	4,3	4,4

Fonte: HENRIQUES (2001).

Os dados da Tabela 5 apontam que é maior entre a população não-negra a média de anos de estudos, esse grupo possui em média dois pontos percentuais a mais em relação à população negra.

Quando reportamos essa análise para níveis mais elevados de ensino, essa disparidade é ainda mais acentuada. Em 1999 na proporção de pessoas não-negras entre 15 e 25 anos 89% ingressaram na universidade enquanto entre a população negra esse índice era de apenas 2% (HENRIQUES, 2001).

Os dados sobre a situação do Ensino Superior Público em Sergipe também comprovam um *input* que expressa a demanda para ações afirmativas. A situação do Estado de Sergipe se mostra da seguinte forma.

Uma pesquisa, que utilizou como base informações do questionário socioeconômico utilizado pela Coordenação de Concurso Vestibular (CCV) da UFS e dados educacionais do estado revela distorções entre os diferentes grupos sociais no acesso à Universidade Federal. A Tabela abaixo, por exemplo, revela a proporção inscritos/aprovados por rede de ensino no vestibular de 2007 e 2008¹³:

Tabela 6: Proporção de candidatos inscritos/aprovados por rede de ensino no vestibular da UFS - 2007 e 2008

Redes de Ensino	Inscritos 2007	%	Aprovados 2007	%	Inscritos 2008	%	Aprovados 2008	%
Rede Municipal	611	3,02	133	3,30	529	2,49	96	2,39
Rede Estadual	9157	45,31	1387	34,41	10029	47,24	1445	36,03
Rede Federal	1011	5,0	342	8,48	934	4,40	295	7,35
Rede Particular	9431	46,67	2169	53,81	9734	45,86	2175	54,22
Total	20210	100	4031	100	21226	100	4011	100

Fonte: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, 2008.

As análises realizadas apontaram que a rede privada conseguiu aprovar cerca de 7% a mais em relação à quantidade de inscritos, enquanto a rede pública aprovou em média 10% a menos. A proporção de alunos inscritos revela que embora o número de

¹³ As informações que constam no quadro foram extraídas do Programa de Ações Afirmativas da UFS, que tomou como base os dados do questionário socioeconômico 2007 e 2008 publicados no site da CCV/UFS. No referido programa foram apresentados separadamente os dados da procedência do ensino fundamental e do ensino médio, neste trabalho optou-se por utilizar apenas a procedência do ensino médio.

estudantes concluintes do ensino básico na rede pública seja maior do que os estudantes da rede privada, estes superam o número de inscrições no vestibular da UFS¹⁴. Assim concluem os formuladores da proposta.

Com isto podemos afirmar que os alunos que fizeram o Ensino Fundamental mais o Ensino Médio na rede pública municipal e estadual, são os alunos mais expostos a não absorção pelo modelo atual de processo seletivo para a universidade pública (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, 2008, p.18).

Além disso, dados levantados em 2006, já revelaram que dos 12.902 alunos oriundos das redes públicas estaduais e municipais apenas 9.768 prestaram o vestibular da UFS, enquanto que na rede particular no mesmo ano 2.759 alunos concluíram os estudos, sendo que o número de candidatos inscritos dessa rede atingiu a marca de 9.431 (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, 2008). Esses dados, como apontam os autores do *Programa de Ações Afirmativas da UFS*, revelam certo desestímulo dos estudantes de escola pública em prestar o vestibular para a única instituição de ensino superior pública do estado.

Quanto à proporção de representação por cor/raça também é possível encontrar desequilíbrios, como mostra a Tabela abaixo:

Tabela 7: Representações por cor/raça em relação a inscritos/aprovados no vestibular da UFS

Cor/Raça	Inscritos 2007	%	Aprovados 2007	%	Inscritos 2008	%	Aprovados 2008	%
Branca	6.561	32,47	1.384	34,34	6.576	30,98	1.377	34,33
Parda	10.609	52,49	2.093	51,92	11.525	54,30	2.099	52,33
Negra	2.738	13,55	502	12,45	2.863	13,49	498	12,42
Indígena	258	1,28	43	1,07	224	1,06	33	0,82
Oriental	44	0,28	9	0,22	38	0,18	4	0,10
Total	20.210	100	4.031	100	21.226	100	4.011	100

Fonte: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, 2008.

¹⁴ Tais disparidades ficam ainda mais acentuadas quando se reporta uma análise da situação nos diferentes cursos, especialmente os de maior prestígio social. Dos candidatos aprovados em Odontologia, Medicina, Direito, Engenharia Civil, Fisioterapia, Arquitetura/Urbanismo, Nutrição, etc. mais de 80% são oriundos de escolas particulares.

Os dados acima revelam que nos dois anos o único grupo que conseguiu atingir um relativo aumento na proporção inscritos/aprovados foi o de candidatos que se declararam brancos.

Ao reportar essa análise para a população total do estado de Sergipe verifica-se uma grande defasagem no acesso à universidade pública entre negros e não-negros já que os números apresentados pela Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios (PNAD) de 2005 revelam que a população sergipana é composta expressivamente por indivíduos negros (71,3%), enquanto que os brancos representam apenas 28,3% (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, 2008).

Deste modo, as pesquisas realizadas apontaram para a real necessidade que a Universidade Federal de Sergipe implementasse políticas que contribuíssem para a promoção da diversidade e da democracia reafirmando a responsabilidade social das universidades públicas.

3.2 *OUTPUT*: POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

As distorções no acesso à vida socioeconômica e educacional entre negros e não-negros no Brasil comprovadas pelos dados estatísticos anteriormente citados, assim como as denúncias realizadas pelo Movimento Negro quanto às desigualdades raciais existentes no país e o impacto do racismo na sociedade brasileira culminaram, após décadas de reivindicações, com a criação pela Lei 10.678/03 da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR).

A criação desta Secretaria insere a questão racial como um desafio para a efetiva promoção da democracia. A SEPPIR assume o status de Ministério e é responsável pela articulação de políticas de promoção da igualdade racial, ou seja, políticas que tem como objetivo reduzir as desigualdades raciais no Brasil, em especial as que assolam a população negra.

Essa defende como principais estratégias de promoção da igualdade racial a inclusão social e as ações afirmativas, instituindo como uma de suas ações o incentivo à adoção de políticas de cotas nas universidades e no mercado de trabalho. Assim como a SEPPIR o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/10), “destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas

de intolerância étnica”. Outrossim, ressalta em seu Art. 4 inciso II que a garantia da igualdade de oportunidade dos negros na vida econômica, social, política e cultural do país será promovida mediante a adoção de medidas, programas e políticas de ação afirmativa.

Tais medidas são vistas como políticas de caráter redistributivas, constituindo-se em um conjunto de ações de iniciativa pública ou privada que visam corrigir desigualdades raciais e como destacado, promover a igualdade de oportunidade, garantindo o acesso e a permanência de grupos discriminados nas mais diversas áreas, educação, saúde, mercado de trabalho, entre outras.

Nesta seção discutimos a emergência das políticas de ação afirmativa no Brasil, e em especial do Programa de Ações Afirmativas da Universidade Federal de Sergipe.

3.2.1 As políticas de ações afirmativas no Brasil

Uma primeira iniciativa do que atualmente denominamos de ação afirmativa, remonta ao final da década de 1960, quando técnicos do Ministério do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho demonstraram posição favorável à criação de legislação que determinasse uma percentagem mínima de empregados de “cor” em empresas privadas. Esse número seria de 10%, 15% ou 20% a depender do ramo de atividade e da demanda, no entanto essa lei não chegou a ser formulada (MOEHLECKE, 2002).

Em 1983, Abdias do Nascimento na época deputado federal, formula o projeto de Lei nº 1.332, propondo ações de reparação a população negra pelos séculos de discriminação. Tal projeto incluía a reserva de vagas na seleção do serviço público, bolsas de estudo, introdução da história africana e dos africanos no Brasil no currículo dos sistemas de ensino, entre outras ações. Esse projeto também não foi aprovado pelo Congresso Nacional.

Ressalta-se que a discussão em torno da criação, pelo Estado brasileiro, de políticas específicas para a população negra, começa a ganhar maior destaque na década de 1990. Quando para responder as demandas apresentadas pelo Movimento Negro na ‘Marcha Zumbi Contra o Racismo, pela cidadania e a vida’ o então Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, como já destacado, cria o Grupo de Trabalho Interministerial para a Valorização da População Negra que elabora 46 propostas de ações afirmativas para as mais diversas áreas, em especial, para a educação,

comunicação e trabalho. Essas, no entanto não chegaram a ser efetivadas (TELLES, 2003)

Outras propostas de ações afirmativas podem ser observadas ainda na década de 1990 no âmbito do poder legislativo, destacam-se a proposta de Emenda Constitucional do na época deputado federal Florestan Fernandes (PT/SP); em 1995, a senadora Benedita da Silva (PT/RJ) apresenta os projetos de Lei n. 13 e 14; nesse mesmo ano o deputado federal Paulo Paim (PT/RS) encaminha o projeto de Lei n.1.239, em 1998, o deputado federal Luiz Alberto (PT/BA) elabora os projetos de Lei n. 4.567 e 4.568; e, em 1999 o senador Antero Paes de Barros (PSDB), apresenta o projeto de Lei n.298. Esses projetos sugeriam as mais variadas propostas desde a concessão de bolsas até a criação de um Fundo Nacional para o Desenvolvimento de Ações Afirmativas e o estabelecimento de cotas para o ingresso nas instituições de Ensino Superior (MOEHLECKE, 2002).

Moehlecke (2002), ao analisar o conteúdo desses projetos assinala que em relação aos grupos beneficiados, foram instituídos critérios étnicorraciais ou sociais, quando não eram empregados os dois critérios. No primeiro aspecto consideram-se os denominados negros, afro-brasileiros ou afrodescendentes e indígenas, quanto ao recorte social é considerado o grupo da chamada população “carente” ou oriunda de escolas públicas¹⁵.

É somente a partir de 2001, após a participação do Brasil na III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU) e realizada em Durban, África do Sul, que o país assume o compromisso de tornar efetiva a implementação das políticas de ações afirmativas para diminuir as desigualdades sóciorraciais. Em consequência, algumas universidades públicas brasileiras decidiram formular seu programa de ações afirmativas, reservando uma porcentagem das vagas dos cursos de graduação para afrodescendentes.

¹⁵ No tocante a proporção de pessoas que seriam beneficiadas por tais leis, não há um consenso geral entre os projetos. Alguns sugerem que seja considerado o grupo total especificado seja ele racial ou social, outros definem percentagens para cada grupo.

3.2.2 As políticas de ações afirmativas no âmbito do ensino superior brasileiro

No Brasil, o acesso ao ensino superior constitui-se fator de desenvolvimento social e expansão da cidadania. A comprovada exclusão dos negros (MASCARENHAS, 2002; GUIMARÃES, 2002, entre outros) no acesso a esse nível de ensino evidencia como as práticas discriminatórias presentes na sociedade brasileira aliadas à pobreza, a pouca qualidade da educação pública, a baixa autoestima de estudantes negros, características de populações estigmatizadas, e a forma de seleção dos vestibulares tem contribuído para a sub-representação desse segmento nos bancos das universidades brasileiras, principalmente, das instituições de ensino superior públicas (GUIMARÃES, 2003).

Essas distorções tentaram ser suprimidas por meio da atuação de organizações sociais negras com a criação de cursos preparatórios para o vestibular destinados a estudantes negros e/ou ‘carentes’. No entanto, apesar de todo esforço empregado constatou-se o alcance parcial dessas ações, exigindo-se do Estado uma atuação efetiva, na forma de políticas públicas, direcionadas a promoção da igualdade de oportunidades no acesso ao ensino superior público.

Desta forma, em resposta as reivindicações do Movimento Negro e ao cumprimento dos acordos internacionais firmados pelo Brasil, o governo cria por meio da Lei nº 10.558/02 o Programa Diversidade na Universidade cuja finalidade era “implementar e avaliar estratégias para a promoção do acesso ao ensino superior de pessoas pertencentes a grupos socialmente desfavorecidos, especialmente dos afrodescendentes e dos indígenas brasileiros”. É no bojo dessas discussões que surgem as primeiras iniciativas de introdução de políticas de ações afirmativas, sistema de cotas, para acesso ao ensino superior.

Destaca-se a iniciativa pioneira do estado do Rio de Janeiro, na época governado por Anthony Garotinho, que sanciona ainda, no ano 2000, a Lei 3.524 que institui a reserva de 50% das vagas dos cursos de graduação das universidades estaduais a estudantes de escolas públicas. Essa lei é alterada em novembro de 2001 pela Lei nº 3.708 que reserva um mínimo de 40% das vagas a estudantes negros e pardos na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e na Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF) (GUIMARÃES, 2003).

Essa iniciativa é seguida, em 2002, pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB) que por meio da Resolução nº 196/2002 reserva 40% das suas vagas, nos cursos de graduação e pós-graduação, para afrodescendentes.

No entanto, observa-se que diferente do que ocorreu no estado do Rio de Janeiro, em que a política de cotas para acesso ao ensino superior deu-se por força de lei, na UNEB a adoção do sistema de cotas é provocada por iniciativas externas à instituição com a apresentação de um projeto de lei de autoria de um vereador à Câmara, mas também, e principalmente por uma discussão interna entre a comunidade acadêmica sendo votada e aprovada pelo Conselho Universitário. Em ambos os casos a admissão de estudantes afrodescendentes tinha como critério a autodeclaração (SANTOS, 2007).

A primeira universidade federal a adotar o sistema de cotas foi a Universidade de Brasília (UnB). A implementação da política de cotas da UnB foi iniciada a partir da aprovação, em 2003, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) do Plano de Metas para a Integração Social, Étnica e Racial na Universidade de Brasília. Esse plano apresenta três pontos básicos: 1) Acesso, via ação afirmativa, de estudantes negros e indígenas; 2) Permanência, via ação afirmativa, dos estudantes que ingressaram pelo sistema; 3) Programa de apoio a rede pública de ensino do Distrito Federal.

O sistema de cotas da UnB funciona da seguinte maneira: os candidatos podem se inscrever pelo sistema universal, que aloca 80% das vagas de cada curso, ou pelo sistema de cotas, com 20% das vagas, o estudante que optar por concorrer ao sistema de cotas para negros deve no momento da inscrição assinar uma declaração afirmando possuir os requisitos necessários para concorrer pelo sistema, ou seja, ser fenotipicamente preto ou pardo. Além disso, é tirada uma foto do candidato que posteriormente é avaliada por uma Comissão que decide se aprova ou não a inscrição do candidato na reserva de vagas¹⁶ (CUNHA, 2006).

Das universidades do Nordeste as primeiras iniciativas, no tocante as instituições de âmbito federal, são da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Em 2003, o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros da UFAL apresenta o Documento para o Programa de Políticas de Ações Afirmativas para Afrodescendentes no Ensino Superior na Universidade Federal de Alagoas. O sistema prevê

¹⁶ Essa forma de seleção gerou fortes críticas da sociedade e da imprensa brasileira. Um caso de grande repercussão na mídia nacional foi dos irmãos gêmeos idênticos, em que um conseguiu a vaga e o outro ficou de fora do sistema.

a reserva de 20% das vagas para estudantes negros oriundos de escolas públicas. Este percentual é distribuído da seguinte forma: 60% das vagas para mulheres negras e 40% para homens negros (UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, 2003).

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Bahia aprovou o *Programa de Ações Afirmativas da UFBA* em 17 de maio de 2004. Isso após a submissão à Comissão Especial para Políticas de Inclusão Social e ao plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e a emissão de pareceres técnicos das instâncias supracitadas. No ano de 2005, o *Programa de Ações Afirmativas da UFBA* foi implementado. O sistema de cotas da UFBA reserva o percentual de 43% das vagas de todos os cursos para estudantes de escolas públicas e negros, dessas: 85% destinam-se aos autodeclarados pretos e pardos e 15% aos autodeclarados brancos. Um percentual de 2% foi destinado aos índios descendentes e uma reserva de duas vagas, em cada curso, foi destinada aos índios aldeados e estudantes de comunidades quilombolas (ALMEIDA FILHO et al., 2005).

De acordo com o Mapa das Ações Afirmativas na Educação Superior, realizado em 2008, pelo Laboratório de Políticas Públicas da UERJ das 224 instituições públicas de Ensino Superior do país 52 promovem algum tipo de ação afirmativa (FERREIRA, 2008). A seguir apresentamos mais detalhadamente o programa de ações afirmativas da Universidade Federal de Sergipe, objeto específico desta pesquisa.

3.2.3 O Programa de Ações Afirmativas - PAAF da Universidade Federal de Sergipe

As discussões sobre a criação de um programa de ações afirmativas na Universidade Federal de Sergipe têm início ainda no ano de 2003. Quando os professores Paulo Sérgio da Costa Neves, Hippolyte Brice e Marcus Eugênio Oliveira Lima, realizam estudos e reflexões que culminaram em pesquisa sobre políticas de ações afirmativas e cotas na UFS.

Em 2007, o Reitor da UFS Josué Modesto dos Passos Subrinho nomeia uma comissão, através da Portaria 1110/07, que sob a coordenação do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB) seria responsável por formular um Programa de Ações Afirmativas para a instituição. Essa Comissão cria grupos de trabalho temáticos para a realização de pesquisas sobre as questões socioeconômicas e étnicorraciais, aspectos escolares, número de acesso à UFS, quantidade e modelos dos programas de ações

afirmativas já implementados em outras instituições do país, entre outras questões (MARCON;SUBRINHO,2010).

Os estudos socioeconômicos utilizaram como base as informações do questionário da Coordenação de Concurso Vestibular (CCV). Foram usados ainda, índices da população do estado quanto às características sociais, econômicas e étnicorraciais – dados, que foram apresentados e analisados no capítulo anterior. Tais estudos contextualizam a Universidade e a realidade social e educacional de Sergipe.

A proposta do Programa de Ações Afirmativas da UFS foi aprovada pelo Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE), em outubro de 2008 para ser implementado no vestibular 2009/2010, pela Resolução 080/08¹⁷. O Programa de Ações Afirmativas da UFS é compreendido como

o conjunto de ações e procedimentos para o acesso e a permanência de alunos portadores de necessidades especiais, alunos oriundos de escola pública e alunos pardos, pretos e indígenas à universidade; a política de acesso propriamente dita, mediante o sistema de reserva de vagas para candidatos oriundos da rede pública de ensino, negros e indígenas; a política de permanência na universidade; e a política de acompanhamento do percurso na vida universitária dos alunos cotistas (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, 2008, p. 26).

Essa política de ação afirmativa, sistema de reserva de vagas, terá duração mínima de 10 (dez) anos e funcionará da seguinte forma: Cota Social constitui-se em reserva de 50% (cinquenta por cento) das vagas totais de todos os cursos de graduação para os (as) candidatos (as) que tenham cursado integralmente o ensino médio e pelo menos quatro anos do ensino fundamental em instituições públicas federais, estaduais e municipais de ensino; Cota étnicorracial reserva de 70% (setenta por cento) das vagas da Cota Social de todos os cursos de graduação para os (as) candidatos (as) que se autodeclararem pardos, negros ou indígenas e acesso diferenciado para portadores de necessidades educacionais especiais, será reservada uma (01) vaga por curso, as pessoas que optarem por esta reserva farão prova de vestibular diferenciada, adequada às suas necessidades.

A proposta do Programa de Ações Afirmativas da UFS prevê também políticas de preparação para acesso aos cursos de graduação com a ampliação de vagas no curso pré-vestibular da UFS para estudantes de escolas públicas, negros e indígenas; políticas de acompanhamento e permanência dos estudantes beneficiados pelo sistema de cotas

¹⁷ Ver Resolução na íntegra no anexo A deste trabalho.

com a criação de uma Comissão Institucional de Acompanhamento e Permanência para avaliar e propor mecanismos relacionados à situação socioeconômica, didático-pedagógica e psicológica dos alunos cotistas; política de acompanhamento da inserção sócio-profissional dos alunos egressos da Universidade, ampliação do número de vagas e criação de cursos noturnos (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, 2008).

3.3 *OUTCOME* DA AÇÃO AFIRMATIVA DA UFS

Em abordagens de *policy analyses*, o *output* do sistema político é, como já vimos, o seu produto, a saber: as políticas, programas e projetos. Trata-se do serviço ou do Bem produzido, sendo o *outcome* responsável por abranger a reação imediata, as mudanças que esse produto provoca dentre os seus usuários. Em outras palavras, a resposta direta do público-alvo da política.

Assim sendo, em relatório divulgado no dia 1º de março de 2011 intitulado *As cotas da UFS não provocam degradação do ensino*, sobre o desempenho dos estudantes cotistas, não se confirmou as consequências negativas previstas pelos críticos deste programa, observou-se nessa pesquisa preliminar a taxa de abandono e a reprovação por falta e desempenho.

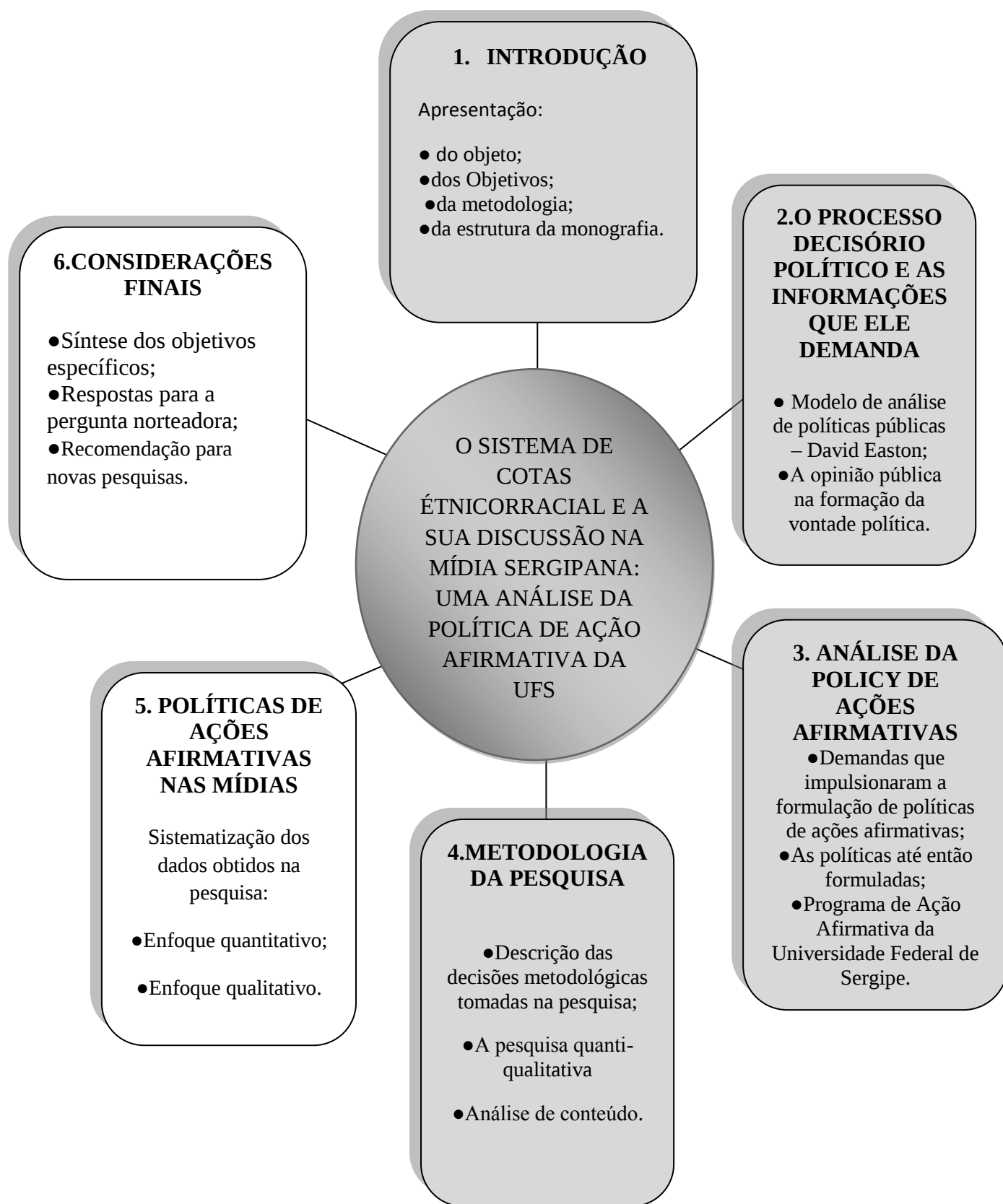
Os resultados apontaram que os alunos cotistas têm abandonado menos os cursos que os alunos não cotistas. Com relação à reprovação por faltas também houve um percentual de reprovações maior entre os alunos não cotistas 56%, com exceção para os cursos da área das tecnologias onde os alunos cotistas tiveram um índice de reprovação maior (NEVES, 2011).

No que se refere ao desempenho acadêmico dos alunos cotistas, constatou-se que a diferença entre as médias não chegam a 0,4 pontos, exceto nos cursos da área de exatas. Por exemplo, enquanto a Média Geral Ponderada de todos os estudantes que ingressaram no ano de 2010 é de 5,8, a dos alunos cotistas afrodescendentes oriundos de escolas públicas é de 5,7 e a dos alunos, sem recorte étnicorracial, oriundos de escolas públicas é de 5,5. Assim conclui o relator da pesquisa:

De todo modo, pode-se perceber da avaliação do PAAF até o momento que, apesar de haver algumas discrepâncias ente os alunos cotistas e não cotistas (o que já era esperado), essas discrepâncias não são, como se imaginou em um primeiro momento, relevantes ou sempre favoráveis aos não cotistas. Isso significa que, ao menos do que se pode observar até aqui, o impacto das políticas de ações

afirmativas sobre a qualidade do ensino na UFS foi mínimo. Muito inferior, certamente, aos ganhos em termos de igualdade e de diversidade (NEVES, 2011, p. 3).

Deste modo, esses primeiros resultados apontam que a introdução do sistema de cotas na UFS não tem trazido resultados negativos para a instituição e esses primeiros dados já fazem questionar o fundamento das suposições negativas referentes à implementação do programa, formuladas pelos seus opositores.



4. METODOLOGIA DA PESQUISA

As ciências humanas em geral e a Educação como uma das suas subáreas procuram por meio de pesquisa científica, seja ela de ordem teórica, empírica ou aplicada explicar ou propor soluções aos problemas do meio social, assim como descobrir novos conhecimentos e técnicas científicas.

De acordo com Marconi e Lakatos (2008) o conhecimento científico é caracterizado por três critérios básicos: confiabilidade da teoria; organização e método. Sendo a escolha do método, ou seja, do caminho traçado para se atingir aos objetivos formulados imprescindível na validade dos resultados da pesquisa.

Assim sendo, o cientista age como um pescador ao construir suas redes: o pescador as constrói com fios, o cientista com palavras, no caso as teorias. Também como os pescadores, os cientistas escolhem seus anzóis, os métodos, a depender dos resultados que desejam encontrar (POPPER, 1993; ALVES, 1996).

Ressalta-se que a escolha do método varia de acordo com o problema investigado. Mais uma vez recorrendo à analogia entre a atividade de pesquisa e o ofício de pescador retomado por Rubem Alves pode-se compreender a escolha do método adequado ao problema de pesquisa como a escolha da isca adequada no momento da pesca. “Elas [as redes ou armadilhas] são específicas para o bicho a ser pego. Se o bicho é vegetariano, não adianta preparar isca de carne. Se é carnívoro, isca de banana não resolve” (ALVES, 1996, p. 102).

Neste trabalho a “rede” utilizada para compreender o processo de formulação e implementação de políticas, como as políticas de ações afirmativas, foi o Modelo de David Easton. Esse modelo ajudou a diminuir a complexidade do fenômeno empírico, trazendo categorias e pressupondo implicações para o seu funcionamento. O estudo desse teórico nos serviu como moldura conceitual para sistematizar as informações pesquisadas.

Utilizou-se como metodologia a pesquisa bibliográfica e um estudo documental. Trata-se de uma pesquisa de caráter quanti - qualitativo, porque, como caracteriza Triviños (2008) parte de um fenômeno social concreto e se caracteriza por ser essencialmente descritiva. Focalizou-se a atenção mais no processo e no significado que os sujeitos dão a esses fenômenos do que puramente nos resultados obtidos. Não se propôs aqui uma pesquisa com contato direto com as pessoas envolvidas, porém, a representação de suas opiniões na mídia.

Permita-nos uma breve reflexão sobre a característica de uma pesquisa científica de caráter quanti-qualitativo antes de descrever mais detalhadamente as decisões tomadas na escolha das estratégias da pesquisa.

4.1 PESQUISA QUANTITATIVA E QUALITATIVA

A metodologia qualitativa reconhece a necessidade de interpretações mais amplas e aprofundadas dos fenômenos sociais, em contraponto ao método quantitativo, que enfatiza a objetividade, sistematização e modelos estatísticos. Mesmo o método quantitativo tendo sido largamente utilizado nas pesquisas científicas, a pesquisa qualitativa ganhou espaço em estudos de várias áreas do conhecimento como, por exemplo, na Sociologia, Psicologia, Saúde, Geografia Humana e também na Educação, campo científico desta pesquisa (MARCONI; LAKATOS, 2008).

Triviños (2008) distingue dois tipos de enfoques na pesquisa qualitativa: os enfoques subjetivistas-compreensivistas que privilegiam os aspectos subjetivos dos sujeitos envolvidos na pesquisa, as percepções e significados atribuídos por esses aos fenômenos sociais; e os enfoques críticos-participativos com visão histórico-estrutural, que preocupam-se em conhecer a realidade social, por meio de reflexões e intuições, a fim de transformá-la em “processos contextuais e dinâmicos complexos” (TRIVIÑOS, 2008, p. 117).

No caso desta pesquisa interessa-nos o conteúdo dos materiais produzidos pela mídia impressa sergipana quanto à política de cotas da UFS, ou seja, quem são os atores que falam, de onde falam e o que falam. Por isso a opção pela metodologia qualitativa, já que o nosso objetivo neste trabalho não é o de apenas quantificar, enumerar palavras ou expressões mais utilizadas, mas essencialmente compreender os argumentos trazidos.

No entanto, cabe destacar que não desprezaremos a metodologia quantitativa. Rocha, Leal e Boaventura (2008) destacam

O fato de a opção metodológica ser de ênfase qualitativa, não significa que não possamos fazer uso, em determinados momentos, de instrumentos típicos de uma pesquisa quantitativa. Se a pesquisa está voltada para a comunidade, suas técnicas quaisquer que sejam, terão sempre essas características (ROCHA; LEAL; BOAVENTURA, 2008, p. 20)

Deste modo, a exploração do material levantado também ocorreu sob a perspectiva quantitativa. Nas interpretações realizadas sobre o que nos dizem os números levantados por este estudo, foram observados os seguintes aspectos: totalidade das notícias veiculadas nos impressos Jornal da Cidade, Cinform e Correio de Sergipe, frequência da abordagem quanto à política de cotas da UFS, se direta ou indiretamente, os gêneros jornalísticos mais utilizados, se opinativo ou informativo, o percentual de notícias sobre o sistema de cotas da UFS quanto ao editorial e a opinião quanto à política de cotas, se favorável ou desfavorável.

A seguir esclarecemos as decisões metodológicas tomadas de acordo com os objetivos formulados.

4.2 ENCAMINHAMENTOS METODOLÓGICOS

Para compreender como se desencadeou o debate na imprensa sergipana optou-se por um estudo bibliográfico e documental sendo percorridos os seguintes passos: Identificamos as demandas que impulsionaram a formulação de programas de ações afirmativas nas universidades públicas, e em especial na UFS; apresentamos o programa de ações afirmativas da UFS; sistematizamos os primeiros resultados da implementação dessa política; analisamos a discussão na mídia impressa sergipana quanto à política de ação afirmativa, cotas étnicorraciais, da Universidade Federal de Sergipe.

Vale destacar que a pesquisa bibliográfica caracteriza-se por ser um estudo desenvolvido tendo como base um material já elaborado. Nesse caso foram utilizadas como fontes, principalmente, livros e artigos científicos. Esse tipo de pesquisa constitui-se a etapa inicial, e primordial, na realização da maioria das pesquisas científicas, compondo a base teórica do estudo (PINTO; PINTO; PERRUCHO JÚNIOR, 2008). Assim sendo, nos capítulos anteriores foram apresentados os dados obtidos na pesquisa bibliográfica sobre políticas públicas, políticas de ações afirmativas e o papel da mídia na formação da opinião pública.

Em um segundo momento, realizamos uma pesquisa documental. Nesse tipo de pesquisa, as fontes ainda não receberam tratamento sob determinado foco de interesse, ou estão sendo reexaminadas com o propósito de complementar a primeira interpretação ou para a realização de novas interpretações.

Neste sentido, enquadram-se como fontes primárias: correspondências pessoais, cartas, imagens, fotografias, obras literárias, científicas técnicas, legislações, jornais,

revistas, diários, etc. São documentos secundários relatórios de pesquisa, de empresas, tabelas estatísticas, entre outros. Existem ainda as fontes denominadas terciárias, formadas a partir de documentos primários e secundários que reúnem, por exemplo, nomes e títulos de outras publicações, boletins, conferências, simpósios e artigos sobre pesquisas (RABELO; COELHO, 2008).

Neste trabalho, utilizamos como fontes primárias os impressos Jornal da Cidade¹⁸; Cinform¹⁹ e Correio de Sergipe²⁰ tendo como marco temporal o período de janeiro de 2010 a março de 2011. Justifica-se a escolha desses jornais por serem o de maior circulação a nível local e o período inicial, pois corresponde ao momento em que se acirram as discussões sobre as cotas na UFS visto a divulgação do resultado do vestibular e o final por ser quando são divulgados os primeiros impactos da política de cotas da UFS.

As fontes foram analisadas sob o método da análise de conteúdo, já que este permite extrair dos textos os momentos mais significativos, contribuindo para uma melhor compreensão dos discursos.

4.3 A ANÁLISE DE CONTEÚDO

A Análise de conteúdo nasce da necessidade de se desenvolver um instrumento de interpretação das comunicações a partir de técnicas modernas, sustentada por procedimentos rigorosos de validação. Esta metodologia desenvolve-se nos Estados Unidos dando ênfase à quantificação na análise de material jornalístico, destacam-se

¹⁸ Veículo de comunicação impresso com mais tempo de circulação em Sergipe, o Jornal da Cidade foi criado em 26 de fevereiro de 1971 pelos jornalistas Ivan Valença e Nazário Pimentel. Em 1975 o jornal é vendido ao empresário Augusto Franco adquirindo um caráter mais moderno. Atualmente, o impresso ainda é mantido pela família Franco tendo como diretores Marcos Franco, Osvaldo Franco Sobrinho e Tereza Franco. O jornal circula diariamente com 6 mil exemplares, e 10 mil no final de semana e é composto pelos seguintes cadernos: Caderno A (Brasil, Charge, Economia, Editorial, Mundo, Periscópio, Política, Política Nacional); Caderno B (Cidades, Inclusão Social, Opinião) e Caderno C (Cultura e Variedades) (ANJOS, 2010).

¹⁹ Criado em 02 de dezembro de 1982 pelo empresário Antônio Bonfim o Jornal Cinform atinge atualmente os 75 municípios sergipanos, além dos estados da Bahia, Alagoas, São Paulo e Brasília. Com uma tiragem média de 21 mil exemplares o semanário possui os seguintes cadernos: Caderno Um, Imóveis, Veículos, Cultura, Esporte, Municípios, Líder e Olho Vivo. (Cinform online, 2010).

²⁰ O Jornal Correio de Sergipe foi criado em 21 de janeiro de 2001 pelo empresário João Alves Neto e circula atualmente em 70% do estado, com uma tiragem de terça a sábado de 5 mil exemplares, chegando a atingir aos domingos o número de 7 mil exemplares. A edição diária do jornal é composta pelos cadernos A – Geral e Política, B – Nacional, Economia, Internacional, Esporte local e nacional, Caderno C – Cultura e Variedades, Caderno D - Interior além dos cadernos especiais – Correio Imóveis, Sobre Rodas, Vida, Revista, Esportivo e Fim de Semana (CORREIO de Sergipe, 2010).

nesse campo os estudos realizados por H. Lasswell (1927 apud BARDIN, 2010) que fez análises da imprensa e propaganda sobre a Primeira Guerra Mundial (BARDIN, 2010). A análise de conteúdo pode ser definida como

Um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter por procedimentos sistemáticos e objectivos de descrição do conteúdo das mensagens indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens (BARDIN, 2010, p.44).

Cabe ressaltar, que apesar da análise de conteúdo enfatizar um tratamento quantitativo dos dados, esta não exclui uma interpretação qualitativa (RICHARDSON, 1999).

Bardin (2010) apresenta três fases fundamentais na análise de conteúdo: a pré-análise; exploração do material; tratamento dos resultados, inferência e interpretação. A pré-análise constitui-se a fase de organização do material. Nessa etapa, o pesquisador deve definir os documentos que serão objeto de análise, formular hipóteses e objetivos da pesquisa e propor indicadores que orientem a análise final. Ao fazer uma leitura inicial a qual Bardin (2010, p. 122) denomina de leitura “flutuante” o pesquisador deve deixar-se envolver com os documentos formulando suas primeiras impressões e orientações.

Seguimos os seguintes passos: realizamos um levantamento das matérias publicadas que faziam referência ao sistema de cotas da UFS; criamos unidades de análise a partir das questões que aparecem recorrentemente nas publicações; procedemos à análise dos dados para identificar a discussão nos impressos sergipanos quanto à implantação das políticas de ações afirmativas, cotas étnicorraciais, na Universidade Federal de Sergipe.

O levantamento foi realizado por meio do banco de dados, na *internet*, de dois desses jornais (Cinform e Correio de Sergipe), a coleta dos dados do terceiro jornal investigado (Jornal da Cidade) foi realizada no Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe (IHGS) e na Biblioteca Municipal Clodomir Silva, devido à inexistência de um banco de dados digital desse periódico. O site do Jornal Correio de Sergipe foi o único que possuía um campo de busca que permitia a pesquisa de todo o acervo. Assim, foram utilizados os seguintes termos para a captura de publicações que fizessem referência ao

sistema de cotas da UFS: cotas da UFS, sistema de cotas da UFS, cotas nas universidades, ações afirmativas.

Na segunda etapa da análise de conteúdo, isto é, a descrição analítica, houve a ordenação das decisões tomadas anteriormente. O material selecionado foi submetido a uma análise mais aprofundada. De acordo com Bardin (2010, p. 127) “essa fase, longa e fastidiosa, consiste essencialmente em operações de codificação, decomposição ou enumeração, em função de regras previamente formuladas”.

A codificação consiste na transformação dos dados, por recorte, agregação e enumeração, permitindo apreender uma representação do conteúdo, e das características do texto. Esta fase comporta três procedimentos essenciais: 1) determinação das unidades de registro; 2) escolha das regras de numeração; 3) definição das categorias de análise.

Esse levantamento inicial foi organizado em fichas de registro por edição do jornal analisado. Os textos de cada edição foram sistematizados da seguinte forma: 1) leitura inicial para compreender o tema geral do texto analisado; 2) segunda leitura para apreender palavras-chave ou temas-chave do texto. Essas palavras-chave e temas-chave foram às unidades de registro, ou, em outras palavras, a unidade de significação codificada para esta pesquisa. Sendo palavras-chave e temas-chave, por exemplo, cotas, ações afirmativas, justiça. Segue modelo de ficha elaborada.

2. Cinform, Aracaju, 25 a 31 de janeiro de 2010, Ano 28, Edição 1398. Caderno 1 p.16 e 17	
Descrição	
Categoria	Matéria
Título	Sistema de cotas da UFS divide opiniões (subtítulo: Mãe de aluno excedente em Medicina, acha que método de aprovação só veio dificultar)
Conteúdo	Alunos reclamam o direito de se matricular na universidade.
Observações	
Palavras-chave	Desigualdade no acesso. Cotas. Injustiça. Oportunidade.
Comentários	Apresenta uma entrevista com Frank Marcon falando da desigualdade no acesso ao ensino superior público e de estudante de escola pública destacando a alegria de ter sido aprovada. Em contra partida traz entrevistas com mãe de aluno “prejudicado” pelas cotas e outro entrevistado que fala da injustiça de todos os sistemas de cotas. Quanto às cotas raciais destaca a opinião de um diretor de escola pública que é contra a existência dessa categoria.

Quadro1: Ficha de registro N° 2

Fonte: Pesquisa da autora

Ao constatar a ocorrência de unidades, como, por exemplo: cotas - concorrência – injustiça/justiça – inconstitucionalidade/ constitucionalidade, partimos para o processo de categorização, isto é, de agrupamento dos elementos seguindo critérios definidos *a priori*. Assim sendo, foram definidas categorias de argumentos contra e a favor ao sistema de cotas. Para a apresentação dessa categorização escolheu-se o mapeamento.

A seguir, apresentaremos a fase de tratamento e interpretação dos dados levantados na pesquisa, a qual comporta atividades de reflexão e intuição que apoiados nos materiais empíricos permitem o estabelecimento de relações, e uma compreensão mais ampla dos fenômenos sociais (TRIVIÑOS, 2008).



5. POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS NAS MÍDIAS

Os estudos sobre mídia e relações raciais no Brasil (ARAÚJO, 2000; CONCEIÇÃO, 1995; RODRIGUES, 1988, entre outros) indicam a atuação do sistema midiático tanto na produção quanto na reprodução do preconceito e do racismo na sociedade. De acordo com Sodré (1999) o racismo midiático é promovido pelos seguintes fatores: 1) negação – a mídia tende a rejeitar a existência do racismo, “a não ser quando este aparece como objeto noticioso”; 2) recalcamento – nega-se aspectos identitários positivos relacionados às manifestações culturais e simbólicas de procedência afro-brasileira; 3) estigmatização – desqualificam-se as diferenças, principalmente, de ordem fenotípica suscitando a concepção de que um grupo é inferior a outro e 4) indiferença profissional – as questões relacionadas à discriminação racial pouco sensibilizam os empresários da comunicação, mais preocupados com a obtenção de lucro e poder, além disso, registra-se uma pequena presença de profissionais negros nos veículos midiáticos (SODRÉ, 1999, p. 245-246).

O quadro de ‘invisibilidade’ dos negros na mídia por um lado e de sua sub-representação em peças publicitárias, televisão, jornais e revistas por outro, fez dessa questão pauta de reivindicação do Movimento Negro. Em 1995, este movimento ao apresentar o Programa de Superação do Racismo e da Desigualdade Racial exigiu do Estado o comprometimento em “assegurar a representação proporcional dos grupos étnicos/raciais nas campanhas de comunicação do governo e de entidades que com ele mantenham relações econômicas e políticas” (MARÇA ZUMBI, 1996, p.25).

Não nos cabe aqui fazer uma discussão aprofundada sobre as relações raciais na mídia, mas entendemos que para se compreender os discursos produzidos pela mídia nacional e local quanto à implementação de políticas de ações afirmativas para negros, é indispensável essa contextualização.

Registra-se que as políticas de ações afirmativas, em especial o sistema de cotas ao alterar a forma de ingresso no ensino superior público tem por objetivo modificar a estrutura socioeconômica do país constituindo-se desta forma em tema de interesse social e político. Assim a imprensa, instituição que assume o privilegiado papel de mediadora dos fatos, tem participado e se posicionado ativamente quanto à implementação dessa política.

Tal panorama e a compreensão do papel da mídia na formação da opinião pública e de sua participação na constituição de um consenso social tem estimulado a

realização de pesquisas acadêmicas que tomam como objeto de estudo os discursos, percepções e representações da política de ação afirmativa, na sua forma mais usual o sistema de cotas, na mídia brasileira.

Neste capítulo apresentamos pesquisas que investigaram a posição de importantes órgãos da imprensa nacional quanto à implementação do sistema de cotas em universidades públicas e analisamos os dados obtidos nesta pesquisa sobre a imprensa sergipana.

5.1 A QUESTÃO DO SISTEMA DE COTAS ÉTNICORRACIAL NA IMPRENSA NACIONAL

O levantamento realizado no banco de teses da Capes sobre a produção acadêmica brasileira quanto à política de ação afirmativa para negros em universidades, apontou a existência de 6 (seis) dissertações de mestrado – Santos (2005); Santos (2007); Marques (2008); Cruz (2009); Lima Junior (2009); Costa (2010) e 1 (uma) tese de doutorado Martins (2004) que investigaram o sistema de cotas étnicorracial na mídia. A seguir serão apresentadas as principais considerações dos autores quanto aos dados obtidos nas pesquisas.

O trabalho de Santos (2005) estuda as percepções e representações da imprensa escrita nacional quanto às políticas de ações afirmativas. A autora investiga, em particular, a cobertura jornalística da Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo e das revistas Isto É e Veja de 1995 a 2002.

Nessa pesquisa verificou-se que as políticas específicas direcionadas a determinados grupos sociais são entendidas pelos veículos de comunicação analisados sob dois enfoques: o da ação afirmativa e o das cotas para negros. A cobertura jornalística da Folha de S. Paulo e do Estado de São Paulo ao passo em que reconhecem e discutem a situação de desigualdade social em que vive a população negra e o processo de reivindicação impetrado por esse segmento, apresenta ao mesmo tempo uma posição desfavorável a políticas específicas para negros, nas palavras da autora

Observa-se, então, que a mídia impressa brasileira reflete, em grande medida, o processo de reivindicação do movimento social negro com possibilidades de reconhecimento dessa demanda. Mas ela não é utilizada, pelo movimento negro, como meio para realizar reivindicações, uma vez que os jornalistas estão à frente dessa esfera e desse processo. Isso é ressaltado pelas perspectivas monocultural e multicultural, presentes no atual debate, brasileiro sobre ‘raça’. Além

de se posicionar em meio ao debate *A Folha de São Paulo* e *O Estado de S. Paulo* são mais conservadores em relação às políticas específicas, quer em sua posição institucional, quer no enfoque da maior parte das argumentações. As revistas *Isto É* e *Veja* estão em consonância com esse processo por reconhecimento, mas acreditam que existem modalidades melhores de ação afirmativa do que a proposta específica de cotas (SANTOS, 2005, p. 140).

Essa perspectiva desfavorável a política de cotas também foi percebida por Costa (2010) na pesquisa realizada em textos jornalísticos da cidade de Recife, especificamente, nos dois principais jornais locais, a saber, o *Diário de Pernambuco* e o *Jornal do Comércio* no período de janeiro de 2008 a dezembro de 2009. A autora destaca que apenas um dos artigos de opinião analisados posicionava-se a favor dessa política, sendo que a maioria dos textos foi escrito por pessoas ligadas ao meio acadêmico. No que diz respeito às reportagens observou-se um equilíbrio entre posições favoráveis e contra as cotas. Notou-se ainda que o debate sobre ações afirmativas é naturalizado, sendo caracterizado como polêmico, problemático, duvidoso. Nos textos analisados o problema racial no Brasil, se é que existiria algum, teria sido criado pelas cotas.

Já o trabalho de Marques (2008) analisa os artigos da seção “Tendências e Debates” da *Folha de São Paulo*, publicados entre os anos de 2001 e 2006. A pesquisa busca responder aos seguintes questionamentos: o que é ser negro no Brasil? Como ele é formulado em discursos que circulam na sociedade nacional? As considerações da autora revelam que

[...] O nome ‘negro’ designa sua existência na sociedade, o que produziria discursivamente, parece-me, uma ruptura nessa sociedade concebida imaginariamente; esse movimento discursivo circular (ora se afirma a existência de ‘negro’, ora se coloca a impossibilidade de defini-lo) coloca em questão o que há com o desejo de apagar o que há (MARQUES, 2008, p. 70-71).

Quanto às políticas de ações afirmativas a autora observa que tanto os que são favoráveis quanto os que são contrários apresentam um discurso em que não há lugar para a diferença. Para Marques as cotas ao mesmo tempo em que segregam e excluem juntam e incluem ação que tem interferência direta na posição em que os grupos atingidos por essa política podem vir ocupar na sociedade.

O estudo de Santos (2007) também tem como fontes jornais de grande circulação no país. A autora faz uma análise crítica do discurso de 20% das matérias

publicadas sobre o sistema de cotas para acesso ao ensino superior nos jornais Folha de São Paulo (SP), Jornal do Brasil (RJ), O Globo (RJ) e A Tarde (BA), entre janeiro e dezembro de 2001. Já Cruz (2009) investiga as representações das cotas raciais nos discursos da Veja publicados no período de 2003 a 2008.

Os resultados da pesquisa apontam um grande número de publicações em que são enfatizados aspectos negativos das cotas raciais como, por exemplo: ‘ameaçam a democracia racial e estimulam o racismo; é impossível a identificação de raça no país; ferem a Constituição Brasileira; desconsideram o mérito acadêmico’, entre outras. Na pesquisa constata-se também a existência de referências positivas, tais como: ‘as cotas são alternativas interessantes para inclusão do negro na universidade, se acompanhadas de outras medidas que garantam a permanência do negro nas instituições’.

A dissertação de Lima Júnior (2009) investiga a importância da imprensa negra no combate ao racismo, dando ênfase ao debate sobre as cotas e a Lei 10.639/03. Foram analisadas publicações do Jornal Ìrohìn, veículo dedicado ao universo afrodescendente, de 1996 a 2006, além disso, o autor utiliza publicações de outros veículos de comunicação para a realização de comparações. Nessa pesquisa contrasta-se os discursos de jornalistas, pesquisadores e autoridades educacionais com a fala de alunos que foram beneficiados pelo sistema, nas palavras do autor “alunos predestinados ao fracasso escolar e à evasão” (Lima Júnior, 2009, p. 98) e que por isso dizem sim às cotas.

Martins (2004) trata a ‘polêmica’ em torno da política de cotas como fato construído pela mídia brasileira. Nesta pesquisa são analisados os impressos A Folha de São Paulo (São Paulo), Jornal do Brasil (Rio de Janeiro) e A Tarde (Bahia) de janeiro de 2002 a dezembro de 2003. Os resultados obtidos na pesquisa indicam que o discurso da imprensa enfatiza a mudança no ingresso ao ensino superior e os prejuízos trazidos ao sistema de ensino e aos estudantes não beneficiados. Observa-se que a ideia de polêmica é vista como própria da política e não como uma possível resistência a discussão sobre o racismo no Brasil e as formas de combatê-lo.

Além disso, Martins conclui que no discurso da imprensa sobre a política de cotas os negros são apresentados em posição subalterna no processo social de implementação da política sendo a participação do Movimento Negro esquecida ou minimizada.

Para o autor a imprensa contribui para a reprodução do racismo no Brasil e ajuda na constituição do racismo discursivo ao tomar partido, geralmente desfavorável a

adoção de políticas específicas para a população negra, em defesa da “manutenção do status quo da sociedade brasileira” (MARTINS, 2004, p.170).

As pesquisas levantadas indicaram que em sentido amplo a mídia nacional apresenta uma posição e uma campanha desfavorável quanto à implementação de política de cotas em universidades públicas brasileiras. Os principais jornais do país mostram-se conservadores quanto à adoção de políticas específicas e em alguns casos questionam a utilização da política de cotas. Existe uma discussão superficial quanto à relação racial no país e os efeitos do racismo na sociedade brasileira.

5.2 A QUESTÃO DO SISTEMA DE COTAS ÉTNICORACIAL PARA O ACESSO AO ENSINO SUPERIOR NA IMPRENSA SERGIPANA

Nesta seção são apresentados e discutidos os dados referentes à mídia sergipana. A primeira questão a ser considerada quanto a cobertura jornalística do Jornal da Cidade, Cinform e Correio de Sergipe diz respeito à forma como a política de cotas da UFS foi abordada por esses impressos, isto é, se direta ou indiretamente. Consideramos como textos de abordagem direta aqueles cujo objeto noticioso é o próprio sistema de cotas da UFS. E como textos de abordagem indireta aqueles em que o referido tema é apenas citado, por exemplo, em exemplificações ou comparações.

A Tabela abaixo apresenta os percentuais de abordagens diretas e indiretas.

Tabela 8: Tipo de abordagem dos impressos quanto às cotas da UFS

Jornais	Tipo de Abordagem		
	Total de abordagens	Direta, em %	Indireta, em %
Jornal da Cidade	33	87,87%	12,12%
Cinform	19	84,21%	15,78%
Correio de Sergipe	13	61,53%	38,46%
Total	65	81,53%	18,46%

Fonte: Pesquisa da autora

Como apontam os dados apresentados na Tabela 81,53% das publicações levantadas fazem referência direta ao sistema de cotas da UFS contra 18,46% que apresentam de forma superficial informações quanto a esse tema. Dos jornais investigados o que apresenta o maior número de publicações é o Jornal da Cidade que ostenta também a maior quantidade de referências diretas (87,87%) dos textos

levantados, ressalta-se que em todos os jornais o número de abordagens diretas ultrapassa o de referências indiretas. Esse resultado indica o quanto foi intenso o debate sobre a política de cotas da UFS nos impressos sergipanos.

Já no que diz respeito aos gêneros jornalísticos²¹ foram levantamos nesta pesquisa os seguintes dados:

Tabela 9: Gênero Jornalístico utilizado

Jornais	Tipo de Abordagem			
	Total	Informativos	Total	Opinativos
Jornal da Cidade	23	69,69%	10	30,30%
Jornal Cinform	7	36,84%	12	63,15%
Jornal Correio de Sergipe	8	61,53%	5	38,46%
Total	38	58,46%	27	41,53%

Fonte: Pesquisa da autora

O levantamento realizado quanto ao gênero jornalístico que mais se destacou nas publicações sobre as cotas da UFS permitiu apreender o nível de participação dos atores sociais nos veículos de comunicação estudados.

Deste modo, foi possível constatar que em 58,46% dos impressos analisados predominou o gênero informativo. O Jornal da Cidade (69,69%) foi o impresso que apresentou o maior percentual de publicações informativas, já o Jornal Cinform apresentou o maior percentual de textos opinativos (63,15 %).

Para ilustrar a diferença entre texto informativo e opinativo apresentamos aqui brevemente apenas dois trechos:

Como texto informativo escolhemos o seguinte:

COLETIVA

Reitor da UFS explica sistema de cotas

O reitor da Universidade Federal de Sergipe (UFS), Josué Modesto Passos Subrinho, reuniu a imprensa para reafirmar que a política de cotas é justa e constitucional e que o índice de 50% adotado é resultado de discussões que vêm acontecendo desde 2005. ‘50 não é um número cabalístico’, disse. Estudantes de escolas particulares protestaram durante a coletiva.

Josué Modesto lembrou que diversos debates foram realizados com a comunidade acadêmica. Em outubro de 2007, a UFS instituiu, por meio de uma portaria, um grupo de discussões. ‘A sociedade estava bastante informada dessas discussões, pois não vivemos numa ilha’,

²¹ Melo (2003) classifica os gêneros jornalísticos em informativos (nota, notícia, reportagem e entrevista) e opinativos (editorial, comentário, artigo, resenha, coluna, crônica, caricatura e carta).

disse. O reitor acrescentou que a política de cotas não foi implementada abruptamente. Ele explicou que a resolução foi votada um ano depois de o grupo ser formalizado – novembro de 2008 – para ser aplicada no final do ano seguinte. ‘Foi um processo que respeitou prazos e opiniões. Não foi implantado abruptamente nem é algo inusitado’, destacou (Jornal da Cidade, 04 de março de 2010)

Segue um exemplo de texto opinativo.

A injustiça do sistema de cotas

[...] Alguns estudantes foram beneficiados com o sistema de cotas. Outros foram injustiçados, pois são adolescentes que não têm culpa nenhuma da educação no Brasil estar neste estado precário. Todos, os beneficiados e os injustiçados, são vítimas de um sistema totalmente difuso e fragilizado.

As cotas só contribuem para aprofundar o problema de consciência social/raça, para baixar a auto-estima dos estudantes e retirar o estímulo do princípio do mérito nos vestibulares. [...] O sistema da UFS ofende o princípio da igualdade, porque elas geram a chamada discriminação reversa, daqueles que não deram causa ao problema. [...] As cotas passam a imagem de que o governo está preocupado em resolver o problema, enquanto, na prática, ele não atinge a verdadeira raiz do problema que é a educação de base. Os cotistas conseguem entrar, mas será que vão conseguir permanecer? O nível de ensino da UFS cairá sobremaneira havendo uma reprovação em massa e gerando um desnível acadêmico enorme. Apenas instituir cotas e lavar as mãos é politicamente correto, mas passa a ser uma maneira simplista de resolver o problema. Temos que pensar nos futuros profissionais que a [sic] universidades estarão formando (Jornal Cinform, artigo, de autoria de Cláudia Trentini Farias da Rosa, apresentada como bancária e mãe de vestibulando, 01 a 07 de fevereiro de 2010).

Na pesquisa, também nos interessou saber em que seção do jornal é mais frequente os textos sobre cotas e quem são os sujeitos que produzem esses textos (núcleo emissor). A Tabela abaixo apresenta os percentuais de notícia por Cadernos e núcleos emissores - jornalista, colaborador, leitor e editorial, ou seja, a própria instituição jornalística (MELO, 2003).

Tabela 10: Percentual de Notícias sobre cotas da UFS por cadernos de notícia e núcleos emissores

Jornais	Cadernos	Núcleo Emissor				Total
Jornal da Cidade	Caderno A	Jornalista	Colaborador	Leitor	Editorial	
	Brasil	100%	0%	0%	0%	100% (1)
	Charge	100%	0%	0%	0%	100% (1)
	Economia	0%	0%	0%	0%	0%
	Editorial	0%	0%	0%	0%	0%
	Mundo	0%	0%	0%	0%	0%
	Periscópio	0%	0%	0%	100%	100% (5)
	Política	0%	0%	0%	0%	0%

	Política Nacional	0%	0%	0%	0%	0%
	Caderno B	100%	0%	0%	0%	100% (22)
	Cidades					
	Inclusão Social	0%	0%	0%	0%	0%
	Opinião	0%	100%	0%	0%	100% (4)
	Caderno C Cultura	0%	0%	0%	0%	0%
	Variedades	0%	0%	0%	0%	0%
Jornal Cinform	Caderno Um	36,84%	26,31%	36,84%	0%	100% (19)
	Imóveis	0%	0%	0%	0%	0%
	Veículos	0%	0%	0%	0%	0%
	Cultura	0%	0%	0%	0%	0%
	Esporte	0%	0%	0%	0%	0%
	Municípios	0%	0%	0%	0%	0%
	Líder	0%	0%	0%	0%	0%
	Olho Vivo	0%	0%	0%	0%	0%
Jornal Correio de Sergipe	Caderno A Correio Urbano Geral	15,38%	15,38%	0%	69,23%	100% (10)
	Política	100%	0%	0%	0%	100% (1)
	Caderno B	0%	100%	0%	0%	100% (1)
	Brasil					
	Mundo	0%	0%	0%	0%	0%
	Caderno C Cultura	0%	0%	0%	0%	0%
	Caderno D Interior	0%	0%	0%	100%	100% (1)

Fonte: Pesquisa da autora

Observou-se neste levantamento que em todos os impressos as notícias sobre cotas aparecem predominantemente nas seções destinadas aos fatos do cotidiano no Jornal da Cidade - Caderno B/Cidades (22 ocorrências); Cinform - Caderno Um (19 ocorrências) e Correio de Sergipe - Caderno A/Correio Urbano (10 ocorrências).

Quanto ao núcleo emissor constatou-se, quanto aos respectivos Cadernos de notícias, a predominante atuação do jornalista, principalmente nos impressos Jornal da Cidade (100%) e Cinform (36,84%). O Gráfico abaixo apresenta o posicionamento desses veículos de comunicação, representado através das falas dos sujeitos envolvidos – jornalistas, colaboradores, editorial e leitores - quanto ao sistema de cotas. Nessa etapa foram levados em consideração apenas os textos que faziam referência direta a política de cotas da UFS.

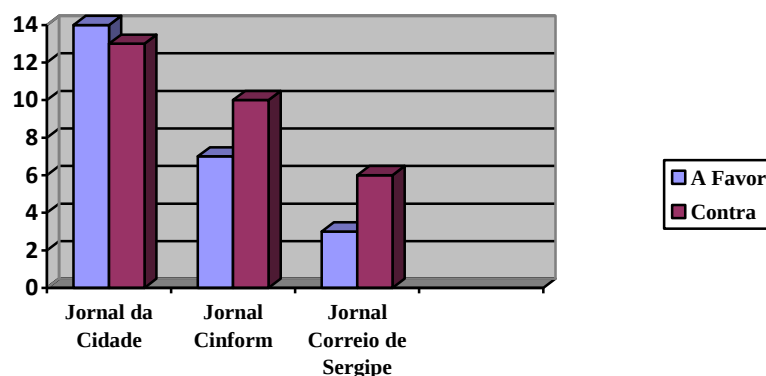


Gráfico 2: Posicionamento quanto ao sistema de cotas

Fonte: Pesquisa da autora

Ressalta-se que no processo de classificação entre argumentos a favor e contra o sistema de cotas fez-se necessário a realização de inferências e interpretações, visto o elevado número de textos do gênero informativo, que em sua essência tentam, ou ao menos deveriam tentar, preservar a imparcialidade, a objetividade e a veracidade. No entanto, por compreendermos o texto jornalístico como fruto das percepções e dos valores de seu produtor, seja ele jornalista, articulista, colunista e até mesmo leitor, é que reservamos atenção especial aos textos informativos.

Assim, observamos, entre outros aspectos, a forma como estavam expostos os títulos, as expressões em destaque e a colocação das falas. Neste sentido, a apresentação de manchetes como ‘Sistema de cotas é alvo de críticas’; ‘Aprovados nas cotas da UFS seriam alunos de cursinhos - Denúncia foi feita ao Ministério Público Federal; Justiça recebe mais ações’; ‘Sistema de cotas está ameaçado’; ‘Liminar garante matrícula de alunas na UFS – Duas liminares foram dadas a estudantes que entraram na justiça por serem lesadas pelo sistema de cotas’ constituíram-se elementos fundamentais nas inferências realizadas quanto à classificação dos textos em favoráveis ou desfavoráveis à política de cotas.

Desta forma, como revela o Gráfico 2 apenas o Jornal da Cidade apresenta um número superior de matérias em que são ressaltados aspectos a favor dessa política²². Nos demais sobressaem-se os argumentos contra, principalmente a partir das falas dos ‘prejudicados’ pela política, os estudantes de escolas privadas, o Gráfico a seguir apresenta a frequência dos argumentos utilizados contra o sistema.

²² Ressalta-se que este foi o jornal em que encontramos mais publicações.

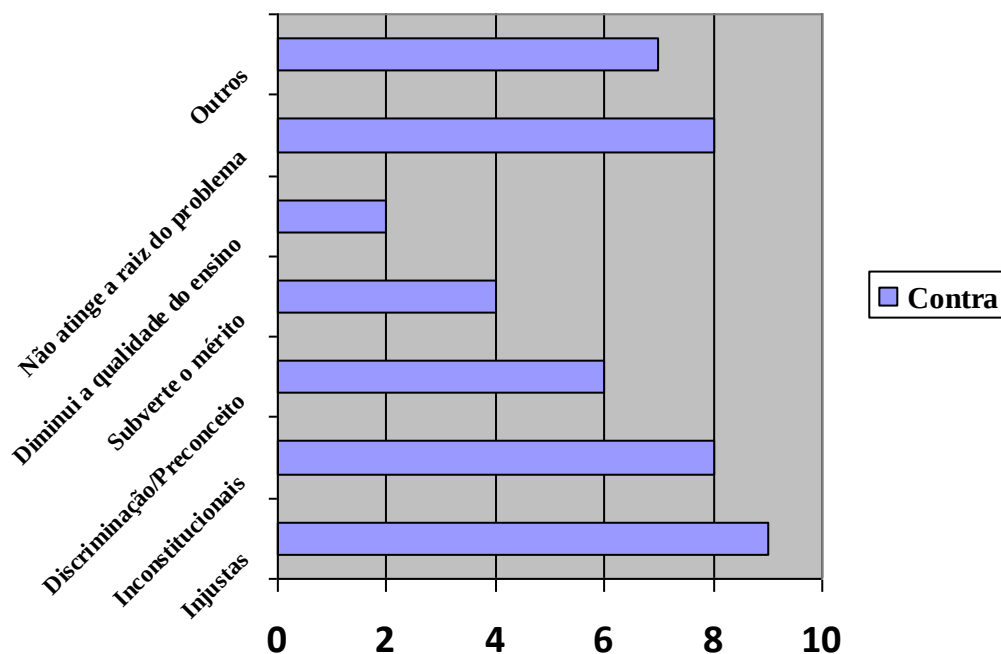


Gráfico 3: Argumentos Contra ao Sistema de Cotas

Fonte: Pesquisa da autora

Os argumentos utilizados para justificar posições contrárias à política de cotas giram em torno de três argumentos principais: 1º) injustas; 2º) inconstitucionais e 3º) ineficazes, já que essas não estariam direcionadas para atingir a raiz do problema, ou seja, a melhoria do ensino público. Em contrapartida os defensores desse sistema defendem a sua constitucionalidade, a sua justeza e o seu papel na promoção da igualdade no acesso ao ensino superior, o que podemos observar no Gráfico abaixo:

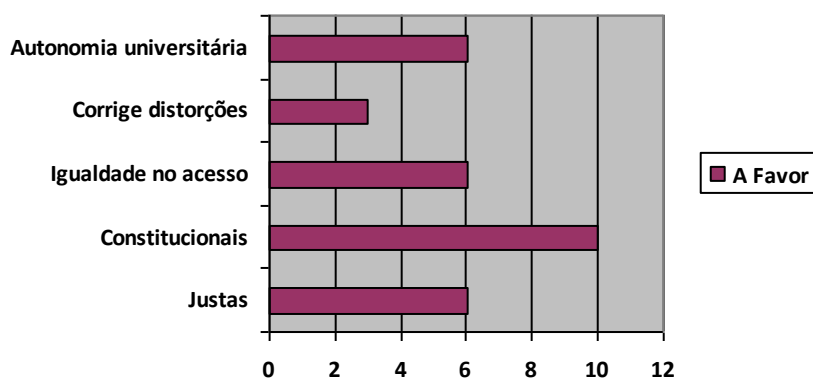


Gráfico 4: Argumentos a Favor ao Sistema de Cotas

Fonte: Pesquisa da autora

Como assiná-la Neves e Lima (2010) o debate sobre ações afirmativas tem levantado a discussão em torno das concepções de justiça que predominam em cada sociedade. A questão da justiça, ou seja, dos critérios que definem o que torna ou não uma sociedade justa, é problematizada pelas teorias contemporâneas da justiça que tentam determinar qual a concepção que as instituições sociais deveriam adotar. Van Parijs (1997) ao discutir sobre esse tema destaca que o problema da justiça pode ser resolvido a partir de diferentes concepções.

Assim, temos a teoria perfeccionista que relaciona a sociedade justa às diferentes concepções de “boa vida” e, portanto, de sociedade boa, isto é, aquela que garante a todos os indivíduos a alocação de bens que sejam de seu interesse. E as teorias liberais, estruturadas pelo autor em teorias liberais proprietaristas e teorias liberais solidaristas. A teoria proprietarista define uma sociedade justa como aquela que garante aos indivíduos o direito de propriedade (este deve ser proprietário de si mesmo, do que cria e recebe dos recursos naturais de que se apropria) - pensamento ilustrado nos trabalhos de (Rothbard, 1973 e Kirzner, 1973, 1978 apud Van Parijs, 1997) -, nessa teoria a justiça implica a não extorsão de direitos predefinidos a qualquer ordem social. Já para as teorias solidaristas uma sociedade justa deve tratar os seus membros com igual respeito, mas também com igual solicitude, consiste no critério da distribuição, de bem-estar ou de riqueza.

Deste modo, temos nas teorias liberais uma concepção de justiça que prioriza a igualdade na distribuição dos bens. No entanto, na segunda metade do século XX diversos autores questionam essa concepção reclamando como princípio definidor de uma teoria da justiça o reconhecimento social dos indivíduos. Em contrapartida, Fraser (1997, 2000 apud Neves e Lima, 2010), advoga que os critérios de justiça de uma sociedade devem fazer a junção de aspectos da justiça social, relacionados aos princípios distributivistas, com a justiça simbólica concernente ao reconhecimento e valorização identitária. Neves e Lima (2010) destacam que

A discussão sobre o justo e o injusto deve, pois, no âmbito das ciências humanas, sair da disputa pelos critérios atemporais de justiça para analisar quais valores que estão subentendidos nas concepções desta e que prevalecem em uma sociedade em determinadas épocas. A definição do justo e do injusto em uma sociedade é, pois, uma questão política, que tem a ver com relações de forças e representações sociais hegemônicas na sociedade (NEVES; LIMA 2010, p. 68).

É no bojo dessas discussões que se estruturam as políticas de ações afirmativas para os grupos sociais historicamente relegados.

O Diagrama a seguir apresenta, de forma sistematizada, os principais argumentos utilizados para justificar ou refutar a necessidade de políticas de ações afirmativas.

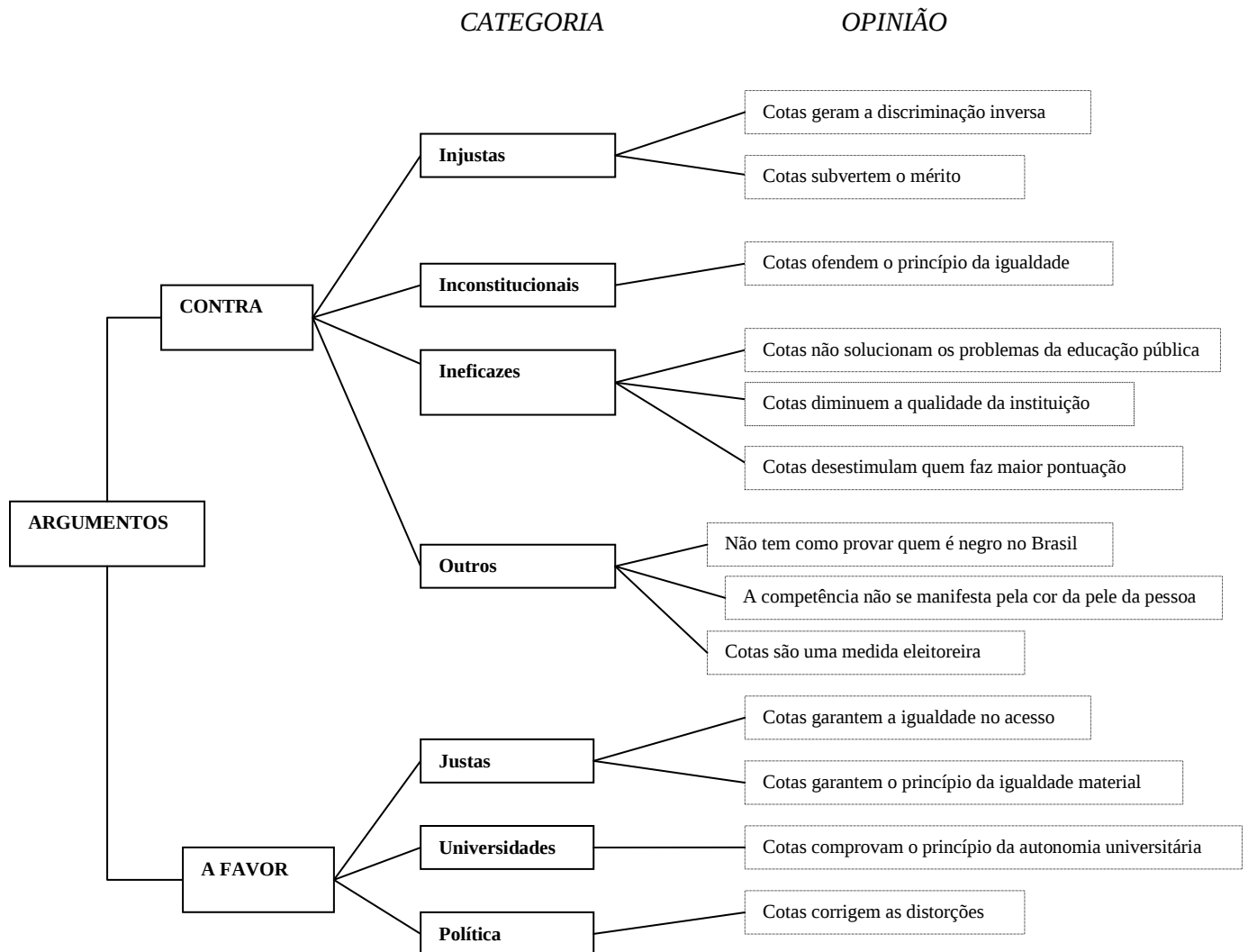


Diagrama 3: Sistematização das Categorias de Análise

Nos trechos a seguir é possível observar a forma como esses argumentos são dispostos no material selecionado para análise e como na fala dos entrevistados e dos próprios jornalistas aparecem os conceitos de justiça, mérito e igualdade, elementos fundamentais para a compreensão de como se estruturam as discussões em torno da política de cotas da UFS.

NOVA DECISÃO

Juiz invalida sistema cotas da UFS [sic]

O juiz da 2ª vara Federal Fernando Escrivani Stefaniu, julgou procedente o pedido de Tallyta Maria Tavares Antunes, invalidando o sistema de provimento de vagas discentes por cotas étnicas e sociais estabelecidas com base na resolução nº 80/2008/CONEPE, condenando a Universidade Federal de Sergipe (UFS) a reconhecer a aprovação e, por conseguinte, a viabilizar matrícula da parte da autora no curso de medicina, tomando como base exclusiva a grandeza dos escores obtidos por todos os candidatos.

A autora alega que não está entre os classificados do concurso vestibular da UFS, devido ao fato de que a mencionada instituição de ensino teria reservado o preenchimento de 50% de suas vagas, em todos os cursos, ao chamado sistema de cotas [...] A requerente argumenta pela vulneração do princípio da igualdade, do primado da meritocracia e da legalidade, concluindo pela ilegitimidade jurídica do processo de seleção formatado pelo sistema.

Ao dispor reflexões sobre a autonomia das universidades, o juiz Fernando Escrivani realçou que tal fator tem sido alvo de uma silenciosa, mas insistente tentativa de entronização em alguma categoria jurídica insólita, quase mágica ou surreal, que, na prática redundando na pretensão de transformar as instituições de ensino superior em uma fonte de emanção do poder político. ‘Por sua autonomia, as universidades podem, observados certos limites, escolher o quê e como ensinar, formatando a necessária estrutura para tanto. Não podem, todavia, escolher para quem ensinar quando o rito de escolha, deixando de levar em conta apenas parâmetros focados exclusivamente no desempenho acadêmico ou intelectual, acrescentar critérios sociais e étnicos – portanto, políticos, na acepção técnica do termo – que não previstos em lei’, pontuou o magistrado [...] (Jornal da Cidade, 2 a 5 de abril de 2010).

Observemos os argumentos utilizados na ação impetrada pela vestibulanda para invalidar o sistema de cotas: (argumento 1) vulneração do princípio da igualdade; (argumento 2) do primado da meritocracia e da legalidade concluindo pela ilegitimidade jurídica do processo de seleção formatado pelo sistema. Embora não seja o nosso objetivo analisar a constitucionalidade ou não da política de cotas, permita-nos uma breve reflexão a esse respeito.

O conceito jurídico de igualdade é gestado nas revoluções burguesas dos séculos XVII e XVIII quando institucionalizou-se o princípio igualitarista cristão de que todos os homens detinham a mesma dignidade, premissa adotada pelo direito na forma de que todos são iguais perante a lei, constituindo-se fundamento da igualdade formal ou jurídica. Nesse processo foi questionada a sociedade de privilégios adotando-se, mesmo que apenas nos aspectos formais, a sociedade da meritocracia. Assim, o conceito de

igualdade nasce como antônimo de discriminação, a igualdade teria o mesmo sentido de não discriminar, não fazer distinção (SILVA JÚNIOR, 2003).

No entanto, ao longo da história contemporânea observou-se a insuficiência do princípio da não discriminação e das desigualdades entre os grupos sociais exigindo-se ações efetivas do Estado quanto a essas questões, sendo questionada desta forma a “cômoda postura de não discriminar” (SILVA JÚNIOR, 2003, p.103).

No Brasil, a Constituição Federal, por exemplo, atribui à discriminação dois aspectos: 1) proíbe a discriminação quando esta produz desigualação e atenta contra os direitos e liberdades fundamentais; 2) prescreve a discriminação quando faz-se necessária a promoção da igualdade de oportunidade e de tratamento (GUIMARÃES, 2003).

Desta forma, a ‘estática’ noção de igualdade presente na concepção de igualdade formal ou jurídica, dá lugar a ‘dinâmica’ concepção da igualdade material ou substancial, na qual são levadas em consideração as concretas desigualdades econômicas e sociais existentes na sociedade. É para se atingir a igualdade material que surgem as políticas sociais, como as políticas de ações afirmativas, destinadas a atender as necessidades de grupos sociais desfavorecidos (GOMES, 2005).

Tomemos agora para análise o segundo argumento, isto é, a vulneração do primado da meritocracia e da legalidade. A meritocracia nas sociedades industriais substituiria o poder decorrente de riqueza, herança e status social pelo conhecimento, habilidades e capacidades do indivíduo. Os méritos seriam decorrentes das aptidões intelectuais, comprovadas pelos diplomas escolares, deste modo as posições sociais seriam adquiridas em decorrência das habilidades individuais, a meritocracia se ajustaria então ao ideal da igualdade de possibilidades, no entanto como destaca Bobbio (1992) este princípio é na realidade social de difícil realização, visto os diversos fatores que determinam o sucesso escolar dos indivíduos. Esse autor ao fazer referência aos estudos de Bourdieu e Passeron destaca que

[...] a seleção escolar meritocrática seria impossível de ser realizada e a função do sistema de ensino seria exatamente a de fazer com que pareçam naturais as diferenças de capacidade, quando, na realidade, essas diferenças decorrem da diferenciação social preexistente (BOURDIEU; PASSERON, 1975 apud BOBBIO, 1992, p. 747).

Quanto ao princípio da legalidade, este é previsto na Constituição nos artigos 5º, inciso II e artigo 37, *caput* e prevê o respeito à lei, a sua aplicação precisa e exata.

Assim, ao afirmar-se que a política de cotas vulnera o primado da legalidade, questiona-se a sua constitucionalidade e legitimidade. Como explicitado anteriormente, tal argumento pode ser refutado com uma análise mais acurada da Constituição, observando-se que essa abre sim prerrogativa para a formulação de políticas de ações afirmativas.

Nos trechos abaixo é possível perceber que na imprensa sergipana o critério principal para se caracterizar as cotas da UFS como justas ou injustas foi o índice de pontuação dos estudantes que prestaram vestibular. Apresentamos a seguir uma tabela com a pontuação de vestibulandos cotistas e não cotistas utilizada em uma das matérias selecionadas.

Alunos de escolas particulares reprovam sistema de cotas
Estudantes não cotistas fizeram boa pontuação e não conseguiram vaga

O resultado do vestibular da Universidade Federal de Sergipe (UFS) trouxe novamente à tona a questão da política de cotas. Muitos estudantes que fizeram uma boa pontuação não conseguiram entrar e ficaram revoltados. O primeiro lugar de Medicina, por exemplo, foi aprovado com 16.494 pontos, contra 12.641 do último colocado do grupo de estudantes de escolas públicas que se declararam pardos, negros ou índios.

A estudante Amanda Viana, de 18 anos, prestou vestibular para Odontologia, fez 11.878 pontos e não foi aprovada. O último colocado no mesmo curso, estudante de escola pública que se auto-declarou de algum grupo étnico, entrou com apenas 9.421. ‘Fiquei um pouco revoltada com a política assistencialista do governo, mas não com os alunos que fizeram menos pontos que eu e conseguiram passar. Eles não tem culpa porque sei que passam por uma série de dificuldades’, opinou Amanda, aluna do ensino privado [...]

PONTUAÇÃO POR GRUPO							
Cursos	Pontuação dos aprovados por grupo						
	Todos candidatos (A)		Escola Pública (B)		Escola Pública mais grupo étnico (C)		Portadores nec. Especiais
	1º	Último	1º	Último	1º	Último	
Medicina	16.494	16.038	15.993	12.965	16.013	13.885	12.641
Direito noturn.	15.102	13.126	13.024	11.825	13.396	11.870	11.099
Eng. Civil	16.642	14.684	10.756	9.933	14.035	10.088	9.062
Odontologia	15.807	12.181	12.406	9.293	11.133	9.421	-

Fonte: UFS

(CRUZ, Jornal da Cidade, 19 de janeiro de 2010)

PROCESSO DAS COTAS

UFS não foi notificada

Ainda não chegou a Universidade Federal de Sergipe (UFS) o documento expedido pelo juiz da 3ª Vara Federal, Edmilson da Silva Pimenta, solicitando informações sobre o vestibular 2010 para a avaliação do mandado de segurança impetrado pela aluna Anne Carolyne Lelis Oliveira, 20 anos. A estudante alega que fez boa pontuação no concurso, mas foi prejudicada pelo sistema de cotas.

[...] Anne Carolyne disse que fez 15.603 pontos e se não fosse o sistema de cotas teria sido classificada na 73ª posição. ‘Mas por causa das cotas fui a 23ª excedente. Se não fosse isso passaria’, lamentou. O receio da mãe da estudante é que passe o período das matrículas e ela seja novamente prejudicada. [...] ‘Minha filha foi prejudicada, assim como outros estudantes. Cadê o direito à isonomia? A lei prega o direito à igualdade’, declarou, ao ressaltar que o sistema de cotas prega o preconceito.

‘Porque a lei diz que todos são iguais. Então porque tratam diferente?’, completou. De acordo com ela, na lista de aprovados no vestibular da UFS para o curso de Medicina, por conta das cotas, Anne Carolyne perdeu a vaga para outros estudantes que fizeram uma pontuação menor do que ela. ‘A diferença na pontuação chega a ser de dois mil a três mil pontos. Enquanto que ela fez 15.603 pontos e ficou entre os excedentes, tem candidatos que fizeram 12 mil pontos e passaram. Então Anne tem o direito de ser aprovada’

(Jornal da Cidade, 30 de janeiro de 2010).

A ênfase na pontuação, observada em muitas das falas, revela o quanto a lógica do mercado está presente nas práticas educacionais. No mercado competitivo quem faz mais é quem ganha. Contudo, o sistema de cotas da UFS ao dividir suas vagas em grupos, deixou explícito em seu edital as regras do jogo, ou seja, que a partir do vestibular 2009/2010 a disputa obedeceria às vagas destinadas a cada grupo, sendo reservado o percentual de (50%) cinquenta por cento para estudantes de escolas públicas.

Deste modo, os concorrentes teriam que fazer uma pontuação para classificar-se entre os cinquenta do grupo em que estava inscrito. Outro aspecto que merece destaque é o fato de que essa nova forma de seleção não exclui a exigência de um padrão mínimo de conhecimento para aprovação no vestibular, este apenas agrupa pessoas que estão em condições iguais ou semelhantes para concorrer pelas vagas.

O que se pode inferir quanto à ‘polêmica’ das pontuações é que a UFS ao determinar que 50% de suas vagas seriam destinadas a estudantes de escolas públicas, negros, pardos e indígenas, retira do grupo que durante anos tinham garantidas as ‘suas’ vagas na universidade pública, as 100% de chances de aprovação no vestibular.

Principalmente, nos cursos mais concorridos e de maior prestígio social como Medicina, Direito, Odontologia e Engenharias.

Como as instituições jornalísticas possuem uma posição definida - posição ideológica ou linha política – (Melo, 2003) observa-se que com essa ênfase nos aspectos negativos da política os impressos têm, de certo modo, atuado como porta-voz do grupo dos ‘prejudicados’ pelo sistema de cotas.

É válido ressaltar, também, a forma como foi relegada as discussões quanto às causas, ou seja, os motivos que provocaram a formulação de tal política focou-se de forma explicitamente parcial, nos efeitos produzidos pela mesma. Um dos possíveis efeitos da política de cotas da UFS é apresentado na charge abaixo publicada em uma edição do Jornal da Cidade.



(Jornal da Cidade, 10 de fevereiro de 2010).

Podem-se destacar dois aspectos na charge, o primeiro diz respeito à diferença entre o ensino privado e o ensino público. Na figura, a escola pública é representada com sua estrutura física completamente sucateada, indicando péssima qualidade de ensino, enquanto a estrutura da escola privada é simulada em aspectos estruturais perfeitos, apontando este ambiente como detentor das melhores condições de funcionamento e maior qualidade do ensino. O segundo aspecto revela-se na frase que acompanha a charge - Cotas da UFS (reflexo de uma evasão) - o jornalista defende

explicitamente o argumento de que o sistema de cotas sobrecarregará, ainda mais, o ensino público com a procura dos estudantes da rede privada interessados em beneficiar-se da política.

Além de enfoques nos possíveis efeitos negativos produzidos pelo sistema, constatou-se também a existência de questionamentos quanto à autonomia da universidade e à legitimidade dos argumentos apresentados pela UFS para implementar o sistema de cotas. É o que podemos observar nos fragmentos a seguir.

Nova Decisão

Juiz invalida sistema de cotas

[...] Fernando Escrivani também questionou a ausência de motivação técnica expressa a respaldar o percentual de reserva de vagas cotistas. Para ele, a invocação de estudos estatísticos a registrar os desníveis que se pretende equacionar é insuficiente para tanto. ‘Ora, apesar de levantados tecnicamente os dados indicativos de desigualdade, elegeu-se a separação de 50 (cinquenta) por cento do total de vagas disponíveis, destinando-se ao provimento por cotistas, sem nenhuma preocupação em estampar sua suficiência, insuficiência ou ausência de excesso’, ressaltou o juiz.

(Jornal da Cidade, 2 a 5 de abril de 2010)

Estudantes em pé de guerra e ações pipocam na Justiça

Mais de 40 estão em tramitação. Desembargador do TRF suspende uma das liminares. Oito alunos não cotistas já podem se matricular

A Universidade Federal de Sergipe – UFS - e alunos de escolas privadas que se sentiram lesados com a implementação do sistema de cotas promoveram uma verdadeira quebra de braço. Em apenas uma semana, oito liminares foram concedidas pela Justiça Federal de Sergipe e a instituição de nível superior será obrigada a matricular os estudantes nos cursos de medicina, direito e medicina veterinária. A Procuradoria da UFS recorreu ao Tribunal Regional Federal – TRF – da 5ª Região em Recife, PE, e conseguiu suspender o efeito de outra liminar concedida anteriormente pelo juiz da 3ª Vara Federal de Sergipe, Edmilson da Silva Pimenta. [...] o desembargador federal Paulo Gadelha, do TRF, suspendeu a liminar da 1ª Vara da Justiça Federal que assegurava a Ludmila Meneses da Cunha Ramos o direito de matricular-se em medicina. Para o magistrado, as universidades têm autonomia para adotarem o sistema de cotas. Este não é o entendimento do juiz da 3ª Vara Federal de Sergipe Edmilson Pimenta. Semana passada, o magistrado determinou que a UFS matriculasse oito estudantes. [...] o juiz entende que a universidade não foi criada como instrumento de defesa de interesses étnicos, de classes sociais ou de parcelas da população que dependem de inclusão social.

(BELFORD, Jornal Cinform, 08 a 14 de março de 2010)

No primeiro texto, questiona-se a pesquisa realizada pela UFS para justificar a criação do Programa de Ações Afirmativas da instituição. Registra-se que esse

programa é fruto de anos de discussões e pesquisas que mobilizou vários segmentos da comunidade acadêmica (professores, técnicos, discentes, etc.) gerando um relatório claro e consistente quanto à necessidade da formulação de uma política de ação afirmativa que favorecesse o acesso de grande parte da sociedade sergipana, historicamente excluída do ensino superior público. O segundo fragmento traz à tona o questionamento quanto aos fins da educação superior pública. A universidade pública, de acordo com Chauí (2003), nasce com status de instituição social fundamentada nos princípios democráticos e de democratização do saber. A ela é conferida legitimidade e autonomia, ante as demais instituições sociais, e para o estabelecimento de suas regras, normas e valores.

A autonomia universitária também é garantida pela Constituição Federal em seu Art. 207 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei 9394/96) no Art. 53. Desta forma, é também papel da Universidade Federal de Sergipe, assim como das demais instituições de ensino superior públicas do país, criar políticas que ajudem na promoção da democracia, o que só será efetivado quando houver igualdade de oportunidades no acesso a bens simbólicos e materiais.

Muitos dos aspectos negativos divulgados pela imprensa, principalmente aqueles relacionados à diminuição da qualidade do ensino, foram refutados com a publicação do relatório intitulado *As cotas na UFS não provocam degradação do ensino*. Os trechos abaixo apontam a forma como esse relatório foi abordado pela mídia.

RELATÓRIO DA UFS ANALISA O USO DAS COTAS

A Universidade Federal de Sergipe divulgou esta semana uma análise do impacto da adoção das cotas. O estudo analisa a taxa de abandono dos alunos, reprovação por falta e desempenho acadêmico. Embora reconheça que ainda é muito prematura qualquer avaliação dos resultados obtidos, o estudo conclui que os ‘dados disponíveis indicam claramente que a implantação do sistema de reserva de vagas para alunos de escolas públicas e não-brancos não teve impactos significativamente negativo’. Existe no citado relatório uma grande dualidade: o reconhecimento de que ainda é prematura qualquer avaliação e a conclusão de que não houve qualquer impacto negativo. Ora, se ainda é prematura qualquer avaliação, como apresentar uma conclusão tão enfática? Acredito que tal avaliação somente será possível ao final do ciclo de cada curso (4, 5 ou 6 anos conforme o caso). O relatório em si é muito frágil e traz a [sic] suas conclusões sem a apresentação das tabelas que geraram os números, ou seja, das pesquisas realizadas. Em que pesem os números apresentados o próprio relatório traz uma ressalva, os cursos de exatas. Nestes foram verificados em todos os quesitos números desfavoráveis ao sistema de

cotas. Mas ainda é muito cedo para qualquer avaliação, primeiro e segundo semestre são basicamente introdutórios e não demandam um grau de esforço muito grande para acompanhamento. Avaliações concretas teremos daqui a três ou quatro anos, por enquanto, nem tendências podemos dizer que temos.

(Jornal Correio de Sergipe, 27 e 28 de fevereiro de 2011)

Sistema de Cotas: mocinho ou vilão?

Para alguns é a garantia do ingresso igualitário de alunos da rede pública a universidade, outros que apenas promove uma discriminação às avessas [sic]

Relatório Positivo

Há alguns dias, a Universidade Federal de Sergipe divulgou, sob o título ‘As cotas na UFS não provocam degradação do ensino’, um relatório assinado pelo coordenador do Programa de Ações Afirmativas no qual oferece dados iniciais sobre pesquisa comparativa entre o desenvolvimento acadêmico de alunos oriundos de escolas particulares e cotistas. Pelos dados ali apresentados, caem por terra argumentos que afirmam que os alunos cotistas não tem condições de manter-se na universidade o ensino superior [sic], que mostram que ambos apresentam rendimentos, reprovações e taxas de abandono similares – exceto quando os cursos em questão são os da área de exata. ‘(...) ao menos do que se pode observar até aqui, o impacto das políticas de ações afirmativas sobre a qualidade de ensino da UFS foi mínimo. Muito inferior, certamente, aos ganhos em termos de igualdade e de diversidade’, afirma o relatório.

(REIS, Jornal Correio de Sergipe, 13 e 14 de março de 2011)

Embora os dois textos tenham sido publicados no mesmo jornal (Correio de Sergipe) eles apresentam visões diferenciadas quanto à qualidade do relatório divulgado pela UFS. O primeiro classifica o relatório como frágil e afirma que ainda não é possível oferecer conclusões tão enfáticas. Já no segundo texto o relatório é destacado sob uma perspectiva positiva, ressaltando-se que os dados apresentados não sustentam mais os argumentos desfavoráveis às cotas.

5.2.1 O sistema de cotas étnicorracial

Quanto ao recorte étnicorracial proposto pelo Programa de Ações Afirmativas da UFS constatou-se que este foi pouco discutido na imprensa sergipana. Como podemos observar no Gráfico abaixo em apenas 6 (seis) publicações aparece algum tipo de comentário relacionado a esse grupo:

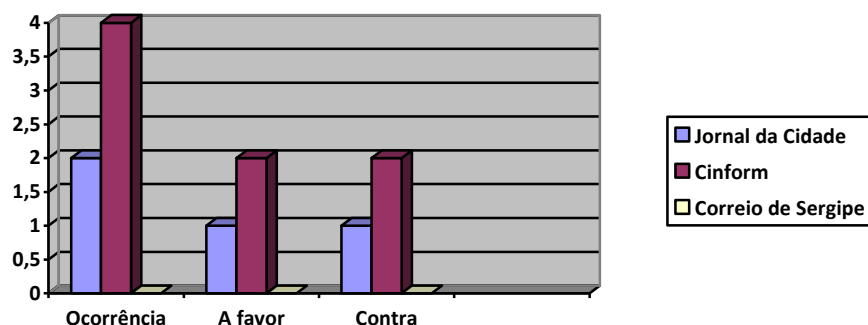


Gráfico 5: Recorte Étnicorracial da Política

Fonte: pesquisa da autora

Como podemos observar o jornal Correio de Sergipe foi o único a não apresentar nenhuma matéria em que fosse discutida às cotas étnicorraciais. Já o número de publicações do Jornal da Cidade e do Jornal Cinform correspondeu respectivamente a 6,25% e 21,05% do total de cada jornal, o que comprova que diferente do que ocorreu nas discussões da mídia nacional, onde constatou-se um debate em torno da questão racial no país, em Sergipe, o recorte racial proposto pela UFS pouco mobilizou a imprensa local, que preferiu silenciar-se à questão racial ora apresentada pela instituição ao propor tratamento diferenciado aos estudantes de escolas públicas pretos e pardos. A seguir serão apresentados os trechos das publicações que fazem referência às cotas étnicorraciais.

1) As cotas são injustas e discriminativas. Se o ensino da rede pública é fraco, o problema é dos eleitores que não sabem votar e não dos alunos que estudam na rede privada. Cor não caracteriza incompetência. Mesmo assim passei, com cota ou sem cota. (MARCSON, Cinform, 18 a 24 de janeiro de 2010)

2) Democracia racial e ações afirmativas temas que, atualmente, fazem parte não apenas do vocabulário social sergipano como do político nacional de resistência ao preconceito. [...] É preciso, sim, mais políticas de 'ação afirmativa' com o objetivo de colocar os afro-descendentes na mesma condição competitiva que os outros segmentos da sociedade. Mas não por benevolência. De fato, uma vida melhor para os mais pobres, certamente, traria uma vida melhor para uma grande parcela dos negros do país (MOURA, Jornal Cinform, 18 a 24 de janeiro de 2010).

3) [...] O diretor do Atheneu, Genaldo Freitas Lima, se posiciona contra o sistema de cotas que privilegia questões raciais. 'Minha esposa é negra e minha família é loira do olho azul. Se eu tiver outro filho, um terá direito e o outro não?', questiona. Em contrapartida, ele é totalmente a favor das cotas para os alunos da escola pública (Jornal Cinform, 25 a 31 de janeiro de 2010).

4) [...] Para Ítalo Alves Bezerra do Nascimento, aluno do curso de Ciências da Computação, é obsoleto se posicionar contra as cotas agora. Mas ele acredita que o sistema ‘fere’ um pouco os princípios de meritocracia. ‘Tudo bem que o Brasil já tinha uma dívida histórica com os negros, mas qualquer medida política que possa beneficiar uma pessoa em detrimento de outra pode ser encarada como um preconceito’, argumenta (MOURA, Jornal Cinform, 30/08 a 05 de setembro de 2010).

5)[...] ‘Qualquer pessoa pode dizer que é afrodescendente, mas não tem como comprovar. Na verdade, as cotas são mais para quem vem de escolas públicas’, falou. Nesse sentido, segundo ela, o percentual para as cotas poderia ser menor (Jornal da Cidade, 30 de janeiro de 2010).

6) JORNAL Da CIDADE – O que justifica a utilização do sistema de cotas?

ANTÔNIO BITTENCOURT – As cotas são o instrumento mais justo criado até então para diminuir as desigualdades raciais, ainda muito evidentes em nosso país, nos mais diversos aspectos. No entanto, o sistema de cotas se fortalece e ganha legitimidade da grande massa quando implementado em articulação com um conjunto de ações políticas e culturais que faça o universo dos não negros compreender que não se trata de uma ação de caridade ou piedade do Estado, muito menos da classe hegemônica que se viu arrependida pelo que fez com os negros na escravatura e na pós abolição.

(SILVA, Jornal da Cidade, 16 e 17 de janeiro de 2011)

Nos trechos 1, 3, 4 e 5 nota-se a reprodução de argumentos comumente utilizados quando se discute a adoção, com vistas ao acesso ao ensino superior, de cotas étnicorraciais: 1º) as cotas fazem surgir uma tensão racial, já que negros e não-negros tem a mesmas condições de ascensão econômica e social, o que não exigiria tratamento diferenciado e 2º) não é possível definir quem é negro no Brasil.

O autor do primeiro trecho ao enunciar que “Cor não caracteriza incompetência”, demonstra o quanto ainda está enraizado no pensamento social brasileiro o mito da democracia racial. Assim, as cotas, entendidas como políticas de reparação pelos séculos de exploração e negação de direitos sofridos pela população negra é, em algumas falas, transformada em um tipo de ‘discriminação negativa’ contra o próprio negro.

Os trechos 3 e 5 trazem à tona a discussão da legitimidade das políticas específicas para a população negra, quando, nas palavras de muitos dos questionadores, não há como se definir quem é ou não negro no Brasil, visto a flagrante miscigenação presente na sociedade brasileira. Munanga (2007) ao rebater esse argumento destaca que

[...] num país onde a discriminação existe e é aceita, no mínimo quem discrimina sabe distinguir os discriminados. A questão se colocaria na situação extrema do mestiço que fenotipicamente apresenta todas as características brancas e, segundo Oracy Nogueira, já é branco, pois nossa classificação racial é de pessoas que se encontram nesta situação é uma questão política, pois fenotipicamente as consideramos como brancas. Não creio que uma fraude a partir dessa ambigüidade possa invalidar a política das cotas, como foi argumentado na imprensa e na academia (MUNANGA, 2007, p.12-13).

Cabe ressaltar, ainda, que as políticas de ações afirmativas direcionadas à população negra cumprem um papel primordial na promoção da igualdade social ao passo em que atingem o grupo que pelas estatísticas sociais é, na sociedade brasileira, o mais relegado e marginalizado.

Contrapondo-se aos discursos negativos quanto ao sistema de cotas étnicorracial temos os trechos 2 e 5, em que é enfatizado a importância desse tipo de política para a diminuição das gritantes desigualdades raciais no Brasil, recorrendo-se também à denúncia do mito da democracia racial (trecho 2) para legitimar a legalidade social desta política.

5.2.2 O reconhecimento do sistema de cotas: Concretização do princípio da igualdade material

A análise dos periódicos selecionados também apontou a existência de publicações em que as políticas de ações afirmativas, em especial o sistema de cotas, são assinaladas como instrumentos eficazes para a concretização do princípio constitucional da igualdade material. Ressalta-se que os posicionamentos a favor desta política foram observados em maior número nos textos opinativos. No material informativo consideramos como referências favoráveis, as matérias que apresentavam a fala dos beneficiados pelo sistema embora, em alguns casos o seu redator fizesse uso de ironias no contraponto ‘prejudicados’ – beneficiados. A seguir serão reproduzidos pequenos trechos de matérias selecionadas.

1) Sistema de Cotas: mocinho ou vilão?

Para alguns é a garantia do ingresso igualitário de alunos da rede pública a universidade, outros que apenas promove uma discriminação às avessas [sic]

A vida de Ísis Cristina dos Santos nunca foi fácil. Estudou a vida inteira em escolas públicas incentivada pela mãe, uma operária de

máquinas que, em razão das adversidades da vida, só pôde frequentar a escola até a quarta série primária. Sem informações necessárias, iniciou o curso normal em vez do ensino secundário tradicional. Foi graças ao esforço pessoal e ao processo seletivo de reserva de vagas para estudantes oriundos de escolas públicas, de origem afro-descendente e portadores de necessidades especiais – popularmente conhecido como sistema de cotas – que Ísis conseguiu realizar o sonho de ingressar em uma universidade.

(REIS, Correio de Sergipe, 13 e 14 de março de 2011, autoria, de Vivian Reis)

2) Cotas na UFS: inversão de trajetórias e o jeitinho brasileiro

[...] O que há de novo nas cotas é a percepção de que meritocracia e justiça social podem andar juntas, afinal não é qualquer estudante de escola pública que entrou na UFS, quem passou foram os alunos mais aplicados, inclusive muitos teriam entrado mesmo sem cotas. Essa disputa por grupos, também é meritocrática, sendo que se mostra mais justa por permitir que vagas sejam disponibilizadas para pessoas que pelo ‘vestibular tradicional’ teriam pouca ou quase nenhuma chance de entrar na UFS, principalmente nos cursos mais disputados como Direito e Medicina. Algumas histórias de superação e de inversão de trajetórias dos aprovados pelo sistema de cotas chamam a atenção: como a de uma doméstica de Laranjeiras, que tinha parado de estudar há dezesseis anos e passou para Pedagogia; a do filho de uma agricultora de Itabi que passou para Direito, a do filho de um padeiro de Alagadiço, povoado de Frei Paulo, que passou para Medicina, a do filho de uma garí de Cedro de São João que passou para Engenharia Química; e essa é uma ínfima amostra das milhares de vidas que tiveram suas trajetórias transformadas com a adoção das ações afirmativas pela UFS. Como não se emocionar diante de tais histórias de luta e vitória, como não torcer para que eles vençam, como não acreditar que em um futuro próximo teremos uma sociedade mais justa. A lição que fica é a de que jamais o Brasil se tornaria o país do futuro, se continuássemos com as pouco questionadas práticas do passado.

(SANTOS, Jornal da Cidade, 9 de fevereiro de 2010)

3) Cotas da UFS ainda geram polêmica e até ameaças

Mas o dilema agora é outro: alguns cotistas não estão conseguindo manter-se na instituição

[...] o Cinform ouviu, dentre outras fontes, quem entende e sente na prática o saldo das cotas: os estudantes universitários beneficiados ou não. E a conclusão que já pode ser adiantada é que o sistema de cotas, que favoreceu 2.643 alunos na UFS – mais de 50% do total que entrou na instituição este ano -, não é um docinho de leite pra ninguém principalmente pra quem se vê prejudicado por ela [...]

Mas nada melhor do que quem foi beneficiário para levantar a bandeira das cotas. A estudante de Engenharia de Produção Jackline Andrade de Araújo, de 36 anos, sabe perfeitamente o sabor do sistema de inclusão. Para ela ele é bem docinho. Jackline foi favorecida pelo quesito escola pública e pela cor parda de sua pele – este último critério abocanha 30% das vagas. ‘Eu acho justo pela estrutura de ensino do país. Têm escolas particulares que se especializaram em

adestrar o aluno para passar no vestibular. Por isso, a competição por uma vaga é um pouco injusta’, opina, em defesa do sistema de cotas. ‘com as cotas há inclusão social que antes não tinha’, ressalta o universitário da UFS Diego Facion Berbe, 29. Ainda de acordo com Jackline, a política de cotas, adotada por mais de 30 universidades brasileiras, veio para corrigir ou pelo menos tornar a concorrência um pouco mais igualitária. Mas nem todos pensam assim, principalmente quem se viu ‘injustiçado’ pelo processo [...] (MOURA, Jornal Cinform, 30/08 a 05 de setembro de 2010)

Esses textos e os demais que compõem o *corpus* desta pesquisa permitiram apreender que o processo de reconhecimento do sistema de cotas da UFS com certa ênfase nos aspectos positivos foi apresentado principalmente nas falas dos estudantes beneficiados, assim observamos duas perspectivas predominantes nas publicações. Na primeira perspectiva coloca-se as cotas de maneira dual, isto é, avalia-se a política de forma positiva, porém, não deixam de apontar o fato que estudantes da rede privada foram ‘prejudicados’. Na segunda perspectiva discute-se sobre os argumentos favoráveis ao sistema de cotas e legitima-se tais argumentos com exemplos de pessoas que foram beneficiadas pelo sistema.

Assim, temos no trecho 1 onde já no título aparece explícita a primeira perspectiva (Sistema de Cotas: mocinho ou vilão?) e no trecho 3, uma abordagem em que o sistema de cotas aparece como possibilidade de inclusão social, promovedor de uma competição mais igualitária, entre outras características, não observadas, por exemplo, nos textos informativos em que o sistema de cotas apareceu como objeto noticioso no que diz respeito às disputas travadas no judiciário, característica da maioria dos textos selecionados.

Deste modo, observou-se que mesmo de forma parcial, visto a forma dúbia em que a notícia sobre o sistema de cotas é apresentada, uma tentativa da imprensa sergipana em também abordar os aspectos positivos da política e a importância dessa na vida de milhares de pessoas, que até antes do sistema estavam excluídas do ensino superior.

O trecho 2 rebate um dos argumentos mais utilizados pelos opositores do sistema de cotas, o de que a política subverte o mérito dos vestibulares, com exemplos de histórias de superação de estudantes beneficiados pelo sistema. Destaca-se como características dos textos favoráveis o perfil dos seus produtores, geralmente pessoas ligadas à academia, e o fato desses recorrerem a pesquisas e dados para legitimar a sua posição.



6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo propôs uma análise de políticas de ações afirmativas, em específico, do sistema de cotas étnicorracial, da Universidade Federal de Sergipe, ganhando destaque a discussão dessa política na mídia. Essa ênfase se explica pela abordagem analítica que foi escolhida como fundamento desse estudo, isto é, a abordagem de David Easton.

Esse modelo, apresenta o processo político como circular no qual o sistema político identificando as demandas da sociedade (*input*) atua na formulação de uma política (*output*). Nesse processo constituem-se fundamentais os canais de informação (*feedback*) entre sistema político e meio social.

Os acontecimentos internos ou externos ao sistema político são denominados distúrbios, esses influenciam o funcionamento do sistema seja positiva ou negativamente, já que podem ser classificados em neutros, benignos ou causadores de pressão. Assim, a função do *feedback* é alertar o sistema político quanto às ações que ele precisa realizar para garantir o bom funcionamento do sistema. Além disso, é imprescindível avaliar a aplicabilidade da política, ou seja, perceber o *outcome*, o *impact* entre o público alvo e a sociedade.

Aplicada essa abordagem de forma heurística, buscou-se identificar as demandas, *inputs*, que impulsionaram a formulação de políticas de ações afirmativas para a inserção social da população negra e, em específico, o seu acesso ao Ensino Superior, no caso desta pesquisa na Universidade Federal de Sergipe.

Destacam-se como distúrbios, no processo decisório, a atuação dos grupos de pressão, especialmente do Movimento Negro e os dados socioeconômicos fruto de pesquisas realizadas por órgão oficiais (IBGE, IPEA, INEP, entre outros) e também por pesquisadores da academia, como por exemplo, a tese de Hasenbalg (1979) que não permitiu mais negar ou esconder a desigualdade entre negros e não-negros e, principalmente, manter o mito da democracia racial.

A atuação do Movimento Negro, desde o início do período republicano, é marcada por lutas em prol da inserção dos afrodescendentes nos mais variados espaços sociais e pela criação de leis antidiscriminatórias. No entanto, é só a partir da década de 1990, principalmente após a realização da Marcha Zumbi dos Palmares contra o racismo, pela cidadania e a vida, evento que reuniu mais de 40 mil pessoas na capital federal, que a questão racial começa a ganhar visibilidade na sociedade brasileira.

Nessa ocasião, foi apresentado um diagnóstico da situação da população negra e proposto um Programa de Superação do Racismo e da Desigualdade Racial. Tal diagnóstico revelava que em 1990 dos brasileiros que trabalhavam com carteira

assinada 58% eram brancos e 41% negros, o número total de analfabetos no país era de 18%, mas quando agregado o fator racial esse índice subia para 30%, ao observa-se os graus mais elevados de ensino constatou-se que apenas 1,4% da população negra havia alcançado o ensino superior (MARÇA ZUMBI, 1995), entre outros dados que comprovaram a evidente desigualdade racial no Brasil, tornando necessária a implementação de políticas específicas para a população negra.

Quanto ao *output* do sistema político, as políticas até então formuladas, constatou-se a crescente criação de políticas de promoção da igualdade racial, como as de ações afirmativas, com vistas à igualdade de oportunidade da população negra na vida econômica, social, política e cultural do Brasil, sendo as mais comuns aquelas direcionadas ao acesso ao ensino superior.

Assim, as universidades públicas brasileiras através da adoção de políticas de ações afirmativas têm feito jus ao seu caráter público, ampliando o acesso de grupos historicamente excluídos, especialmente os afrodescendentes, ao ensino superior contribuindo desta forma para a sua ascensão socioeconômica. É no bojo dessa discussão que a Universidade Federal de Sergipe, única instituição de ensino superior gratuita do estado, implementa o seu programa de ações afirmativas no vestibular 2009/2010 e institui a partir de então a reserva de 50% das vagas dos cursos de graduação para estudantes oriundos de escolas públicas, sendo que desse percentual 70% é reservado para os candidatos oriundos de instituições públicas que se autodeclararam negros, pardos ou indígenas.

A sistematização dos primeiros resultados da implementação da política, o *outcome*, mostrou que não se confirmam as previsões pessimistas. O desempenho dos alunos que ingressaram por meio desta medida constata que não houve grande diferença entre a média geral ponderada de estudantes cotistas e não cotistas.

No que diz respeito, à análise da discussão na mídia impressa sergipana sobre a política de ação afirmativa, cotas étnicorraciais, da Universidade Federal de Sergipe. Procuramos responder ao seguinte questionamento: Quanto à informação na fase da implementação do programa de ações afirmativas da UFS, especificamente do sistema de cotas para negros, qual é o discurso produzido pela mídia impressa sergipana?

As análises dos impressos Jornal da Cidade, Cinform e Correio de Sergipe no período de janeiro de 2010 a março de 2011 permitiram, em primeiro lugar, constatar que o sistema de cotas da UFS constituiu-se em objeto noticioso da mídia sergipana, visto o elevado número de publicações relacionadas ao tema.

Em segundo lugar, observou-se que na discussão empreendida pela mídia sobre o sistema de cotas da UFS sobressaem-se os argumentos desfavoráveis ao sistema, principalmente a partir das falas dos ‘prejudicados’ pela política, os estudantes de escolas privadas.

Outro aspecto que chama a atenção é a forma como foi relegada as discussões quanto às causas, ou seja, o que provocou a formulação de tal política focou-se, de forma explicitamente parcial, nos seus efeitos. Quanto a esse aspecto vale ressaltar o destaque dado por todos os jornais investigados as diferenças de pontuações entre estudantes cotistas e não cotistas, ao percentual adotado pela instituição e as ações empreendidas por estudantes no poder judiciário.

A utilização de determinados termos e expressões parece contribuir para a fixação de um sentido negativo quanto à política de cotas da UFS, o que pode ser observado nas seguintes expressões: ‘não foi aprovada no vestibular por causa do sistema de cotas’; ‘Duas liminares foram dadas a estudantes que entraram na justiça por serem lesadas pelo sistema de cotas’; ‘fizeram boa pontuação e mesmo assim não conseguiram uma vaga’, entre outras.

O terceiro ponto que merece destaque foi a repercussão quanto à adoção de critérios étnicos no sistema de cotas da UFS. Este foi minimamente discutido aparecendo em falas, onde na sua maioria afirmava ser contra a existência desse recorte. O que permite-nos inferir que diferente do que ocorreu na mídia nacional, em Sergipe, a adoção de cotas étnicorracial pouco mobilizou a mídia para discutir a questão racial no estado e as desigualdades entre negros e não-negros.

Ressalta-se que no processo de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas é imprescindível reservar um olhar especial sobre *feedback* de uma dada política. A publicação de posicionamentos de atores políticos ou civis na mídia como também as próprias publicações jornalísticas assumem um papel na consolidação da política, que não pode ser subestimado. Eles atuam tanto na regulação do número de demandas a serem colocadas no sistema como na articulação da posição política da sociedade.

Espera-se, desta forma, ter atendido o objetivo geral desta pesquisa, isto é, analisar a política de ação afirmativa da UFS, especificamente o sistema de cotas étnicorracial e a sua discussão na mídia impressa sergipana.

Pode-se concluir que as políticas de ação afirmativa contribuem para o efetivo alcance da democracia no país e para a realização do princípio constitucional da

igualdade material. No entanto, vale ressaltar, dois aspectos importantes: As políticas de ações afirmativas precisam ser compreendidas como medidas provisórias, como políticas de prazo limitado fato, inclusive, que não foi suficientemente esclarecido na mídia. Essas políticas só atingirão o sucesso esperado, isto é, a democratização do acesso ao ensino superior público da população negra e demais grupos historicamente relegados, se houver um funcionamento eficaz de outras políticas de melhoria da qualidade da educação pública.

Nos próximos anos, faz-se necessário a existência de análises desta política que dirijam seu foco, principalmente, para a questão da permanência dos alunos cotistas nas instituições de ensino superior. Um funcionamento efetivo dos programas de acompanhamento e permanência direcionados aos estudantes beneficiados pelo sistema evitará a evasão e contribuirá para o sucesso acadêmico e profissional desses estudantes.

Além disso, interessará analisar o *impact* da política, isto é, os efeitos e as consequências que o sistema de cotas provoca no seu grupo-alvo, mas também na sociedade, tais como as mudanças que ocorrem nas famílias dos alunos cotistas, na mobilidade social desse grupo de estudantes, no mercado de trabalho em geral. No que diz respeito à questão étnicorracial sobre *impact* interessará as mudanças relacionadas ao autorreconhecimento e autoestima dos estudantes negros e pardos.

FONTES

CINFORM

AUDIÊNCIA pública na OAB para discutir sistema de cotas da UFS. **Cinform**, Aracaju, 12 a 18 abr. 2010. Cidade, Caderno 1, nº 1409, p.10.

BACKX, Maartje. Cotas na UFS. **Cinform**, Aracaju, 06 a 12 set. 2010. Leitor, Caderno 1, nº 1430, p.2.

BELFORD, Niúra. Justiça obriga UFS a matricular cotistas e não cotistas. Determinação é dos juízes Telma Maria Santos e Edmilson Pimenta. Oito jovens se matricularam em medicina, Engenharia Civil e Direito. **Cinform**, Aracaju, 15 a 21 fev.2010. Cidade, Caderno 1, nº 1401, p. 4.

BELFORD, Niúra. Estudantes em pé de guerra e ações pipocam na Justiça. Mais de 40 estão em tramitação. Desembargador do TRF suspende uma das liminares. Oito alunos não cotistas já podem se matricular. Cidade, Cinform, Aracaju, 08 a 14 mar. 2010. Caderno 1, nº 1404, p. 14.

FREITAS, Iracema Rocha de O. Réplica Cotista. **Cinform**, Aracaju, 15 a 21 mar. 2010. Leitor, Caderno 1, nº 1405, p. 2.

IVANEIDE. Vestibular. **Cinform**, Aracaju, 18 a 24 jan. 2010. Leitor, Caderno 1, nº 1397, p.2.

JOVENS desaprovam fim do vestibular seriado. **Cinform**, Aracaju, 16 a 22 ago. 2010. Cidade, Caderno 1, nº 1427, p. 7.

LUIZ EDUARDO. Cotas. **Cinform**, Aracaju, 22 a 28 fev. 2010. Leitor, Caderno 1, nº 1402, p.2.

MARCSO. Vestibular. **Cinform**, Aracaju, 18 a 24 jan. 2010. Leitor, Caderno 1, nº 1397, p.2.

MOURA, Gilmar. Cotas da UFS ainda geram polêmica e até ameaças. Mas o dilema agora é outro: alguns cotistas não estão conseguindo manter-se na instituição. **Cinform**, Aracaju, 30/08 a 05 set. 2010. Cidade, Caderno 1, nº 1429, p.8.

MOURA, Gilmar. Classe média sergipana ostenta status de elite/ Educação é o foco da nova classe média. “A classe de renda pode ser definida como estado de espírito”, diz economista o Luiz Moura. **Cinform**, Aracaju, 24 a 31 jan. 2010. Cidade, Caderno 1, nº 1398, p.6-7.

MOURA, Stael. Igualdade racial? Fora hipocrisia! **Cinform**, Aracaju, 18 a 24 jan. 2010. Opinião, Caderno 1, nº 1397, p.2.

RAMALHO, Rodorval. O pacto da mediocridade. **Cinform**, Aracaju, 22 a 28 fev. 2010. Opinião, Caderno 1, nº 1402, p. 2.

RENATO. Cotas na UFS. **Cinform**, Aracaju, 06 a 12 set. 2010. Leitor, Caderno 1, nº 1430, p.2.

ROMÃO, Frederico L. As cotas como elemento fundante da sociedade. **Cinform**, Aracaju, 15 a 21 mar. 2010. Opinião, Caderno 1, nº 1405, p. 2.

ROSA, Cláudia Trentini Farias da. A injustiça do sistema de cotas. **Cinform**, Aracaju, 18 a 24 jan. 2010. Opinião, Caderno 1, nº 1397, p.2.

SISTEMA de cotas da UFS divide opiniões. Mãe de aluno excedente em Medicina, acha que método de aprovação só veio dificultar. **Cinform**, Aracaju, 25 a 31 jan. 2010. Cidade, Caderno 1, nº 1398, p.16-17.

SOUZA, Hugo Hudsney Santana de. Vestibular. **Cinform**, Aracaju, 18 a 24 jan. 2010. Leitor, Caderno 1, nº 1397, p.2.

XAVIER, Fábio Salviano Lima. Reserva de vagas nas universidades públicas. **Cinform**, Aracaju, 22 a 28 fev. 2010. Opinião, Caderno 1, nº 1402, p. 2.

CORREIO DE SERGIPE

BRAYNER, Diógenes. VENÂNCIO. **Correio de Sergipe**. Aracaju, 21 e 22 fev. 2010. Plenário, Correio Urbano, nº 2726, p.A5.

CÂMARA busca firmar parceria com a UFS. **Correio de Sergipe**. Aracaju, 12 fev. 2010. Política, Correio Urbano, nº 2720, p.A3.

MPF arquiva novo procedimento pelo fim das cotas. **Correio de Sergipe**, Aracaju, 3 fev. 2011. Geral, Correio Urbano, nº 2712, p. A4.

MPF tem legitimidade para atuar em ações sobre cotas da UFS. **Correio de Sergipe**. Aracaju, 06 ago. 2010. Geral, Correio Urbano, nº 2862, p.A4.

NETO, Gilberto Vieira Leite. O sistema de cotas nas universidades públicas. Discussão jurídica complexa. **Correio de Sergipe**. Aracaju, 14e 15 mar. 2010. Articulistas, Correio Brasil, nº 2744, p.B2.

OAB/SE promove audiência pública para discutir Cotas da UFS. **Correio de Sergipe**. Aracaju, 11 e 12 abr. 2010. Geral, Correio Urbano, nº 2766, p.A4.

OLIVA, Mércia. Liminar garante matrícula de alunas na UFS. Duas liminares foram dadas a estudantes que entraram na justiça por serem lesadas pelo sistema de cotas. **Correio de Sergipe**. Aracaju, 12 fev. 2010. Geral, Correio Urbano, nº 2720, p.A8.

REIS, Vivian. Sistema de cotas: mocinho ou vilão? Para uns é a garantia do ingresso igualitário de alunos da rede pública a universidade, outros que apenas promove uma discriminação às avessas. **Correio de Sergipe**, Aracaju, 13 e 14 de mar. 2011. Geral, Correio Urbano, nº 3034, p.A7.

SEED realiza ciclo de palestras para alunos do Pré-universitário. **Correio de Sergipe**. Aracaju, 21 abr. 2010. Geral, Correio Urbano, nº 2774, p.A8.

“SISTEMA de cotas da UFS é justo”, diz reitor. **Correio de Sergipe**, Aracaju, 4 mar. 2010. Geral, Correio Urbano, nº 2735, p.A4.

SISTEMA de cotas. **Correio de Sergipe**. Aracaju, 13 e 14 mar. 2011. Opinião, Correio Urbano, nº 3043, p.A2.

RELATÓRIO da UFS analisa o uso das cotas. **Correio de Sergipe**. Aracaju, 27 e 28 fev. 2011. Correio Interior, nº 3033, p. D7.

ROMÃO, Frederico L. As cotas como elemento fundante da sociedade. **Correio de Sergipe**. Aracaju, 29 abr. 2011. Opinião, Correio Urbano, nº 2780, p.A2.

JORNAL DA CIDADE

AÇÃO Contra Cotas. MPF pede negativa a Justiça. **Jornal da Cidade**. Aracaju, 9 abr. 2010. Cidades, Caderno B, nº 11.318, p. 11.

COLETIVA. Reitor da UFS explica sistema de cotas. **Jornal da Cidade**. Aracaju, 4 mar. 2010. Cidades, Caderno B, nº 11.289, p.1.

COTAS da UFS. Procedimento é arquivado. **Jornal da Cidade**. Aracaju, 3 fev. 2010. Cidades, Caderno B, nº 11.266, p. 3.

COTAS da UFS. Reflexo de uma evasão. **Jornal da Cidade**. Aracaju, 10 fev. 2010. Charge, Caderno A, nº 11.272.

COTAS 1. Cotas 2. **Jornal da Cidade**. Aracaju, 24 fev. 2010. Periscópio, Caderno A, nº 11.282.

COTAS. TRF cassa liminar favorecendo aluna. **Jornal da Cidade**. Aracaju, 2 mar. 2010. Cidades, Caderno B, nº 11.287, p.2.

COTAS. **Jornal da Cidade**. Aracaju, 3 mar. 2010. Periscópio, Caderno A, nº 11.288.

COTAS na UFS. Mais um beneficiado. **Jornal da Cidade**. Aracaju, 9 mar. 2010. Cidades, Caderno B, nº 11.293, p. 2.

COTAS. **Jornal da Cidade**. Aracaju, 15 mar. 2011. Periscópio, Caderno A, nº 11.599.

COTAS da UFS. Justiça mantém matrícula. **Jornal da Cidade**. Aracaju, 17 e 18 mar. 2010. Cidades, Caderno B, nº 11.300, p. 2.

COTAS da UFS. OAB/SE promove audiência. **Jornal da Cidade**. Aracaju, 11 e 12 abr. 2010. Cidades, Caderno B, nº 11.320, p. 2.

COTAS 1. Cotas 2. **Jornal da Cidade**. Aracaju, 18 e 19 abr. 2010. Periscópio, Caderno A, nº 11.326.

CRUZ, Janaína. Alunos de escolas particulares reprovam sistema de cotas. Estudantes não cotistas fizeram boa pontuação e não conseguiram vaga. **Jornal da Cidade**. Aracaju, 19 jan. 2010. Cidades, Caderno B, nº 11.253, p. 2.

CRUZ, Janaína. Pai paga promessa andando 156 quilômetros. Motivo da peregrinação foi a aprovação das filhas no vestibular da UFS nos cursos de Medicina e Enfermagem. **Jornal da Cidade**. Aracaju, 23 e 24 jan. 2011. Cidades, Caderno B, nº 11.558, p.2.

CRUZ, Janaína. Sistema de cotas gera ações na justiça em SE. Pais de alunos bem pontuados no vestibular da UFS, mas que não conseguiram vaga, estão acionando a JF. **Jornal da Cidade**. Aracaju, 27 jan. 2010. Cidades, Caderno B, nº 11.260, p. 2.

CRUZ, Janaína. UFS já recebeu notificações sobre processos contra cotas – Pais de alunos de escolas particulares questionam o sistema na justiça. **Jornal da Cidade**. Aracaju, 2 fev. 2010. Cidades, Caderno B, nº 11.265, p. 2.

ENNES, Marcelo Alário. Injusto para poucos, mais justo para muitos. **Jornal da Cidade**. Aracaju, 28 jan. 2010. Opinião, Caderno B, nº 11.261, p.8.

EX –ALUNA de escola particular vai se matricular como cotista. Decisão Judicial determinou o ingresso imediato da estudante na UFS. **Jornal da Cidade**. Aracaju, 12 mar. 2010. Cidades, Caderno B, nº 11.296, p. 12.

HOLANDA, Francisco Sandro. A um passo da Universidade. **Jornal da Cidade**. Aracaju, 20 e 21 fev. 2011. Municípios, nº 11.582, p.3.

LOPES, Moema. Alunos processam UFS e ganham direito de matrícula. Justiça decidiu que três excedentes de medicina tem direito de cursar. **Jornal da Cidade**. Aracaju, 12 fev. 2010. Cidades, Caderno B, nº 11.274, p.1.

LOPES, Moema. Mais 3 alunos ganham direito de fazer matrícula na UFS. Liminares foram cedidas pelos juízes federais Telma Maria e Edmilson Pimenta. **Jornal da Cidade**. Aracaju, 6 mar. 2010. Cidades, Caderno B, nº 11.291, p.3.

MATRÍCULAS. UFS ainda aguarda decisão da justiça. **Jornal da Cidade**. Aracaju, 14 out. 2010. Cidades, Caderno B, nº 11.474, p. 1.

3 MIL candidatos não compareceram. **Jornal da Cidade**. Aracaju, 10 dez. 2010. Cidades, Caderno B, nº 11.520.

NOVA Decisão. Juiz invalida sistema cotas da UFS. **Jornal da Cidade**. Aracaju, 2 a 5 abr. 2010. Cidades, Caderno B, nº 11.313, p. 2.

PROCESSO das cotas UFS não foi notificada. **Jornal da Cidade**. Aracaju, 30 jan. 2010. Cidades, Caderno B, nº 11.263, p. 3.

SANTOS, Magson Melo. Cotas na UFS: inversão de trajetórias e o jeitinho brasileiro. **Jornal da Cidade**. Aracaju, 9 fev. 2010. Opinião, Caderno B, nº 11.271, p.6.

SILVA, Célia. UFS inicia inscrição para o vestibular. Pela segunda vez, a Universidade vai destinar metade das vagas aos estudantes de escolas públicas. **Jornal da Cidade**. Aracaju, 19 ago. 2010. Cidades, Caderno B, nº 11.427, p. 6.

SILVA, Célia. UFS realiza estudos com alunos cotistas. Pesquisa avaliou o impacto de ação afirmativa na universidade. Resultado será divulgado em 2011. **Jornal da Cidade**. Aracaju, 5 e 6 dez. 2010. Cidades, Caderno B, nº 11.516, p. 3.

SILVA, Célia. Entrevista Antônio Bittencourt Junior. Cotas: Ação necessária **Jornal da Cidade**. Aracaju, 16 e 17 jan. 2011. Cidades, Caderno B, nº 11.552, p.8.

SOBRE Cotas. **Jornal da Cidade**. Aracaju, 9 fev. 2010. Periscópio, Caderno A, nº 11.271.

SOUZA, Carla. O vestibular e o sistema de cotas. Anderson Góis diz que a classificação no vestibular da UFS é mérito dos estudantes e não do governo. **Jornal da Cidade**. Aracaju, 16 e 17 jan. 2011. Cidades, Caderno B, nº 11.552, p.8.

SUBRINHO, Josué Modesto dos Passos. A universidade e suas crises. **Jornal da Cidade**. Aracaju, 16 e 17 maio. 2010. Opinião, Caderno B, nº 11.349, p. 18.

UFS. Cotas são tema de debate. **Jornal da Cidade**. Aracaju, 12 nov. 2010. Cidades, Caderno B, nº 11.498, p. 4.

UNIVERSIDADES. STF: audiência pública sobre cotas. **Jornal da Cidade**. Aracaju, 4 mar. 2010. Brasil, Caderno A, nº 11.289, p. 7.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Afonso de. Três faces do Quarto Poder. In: MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia (orgs.). **Mídia, representação e democracia**. São Paulo: HUCITEC, 2010, p.92 -104.

ALMEIDA FILHO, Naomar de et al. **Ações afirmativas na universidade pública: o caso da UFBA**. Salvador: Centro de Estudos Afro-Orientais, 2005.

ALVES, Rubens. **Filosofia da Ciência**: Introdução ao jogo e suas Regras. São Paulo: Ars poética, 1996.

ANJOS, Wilma. Credibilidade marca o JC aos 39 anos. **Jornal da Cidade online**, Aracaju, 28 fev. 2010. Disponível em: <http://2008.jornalda cidade.net/2008/noticia.php?id=57334>. Acesso em: 29 de out. 2011

ARAÚJO, Joel Zito. **A Negação do Brasil**: O negro na telenovela brasileira. São Paulo: Senac, 2000.

AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. **Onda negra medo branco**: o negro no imaginário das elites século XIX. 2. ed. São Paulo: Annablume, 2004.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa, Portugal: Edições 70, 2006.

BATISTA, Thiago Rodrigues. **As cotas raciais e os princípios constitucional da igualdade**: construção de uma verdadeira democracia.2004. 78 f. TCC (Graduação em Direito) Universidade Tiradentes – UNIT, Aracaju, SE, 2004.

BELCHIOR, Ernandes Barboza. **Não deixando a cor passar em branco**: o processo de implementação de cotas para estudantes negros na Universidade de Brasília. 2006.137 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Universidade de Brasília, Brasília - DF, 2006.

BERGER, Christa. Em torno do discurso jornalístico. In: FAUSTO NETO, Antônio. **O indivíduo e as mídias**: ensaios sobre comunicação, política, arte e sociedade no mundo contemporâneo. Rio de Janeiro, RJ: Diadorim, 1996, p.188-193.

BOBBIO, Norberto. **Dicionário de política**. 4. ed. Brasília, DF: Ednub, 1992.

BONAVIDES, Paulo. A opinião pública. In: BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**. 14ª ed. São Paulo: Melheiros Editores, 2007, p. 481-499.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Trad. Fernando Tomaz. 11ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 10.558 de 13 de novembro de 2002. Cria o Programa Diversidade na Universidade, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 13 nov. 2002.

BRASIL. Lei nº 10.678 de 23 de maio de 2003. Cria a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 26 maio de 2003.

BRASIL. Lei nº 12.288 de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 20 de jul. de 2010

BRITTO, Ávio Kalatzis de. **A inconstitucionalidade da política de cotas para negros nas universidades**. 2007. 54 f. Monografia (Graduação em Direito). Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2007.

CARDEAL, Aline dos Santos. **Conteúdo jurídico do princípio da igualdade e as ações afirmativas**. 2008. 52 f. Monografia (Graduação em Direito). Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2008.

CASHMORE, Ellis. **Dicionário de relações étnicas e raciais**. São Paulo: Selo Negro, 2000.

CAVALCANTI, Themistocles Brandão. **Introdução à Ciência Política**. 3. ed. rev.e aum. Rio de Janeiro: Ed. Da Fundação Getulio Vargas, 1978, p. 180 -203.

CINFORM completa 28 anos de sucesso. **Cinform online**, Aracaju, 2 dez. 2010. Disponível em: http://www.cinform.com.br/noticias/2122010181_21533352/cinform+completa+28+anos+de+sucesso.html. Acesso em: 29 de out. 2011

CONCEIÇÃO, Fernando Costa da. **Imprensa e racismo no Brasil: A manutenção do 'status quo' do negro na Bahia**. 1995. 311f. Dissertação (Mestrado em Ciências das Comunicações). Universidade de São Paulo, São Paulo, 1995.

CORREIO de Sergipe comemora nove anos de sucesso. **Correio de Sergipe**, Aracaju, 21 jan. 2010. Geral, Correio Urbano, nº 2701, p.A10.

COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia**. 4. Ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998.

COSTA, Maria Conceição. **Relações raciais e ações afirmativas em textos jornalísticos da cidade do Recife**. 2010. 130 f. Dissertação (Mestrado Psicologia). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2010.

CUNHA, Eglaisa Micheline Pontes. **Sistema universal e sistema de cotas para negros na universidade de Brasília: um estudo de desempenho**. 2006. 98 f. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade de Brasília, Brasília - DF, 2006.

CHAUÍ, Marilena. A universidade sob nova perspectiva. **Revista Brasileira de Educação**. São Paulo, n.24, p. 5-15, set/out/nov/dez/ 2003.

CHARAUDEAU, Patrick. **Discurso das mídias**. Trad. Angela S. M. Corrêa. São Paulo: Contexto, 2007.

CRUZ, Adélia Maria Leal da. **Discursos que educam**: representações das cotas raciais na revista VEJA. 2009. 92 f. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Luterana Do Brasil, Canoas, 2009.

DIEESE. **O mapa da população negra no mercado de trabalho**. São Paulo, 1998.

DOMINGUES, Petrônio. Ações Afirmativas para negros no Brasil: o início de uma reparação histórica. In: DOMINGUES, Petrônio. **A nova abolição**. São Paulo: Selo Negro, 2008, p. 147-168.

DOMINGUES, Petrônio. Movimento Negro Brasileiro: alguns apontamentos históricos. **Tempo Social**. n.23, p. 100-122, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/tem/v12n23/v12n23a07.pdf>>. Acesso em: 24 jul.2011.

EASTON, David. **Uma teoria de análise política**. Trad. Gilberto Velho. Rio de Janeiro: Zahar, 1968.

FERREIRA, Renato. **Mapa das Ações Afirmativas no Ensino Superior**. Rio de Janeiro: UERJ/LPP/PPCOR, 2008.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Miniaurélio Século XXI Escolar**: O minidicionário da língua portuguesa. 4. ed. ver. ampliada. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

GOMES, Joaquim, B. Barbosa. A Recepção do Instituto da Ação Afirmativa pelo Direito Constitucional Brasileiro. In: SANTOS, Sales Augusto dos (org.). **Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas**. Brasília: Ministério da Educação: UNESCO, 2005, p. 47-82.

GUIMARÃES, Antonio S. A. et al. **I Censo Étnico-racial da Universidade de São Paulo**: relatório substantivo. São Paulo: Comissão de Políticas Públicas para a População Negra, Universidade de São Paulo, 2002.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. O acesso de negros às universidades públicas. In: SILVA, Beatriz Petronilha Gonçalves e; SILVÊRIO, Valter Roberto (orgs.). **Educação e ações afirmativas**: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2003, p. 193 – 216.

HASENBALG, Carlos Alfredo. **Discriminação e desigualdades raciais no Brasil**. Trad. Patrick Burglin. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

HENRIQUES, Ricardo. **Desigualdade racial no Brasil**: evolução das condições de vida na década de 90. Rio de Janeiro: Ipea, 2001.

HOLANDA, Maria Auxiliadora de Paula Gonçalves. **Trajetória de vida de jovens negras da UnB no contexto das ações afirmativas**. 2008. 164 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade de Brasília, Brasília - DF, 2008.

JACCOUD, Luciana. O Combate ao Racismo e à Desigualdade: O Desafio das Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial. In: Theodoro, Mário (org.). **As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil**: 120 anos após a abolição. Brasília: Ipea, 2008.p.131-165.

JANNUZZI, P.M. **Indicadores Sociais na avaliação e formulação de políticas**. Rio de Janeiro, mimeo, 2004. Disponível em: <<http://www.cedeps.com.br/wp-content/uploads/2011/02/INDICADORES-SOCIAIS-JANUZZI.pdf>> Acesso em: 04 set. 2011.

KELLNER, Douglas. Cultura da mídia e triunfo do espetáculo. In: MORAES, Dênis de (org.) **Sociedade midiaticizada**. Trad. Carlos Frederico Moura da Silva, Maria Inês Coimbra Guedes, Lucio Pimentel. Rio de Janeiro: Mauad, 2006, p. 119-147.

LIMA JÚNIOR, Ariovaldo. **Jornal Ìrohìn**: Estudo de caso sobre a relevância educativa do papel da imprensa negra no combate ao racismo (1996-2006). 2009.177 f. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

LIMA, Wandercléa Santos de. **Os Escravos na Legislação Provincial de Sergipe 1835 – 1888**.2002.132 f. Monografia (Licenciatura em História). Universidade Federal de Sergipe. São Cristóvão, 2002.

MAIA, Marcelo Giovani Batista. **Políticas de acesso a educação superior**: o sistema de cotas para negros. 2007. 135 f.. Dissertação (Mestrado em Educação). Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Paraná, 2007.

MARCHA Zumbi. **Por uma política nacional de combate ao racismo e à desigualdade racial**: Marcha Zumbi contra o racismo, pela cidadania e a vida. Brasília: Cultura Gráfica e Editora Ltda. 1996.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia Científica**. 5. ed. 2.reimpr. São Paulo: Atlas, 2008.

MARCON, Frank; SUBRINHO, Josué Modesto dos Passos (orgs.). **Ações Afirmativas e políticas inclusivas no ensino superior**: a experiência da Universidade Federal de Sergipe. São Cristóvão: Editora UFS, 2010.

MARQUES, Fabiane Teixeira de Jesus, “... Quem é negro no Brasil?”: uma análise discursiva de artigos que versam sobre a adoção de “cotas” em universidades públicas. 2008.130 f. Dissertação (Mestrado em Linguística). Universidade Estadual de Campinas, Campinas – SP, 2008.

MARTINS, André Ricardo Nunes. **A polêmica construída racismo e discurso da imprensa sobre a política de cotas para negros**. 2004. 201 f. Tese (Doutorado em Lingüística). Universidade de Brasília, Brasília – DF, 2004.

MASCARENHAS, Delcele. **Raça, gênero e educação superior na Bahia**. 2001. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2001.

MATTA, Ludmila Gonçalves da. **Da democracia racial à ação afirmativa: o caso da Universidade Estadual do Norte Fluminense**. 2005. 129 f. Dissertação (Mestrado em Política Social). Universidade Federal Fluminense, Niterói - RJ, 2005.

MELO, José Marques de. **Jornalismo opinativo: gêneros opinativos no jornalismo brasileiro**. 3. ed. rev. e ampl. Campos do Jordão: Mantiqueira, 2003.

MOEHLECKE, S. Ação afirmativa: história e debates no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 117, p.197-217, nov. 2002.

MONTEIRO, Roberta Amanajás. **Cotas para negros na universidade**. 2006. 153 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Pará, UFPA, 2006.

MUNANGA, Kabengele. Considerações sobre as Políticas de Ação Afirmativa no Ensino Superior. In: PACHECO, Jairo Queiroz; SILVA, Maria Nilza da, (orgs.). **O negro na universidade: o direito a inclusão**. Brasília, DF: Fundação Cultural Palmares, 2007.p. 7 – 19.

NEVES, Paulo Sérgio da Costa. As cotas na UFS não provocam degradação do ensino. **Site da Universidade Federal de Sergipe**, março de 2011. Disponível em: <<http://www.ufs.br/?pg=noticia&id=2659>>. Acesso em: 24 fev. 2011.

NEVES, Paulo Sérgio da Costa; LIMA, Marcus Eugênio Oliveira. Percepções de justiça social e atitudes de estudantes pré-vestibulandos e universitários sobre as cotas para negros e pardos nas universidades públicas. In: MARCON, Frank; SUBRINHO, Josué Modesto dos Passos (orgs.). **Ações Afirmativas e políticas inclusivas no ensino superior: a experiência da Universidade Federal de Sergipe**. São Cristóvão: Editora UFS, 2010.p. 57-100.

PINHEIRO, Luana et al. **Retrato das Desigualdades de gênero e raça**. 3. ed. Brasília: Ipea; SPM; UNIFEM, 2008.

PINTO, Iran Belmonte da Costa; PINTO, Lisane Carvalho de Melo Costa; PERRUCHO JÚNIOR; Wolney de Azevedo. Pesquisa Bibliográfica. In: ROCHA, Nívea Maria Fraga; LEAL; Raimundo Santos, BOAVENTURA, Edivaldo machado (orgs.). **Metodologias qualitativas de pesquisa**. Salvador: Fast Design, 2008, p. 27 - 34.

POPPER, Karl R. **A lógica da pesquisa científica**. São Paulo, Cultrix, 1993.

RABELO, Patrícia Fraga Rocha; COELHO; Ana Cristina Villaça. Pesquisa Documental. In: ROCHA, Nívea Maria Fraga; LEAL; Raimundo Santos, BOAVENTURA, Edivaldo Machado (orgs.). **Metodologias qualitativas de pesquisa**. Salvador: Fast Design, 2008, p. 35 - 44.

ROCHA, Nívea Maria Fraga; LEAL; Raimundo Santos, BOAVENTURA, Edivaldo Machado (orgs.). **Metodologias qualitativas de pesquisa**. Salvador: Fast Design, 2008.

RODRIGUES, Wellington Gil. **Causas e soluções da desigualdade entre negros e brancos: raça ou classe?: políticas específicas ou políticas universalistas?**. Número 8, 2010.

RODRIGUES, J. **O negro brasileiro e o cinema**. Rio de Janeiro: Globo –MINC, 1988.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 1999.

SANTOS, Ana Caroline Cardoso. **A inconstitucionalidade da política de cotas para negros no Brasil**. 2007. 64 f. Monografia (Graduação em Direito). Universidade Federal de Sergipe. São Cristóvão, 2007.

SANTOS, Ana Elisa Di Carli dos. **Ação afirmativa e cotas: um percurso pela imprensa brasileira (de 1995 a 2002)**. 2005. 147 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Universidade Federal de São Carlos, UFSCar, São Carlos, 2005.

SANTOS, Ceres Marisa Silva dos. **Mídia e Educação: o discurso da imprensa no debate das ações afirmativas para negros (as)**. 2007. 293 f. Dissertação (Mestrado em Educação e Contemporaneidade). Universidade do Estado da Bahia, UNEB, 2007.

SANTOS, Edigenia Ferreira. **Cotas raciais: discriminação ou isonomia**. 2010. 54 f. TCC (Graduação em Direito). Universidade Tiradentes - UNIT, Aracaju, 2010.

SANTOS, Joel Rufino dos. **O que é racismo**. 10. ed. São Paulo: Brasiliense, 1984.

SANTOS, Magson Melo. **A constitucionalidade das políticas de ações afirmativas nas universidades brasileiras**. 2009. 126 f. Monografia (Bacharelado em Direito). Universidade Federal de Sergipe. São Cristóvão, 2009.

SANTOS, Maria Cristina Elyote Marques. O Sistema de Cotas da Universidade do Estado da Bahia: relato de uma experiência. In: PACHECO, Jairo Queiroz; SILVA, Maria Nilza da, (orgs.). **O negro na universidade: o direito a inclusão**. Brasília, DF : Fundação Cultural Palmares, 2007.p.99-124.

SANTOS, Robson Anselmo. **Ágora grega ou república de Palmares: experiências e representações de negros universitários no ensino superior da UFS**. 2005. 162 f. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão - SE, 2005.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O Espetáculo das Raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil (1870-1930)**. 6. reimp. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

SODRÉ, Muniz. Claros e escuros: identidade, povo e mídia no Brasil. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

SOUZA, Celina. Estado da Arte da Pesquisa em Políticas Públicas. In: HOCHMAN, Gilberto; ARRETCHE, Marta; MARQUES, Eduardo (orgs.). **Políticas Públicas no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2007, p.65-86.

SILVA JÚNIOR, Hédio. Ação afirmativa para negros(as) nas universidades: a concretização do princípio constitucional da igualdade. In: SILVA, Beatriz Petronilha Gonçalves e; SILVÈRIO, Valter Roberto (orgs.). **Educação e ações afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2003, p.99-114.

SILVA, Patrícia da. **Identidade Racial e Política de Ação Afirmativa: Investigando Aceitação Social de Quotas Para Estudantes Negros nas Universidades Públicas**. 2005. 88 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2005.

TELLES, Edward. **Racismo à brasileira: uma perspectiva sociológica**. Trad. Nadjeda Rodrigues Marques, Camila Olsen. Rio de Janeiro: Relume Dumará; Fundação Ford, 2003.

TOMAIM, Valquíria Rodrigues Reis. **Representações sociais de professores do ensino médio sobre cotas para negros na universidade**. 2008. 119 f. Dissertação (Mestrado em Educação). Centro Universitário Moura Lacerda, Ribeirão Preto, SP, 2008.

TRIVIÑOS, Augusto Nibaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. 1. ed. 17. reimpr. São Paulo: Atlas, 2008.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Documento para o Programa de Políticas de Ações Afirmativas para Afro-descendentes no Ensino Superior na Universidade Federal de Alagoas, agosto de 2003. Disponível em: <<http://www.ifcs.ufrj.br/~observa/universidades/cotasufal.pdf>>. Acesso em: 16 nov. 2011.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. Programa de Ações Afirmativas da Universidade Federal de Sergipe – PAAF. **Site da Universidade Federal de Sergipe**, março de 2008. Disponível em: <<http://www.ccv.ufs.br/ccv/concursos/pss2010/paaf/index.html>>. Acesso em: 28 nov. 2010.

VAN PARIJS, Philippe. **O que é uma sociedade justa?** São Paulo: Ática, 1997.

VAZ, Paulo; LISSOVSKY, Mauricio. Notícias de crime e formação da opinião pública: O caso do referendo sobre o comércio de armas no Brasil. **LOGOS 27: mídia e democracia**, Rio de Janeiro, ano 14, p. 89-154, 2º sem. 2007.

VIEIRA JUNIOR, Ronaldo Jorge A.. Rumo ao Multiculturalismo: a adoção compulsória de ações afirmativas pelo Estado brasileiro como reparação dos danos atuais sofridos pela população negra. In: SANTOS, Sales Augusto dos (org.). **Ações Afirmativas e Combate ao racismo nas Américas**. Brasília: Ministério da Educação, UNESCO, 2005, 83-101.

ANEXOS

ANEXO A – Resolução nº 080/2008/CONEPE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
RESOLUÇÃO Nº 80/2008/CONEPE



Institui o programa de ações afirmativas para garantia de acesso de grupos menos favorecidos à Universidade Federal de Sergipe.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 205 e 207, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de diminuir as desigualdades sociais, garantindo-se o acesso de grupos menos favorecidos ao ensino superior público e de qualidade;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros, em atendimento à solicitação objeto da Portaria nº 1110/07 da Reitoria da UFS;

CONSIDERANDO o parecer do Relator Consº JONATAS SILVA MENESES ao analisar o processo nº 4272/08-10;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho em sua Reunião Ordinária hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Cada curso de graduação ministrado pela UFS ofertará, necessariamente, uma vaga para candidatos portadores de necessidades educacionais especiais, comprovada através de relatório médico.

Parágrafo Único: A necessidade especial indicada em relatório será analisada pela Junta Médica Oficial da UFS no ato de matrícula do candidato aprovado no processo seletivo seriado.

Art. 2º Do saldo de vagas remanescente será reservado cinquenta por cento das vagas de todos os cursos de graduação ofertados pela Universidade Federal de Sergipe aos candidatos que comprovem a realização de cem por cento do ensino médio em escolas públicas das redes federal, estadual ou municipal e pelo menos quatro séries do ensino fundamental nessas mesmas instituições.

§ 1º A comprovação a que se refere o caput ocorrerá no ato de inscrição do processo seletivo seriado.

§ 2º Se da aplicação do percentual previsto no caput resultar número fracionário, haverá aproximação para o número inteiro imediatamente anterior, eliminando-se a fração para os cotistas.

§ 3º As vagas restantes necessárias à integralização do quantitativo total ofertado por curso, caso resultar em número fracionário, ocorrerá a aproximação para o número inteiro imediatamente superior.

Art. 3º Setenta por cento das vagas referidas no artigo anterior serão reservadas a candidatos que, no ato de inscrição do processo seletivo seriado se auto-declarem negros, pardos ou índio.

Parágrafo Único: Se da aplicação do percentual previsto no caput resultar número fracionário, haverá aproximação para o número inteiro imediatamente anterior, eliminando-se a fração para os sub-cotistas.

Art. 4º Caso as vagas destinadas aos candidatos referidos nos artigos anteriores não sejam preenchidas por falta de classificados, será observado, para fins de convocação os candidatos remanescentes da lista de classificação geral.

Art. 5º Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão indicar à Coordenação do Concurso Vestibular, no ato de inscrição as condições especiais que necessitam para realização das provas, que as providenciará dentro das possibilidades institucionais.

Parágrafo Único: Por condições especiais entende-se a realização de provas em braille, utilização de mesas e cadeiras especiais, ou a majoração especial do tempo de realização das provas especificamente para os comprovadamente dislexos.

Art. 6º A implementação do Programa de Ações Afirmativas objeto desta Resolução será acompanhado e avaliado por Comissão Especial designada pelo Reitor da UFS e constituída por:

- I. 2 (dois) representantes do NEAB - Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da UFS;
- II. 1 (um) representante da Secretaria Estadual de Educação de Sergipe;
- III. 1 (um) representante de cada Centro da UFS;
- IV. 2 (dois) representantes da Pró-Reitoria de Graduação da UFS;
- V. 1 (um) representante da CCV;
- VI. 1 (um) representante do Colégio de Aplicação da UFS;
- VII. 1 (um) representante do DCE da UFS;
- VIII. 1 (um) representante do SINTUFS;
- IX. 1 (um) representante da ADUFS, e,
- X. 2 (dois) representantes do Departamento de Educação da UFS.

Parágrafo Único: O presidente da Comissão será designado pelo Reitor no ato de constituição da mesma.

Art. 7º O Programa de Ações Afirmativas instituído pela presente Resolução vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, findos os quais o CONEPE, analisando o parecer conclusivo da Comissão Especial, decidirá pela sua prorrogação ou não.

Art. 8º A Coordenação do Concurso Vestibular – CCV providenciará as inscrições dos candidatos e divulgação dos resultados do processo seletivo seriado em duas listas, uma geral e outra com a indicação das reservas de vagas.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, ouvida a Comissão Especial.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor nesta data, aplicando-se ao processo seletivo seriado do ano de 2009, para ingresso dos classificados no ano de 2010.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2008.

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE

ANEXO B – Portaria nº 1309/09

Portaria nº 1309, de 26 de maio de 2009.

Designa servidores.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no ofício nº 04/2009/NEAB/UFS e o que trata o art. 6º da Resolução nº 80/2008/CONEPE,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os representantes, listado a seguir, como membros da Comissão Especial responsável pelo acompanhamento e avaliação da implementação do Programa de Ações Afrimativas-PAAF.

- Professor Francisco Sandro Rodrigues Holanda – **PRESIDENTE** (PROGRAD);
- Professor Frank Nilton Marcon – **SECRETÁRIO EXECUTIVO** (DCS/CECH);
- Professora Maria Batista Lima (NEAB);
- Professor Paulo Sérgio da Costa Neves (NEAB);
- Professor Manuel Leite Torres (CCV);
- Professora Verônica dos Reis Mariano Souza (DED/CECH);
- Professora Maria Neide Sobral (DED/CECH);
- Professora Edinéia Tavares Lopes (Campus de Itabaiana);
- Professor José Mario dos Santos Rezende (Campos de Laranjeiras);
- Psicóloga Helma de Melo Cardoso (CODAP);
- Professor Marcus Eugênio Oliveira Lima (DPS/CECH);
- Professora Tânia Maria de Andrade Rodrigues (DMO/CCBS);
- Professora Sandra Carla Lima Dórea (DEC/CCET);
- Assistente em Administração Glêyse Santos Santana (CCSA);
- Antonio Cardozo de Carvalho (DCE);
- Maria da Conceição Santos Góis Mascarenhas (Secretaria de Estado da Educação de Sergipe).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

ANEXO C – Íntegra dos textos citados nesta pesquisa, conforme o Jornal

JORNAL DA CIDADE

1)Alunos de escolas particulares reprovam sistema de cotas

Estudantes não cotistas fizeram boa pontuação e não conseguiram vaga

Janaína Cruz

O resultado do vestibular da Universidade Federal de Sergipe (UFS) trouxe novamente à tona a questão da política de cotas. Muitos estudantes que fizeram uma boa pontuação não conseguiram entrar e ficaram revoltados. O primeiro lugar de Medicina, por exemplo, foi aprovado com 16.494 pontos, contra 12.641 do último colocado do grupo de estudantes de escolas públicas que se declararam pardos, negros ou índios.

A estudante Amanda Viana, de 18 anos, prestou vestibular para Odontologia, fez 11.878 pontos e não foi aprovada. O último colocado no mesmo curso, estudante de escola pública que se auto-declarou de algum grupo étnico, entrou com apenas 9.421. “Fiquei um pouco revoltada com a política assistencialista do governo, mas não com os alunos que fizeram menos pontos que eu e conseguiram passar. Eles não tem culpa porque sei que passam por uma série de dificuldades”, opinou Amanda, aluna do ensino privado.

Para José Augusto Nascimento, proprietário de uma escola particular de Aracaju, as cotas devem continuar sendo discutidas. “Não que eu seja contra a inclusão, mas é preciso que outros critérios sejam trabalhados para não desestimular quem teve pontuação superior. Do jeito que está, vamos gerar uma massa de estudantes desestimulados, que viram seus sonhos frustrados”, ressaltou José Augusto.

Já Fred Franco, coordenador pedagógico de um pré-vestibular, acredita que este não é o momento para lamentar a política de cotas. “Acho que o momento da discussão foi o ano passado. Agora não cabem julgamentos. A proposta da UFS foi a melhor possível em relação ao ensino público, mas a porcentagem deveria ser rediscutida. O que podemos fazer agora é jogar com o que temos nas mãos e colocar na cabeça do aluno essa consciência crítica”, comentou Fred.

Regras

De acordo com a nova regra, 50% das 4.910 vagas da UFS destinam-se a estudantes de escolas públicas municipais, estaduais ou federais. Destas 70% são reservadas a estudantes que se auto-declararam pardos, índios ou afro-descendentes, correspondendo a 35% do total de vagas oferecidas. Os aprovados desses grupos deverão comprovar, no ato da matrícula, que realizaram todo o ensino médio e pelo menos quatro séries do ensino fundamental em escolas públicas. Além disso, cada um dos 95 cursos de graduação ofertou uma vaga para candidatos portadores de necessidades educacionais especiais. Eles terão relatório médico apreciado por uma junta da UFS, que emitirá um laudo pericial comprobatório.

Grupos x pontuação

O JORNAL DA CIDADE fez um levantamento da pontuação dos candidatos nos cursos mais concorridos e tradicionais da UFS. Nesta tabela você pode conferir quantos pontos fizeram o primeiro e último colocado, além do estudante que entrou na vaga única de portador de necessidade educacional especial. No grupo A, a UFS classificou todos os candidatos, de qualquer procedência escolar ou grupo étnico racial; no grupo B estão os candidatos da escola pública e de qualquer etnia; no grupo C, os alunos de escola pública e que se auto-declararam pardos, negros ou indígenas. O quarto e último grupo foi relacionado aos candidatos portadores de necessidades educacionais especiais.

(Jornal da Cidade, 19 de janeiro de 2010)

2) PROCESSO DAS COTAS

UFS não foi notificada

Ainda não chegou a Universidade Federal de Sergipe (UFS) o documento expedido pelo juiz da 3ª Vara Federal, Edmilson da Silva Pimenta, solicitando informações sobre o vestibular 2010 para a avaliação do mandado de segurança impetrado pela aluna Anne Carlyne Lelis Oliveira, 20 anos. A estudante alega que fez boa pontuação no concurso, mas foi prejudicada pelo sistema de cotas.

Segundo a mãe de Anne Carlyne, a advogada Acácia Gardênia dos Santos Lelis, o juiz determinou um prazo de dez dias para que o reitor da UFS, Josué Modesto dos Passos Subrinho, informe a lista com a pontuação geral dos aprovados no curso, independente das cotas. A reportagem do JC tentou entrar em contato com o reitor da UFS na tarde de ontem, mas foi informada de que ele está viajando e que ainda não chegou nenhuma documentação da Justiça Federal à reitoria da universidade. Anne Carlyne disse que fez 15.603 pontos e se não fosse o sistema de cotas teria sido classificada na 73ª posição. “Mas por causa das cotas fui a 23ª excedente. Se não fosse isso passaria”, lamentou. O receio da mãe da estudante é que passe o período das matrículas e ela seja novamente prejudicada. “O despacho do juiz saiu na quarta-feira à noite. Queremos efetivar a matrícula dela no curso, que será no dia 2 de fevereiro, e o nosso receio é que ela não consiga fazer isso porque ficou excedente”, informou. Segundo ela, esse é só o primeiro caso em Sergipe, de uma aluna que recorre à Justiça por achar que foi prejudicada com o sistema de cotas. “Mas com a repercussão desse caso, virão outras reclamações. Minha filha foi prejudicada, assim como outros estudantes. Cadê o direito à isonomia? A lei prega o direito à igualdade”, declarou, ao ressaltar que o sistema de cotas prega o preconceito.

“Porque a lei diz que todos são iguais. Então porque tratam diferente?”, completou. De acordo com ela, na lista de aprovados no vestibular da UFS para o curso de Medicina, por conta das cotas, Anne Carlyne perdeu a vaga para outros estudantes que fizeram uma pontuação menor do que a dela. “A diferença na pontuação chega a ser de dois mil a três mil pontos. Enquanto que ela fez 15.603 pontos e ficou entre os excedentes, tem candidatos que fizeram 12 mil pontos e passaram. Então Anne tem o direito de ser aprovada”, reclamou. A advogada alega ainda que nem todo mundo tem como provar que é afrodescendente “Qualquer pessoa pode dizer que é afrodescendente, mas não tem como comprovar. Na verdade, as cotas são mais para quem vem de escolas públicas”, falou. Nesse sentido, segundo ela, o percentual para as cotas poderia ser menor.

(Jornal da Cidade, 30 de janeiro de 2010).

3) ENTREVISTA | ANTÔNIO BITTENCOURT JÚNIOR

Cotas: ação necessária

BASTA SAIR UM RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO, EM QUALQUER UNIVERSIDADE PÚBLICA DO PAÍS, QUE UMA QUESTÃO VOLTA À CENA: O SISTEMA DE COTAS É JUSTO? PARA O PROFESSOR ANTÔNIO BITTENCOURT

JÚNIOR, COORDENADOR DOS CURSOS DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE TIRADENTES (UNIT). AS COTAS REPRESENTAM UMA AÇÃO POLÍTICA NECESSÁRIA E RESULTAM DE EMBATES HISTÓRICOS QUE OCORREM DESDE A PRÉ-ABOLIÇÃO ATÉ OS DIAS ATUAIS. GRADUADO EM HISTÓRIA, MESTRE EM COMUNICAÇÃO E CULTURA PELA UFRJ, BITTENCOURT JÁ FOI DIRETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL, DE DIFUSÃO E INTERCÂMBIO, ALÉM DE CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJU. ATUOU COM [SIC] MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIADORES DO MEC/INEP RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR É PARECISTA DA EDITORA ABRIL NA AVALIAÇÃO DOS CURSOS DE HISTÓRIA PARA O GUIA DO ESTUDANTE; MEMBRO DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SERGIPE, DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE HISTÓRIA E DO NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM HISTÓRIA, CULTURA E IDENTIDADE, ALÉM EDITOR DA EDITORA DIÁRIO OFICIAL. ESTUDIOSO DAS QUESTÕES RACIAIS, ELE CONCEITUA O SISTEMA DE COTAS COMO ‘DISCRIMINATÓRIO POSITIVO’ E DIZ QUE AS CRÍTICAS SÃO INFUNDADAS, MOVIDAS POR UM SENTIMENTO DE POSSE ‘JÁ PRESENTE NO TESTAMENTO DE ADÃO’.

Célia Silva

JORNAL DA CIDADE – O que justifica a utilização do sistema de cotas?

ANTÔNIO BITTENCOURT – As cotas são o instrumento mais justo criado até então para diminuir as desigualdades raciais, ainda muito evidentes em nosso país, nos mais diversos aspectos. No entanto, o sistema de cotas se fortalece e ganha legitimidade da grande massa quando implementado em articulação com um conjunto de ações políticas e culturais que faça o universo dos não negros compreender que não se trata de uma ação de caridade ou piedade do Estado, muito menos da classe hegemônica que se viu arrependida pelo que fez com os negros na escravatura e na pós abolição.

JC – As cotas dizem respeito somente ao racial?

ABJR – Vão além. A universidade estabelece um percentual de vagas e, em alguns casos, o critério racial está vinculado à obrigatoriedade de que o aluno seja oriundo da escola pública e possua baixa renda. Também existe um sistema de bonificação em que o candidato acrescentará pontos à sua nota final do processo seletivo. Neste caso, não há definição prévia do percentual de vagas por parte da instituição de ensino.

JC – E o que acontece com os ‘pardos’?

ABJR – Há muito tempo, a designação ‘raça’ já perdeu o sentido de um elemento biológico, que caracteriza diferenças e potencialidades entre povos. A raça é agora um conceito de dimensões culturais e, como tudo o que é cultural, não é natural ou espontâneo, mas resultante da criação social humana. No Brasil, ser negro ou declarar-se negro também é um fardo, sobretudo em uma lógica que associa a expressão negra a algo ruim, pejorativo. E é bom lembrar que, no Brasil, foi resguardada aos negros a hegemonia quantitativa na pobreza e na marginalidade.

JC – O sistema de cotas não seria, por si, um instrumento discriminatório?

ABJR – É um modelo discriminatório, mas positivo, porque obriga o Estado a dar a um expressivo universo de brasileiros e brasileiras, historicamente vilipendiados e banidos da progressão econômica e intelectual, o estímulo para, em pé de igualdade, concorrer com os

demais. O sistema de cotas é uma ação em favor de negros e não negros, necessária para um país que pretende ser referência global de convivência harmônica entre os povos. Por outro lado, o argumento utilizado por formadores de opinião, por grande parte da imprensa, de que haverá choque racial, pânico e a iminente desagregação da nação brasileira, não passa de uma suposição frágil, movida por um sentimento de posse já presente no testamento de Adão.

JC – Como o senhor avalia os discursos de quem é contra ou a favor das cotas?

ABJR – Há argumentos maduros e inconsistentes, tanto dos que são contra, quanto dos que são a favor. Ainda é comum, em ambos os lados, a naturalização dos argumentos, como se a falta de acesso ao direito fosse algo natural e não político. Neste cenário, as cotas são ações políticas, resultantes de embates históricos que vêm de momentos pré-abolicionistas até os dias atuais. Por isso é compreensível que certos segmentos tentem desqualificar as cotas, remetendo-as à ideia de que são inconsistentes. Isso expressa a preocupação em perder a hegemonia, a quase exclusividade na participação no ensino superior. Embora seja um leigo em questões constitucionais, penso que as argumentações que se colocam em contrário a constitucionalidade das cotas são de natureza mais política e ideológica, que jurídica para saber que, a depender da realidade, o estado deve tratar de modo diferente os seus cidadãos sujeitos da desigualdade para propiciar a igualdade de oportunidades.

JC – Até que ponto o sistema de cotas tira o foco da necessidade de um bom ensino público, sobretudo o ensino básico, que garanta aos cidadãos o direito de concorrer em vestibulares sem precisar das cotas?

ABJR – Penso que é importante entendermos as cotas como algo que não se pretende perene e que somente tem sentido somada a ações expressivas como vista a ampliação da qualidade do ensino público. Sem esta preocupação, qualquer ação inclusiva é fragilizada. Também é importante destacarmos que não devemos esperar a elevação da qualidade do ensino público para, a partir daí, seus alunos terem acesso ao ensino superior. Na verdade o que devemos rever é a ideia de qualidade do nosso ensino, qualificar bem para o concurso vestibular não significa necessariamente produzir ensino de alta qualidade: o método ‘falso’ e ‘verdadeiro’ não forma cidadão para a vida, apenas adestra para o processo seletivo.

JC – E quanto às críticas sobre a má participação de cotistas nas universidades, pelo despreparo educacional?

ABJR – Esta talvez seja uma das mais equivocadas críticas, que embora ganhe repercussão não se sustenta diante de um sopro de verdade. Em palestra na Universidade Tiradentes, Pedro Neto, coordenador das Políticas de Governo para a promoção da Igualdade racial, apresentou dados bastante positivos sobre a participação de alunos cotistas da UNB e da UFBA. A propalada queda na qualidade de modo algum se efetivou, e em diversos casos os cotistas se destacam no aproveitamento dos estudos. Penso que este é um mito fundamental a ser destituído e que também demonstra o quão frágil tem sido a formação de nossos alunos no ensino básico, uma vez que boa parte da bagagem que estes trazem para a universidade, de pouco serve.

4) Cotas na UFS: inversão de trajetórias e o jeitinho brasileiro

Magson Melo Santos

Com a matrícula dos aprovados no primeiro Vestibular cotizado da Universidade Federal de Sergipe, muitos se deram conta de que houve uma acentuada mudança no mecanismo de ingresso na UFS. A partir de agora, e por no mínimo 10 anos, existirá uma reserva de vagas de 50% para estudantes de escolas públicas e dentro desse percentual respeitar-se-á a composição étnica do estado de Sergipe.

A comissão que elaborou o projeto de Ações Afirmativas da UFS, hoje uma realidade institucional, se deparou com posições conservantistas tanto dentro, como fora da UFS. No entanto, essa comissão seguiu em frente discutindo e redigindo uma proposta durante seis meses. E o resultado foi a aprovação com votação favorável de mais de 90% dos Conselheiros do CONEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFS.

A divulgação das listas dos aprovados contemplou quatro grupos: o A não cotizado, o B cotizado para autodeclarados brancos e egressos de escolas públicas, o C para autodeclarados pretos, pardos e índios também egressos de escolas públicas e o grupo D para portadores de necessidades educacionais especiais.

Logo surgiram questionamentos, ações na Justiça, a “revolta” dos privilegiados que teriam “perdido seu espaço”. Mas também surgiu a alegria de estudantes de origem popular que conquistaram uma vaga na tão sonhada UFS, pessoas que inverteram suas trajetórias de vida para encontrar o seu espaço acadêmico.

Os questionamentos jurídicos ao sistema de cotas da UFS utilizaram em sua maioria argumentos fracos, e por isso não prosperaram. Por exemplo, um dos mandados de segurança afirmava que a UFS feriu a Constituição ao instituir o sistema de cotas, no entanto, a autonomia universitária é garantida constitucionalmente; outro mandado afirmava que a UFS não tinha competência para editar normas sobre cotas, sendo que a instituição tem sim competência para elaborar seus próprios atos administrativos, mais conhecidos como atos de gestão, inclusive no que tange ao ingresso de seus discentes.

Dezenas de estudantes “perderam” a vaga durante a matrícula porque não comprovaram ter estudado os três anos do ensino médio e mais quatro do ensino fundamental em escolas públicas. Isto é, se inscreveram pelas cotas, quando não tinham direito a elas, talvez pensaram que “dariam um jeitinho” para entrar na UFS.

No entanto, enganaram-se, as pessoas que fizeram a matrícula estavam treinadas para identificar qualquer fraude e indeferir a matrícula, foi o que aconteceu. Mas, queriam dar um jeitinho de qualquer forma: quem sabe gritar com a diretora da matrícula, ir ao rádio, falar no Jornal Nacional, entrar na justiça, como essas estratégias não vingaram, o caminho mais certo será estudar mais um ano e se contentar com as vagas de seus respectivos grupos.

O que há de novo nas cotas é a percepção de que meritocracia e justiça social podem andar juntas, afinal não é qualquer estudante de escola pública que entrou na UFS, quem passou foram os alunos mais aplicados, inclusive muitos teriam entrado mesmo sem cotas. Essa disputa por grupos, também é meritocrática, sendo que se mostra mais justa por permitir que vagas sejam disponibilizadas para pessoas que pelo “vestibular tradicional” teriam pouca ou quase nenhuma chance de entrar na UFS, principalmente nos cursos mais disputados como Direito e Medicina. Algumas histórias de superação e de inversão de trajetórias dos aprovados pelo sistema de cotas chamam a atenção: como a de uma doméstica de Laranjeiras, que tinha parado de estudar há dezesseis anos e passou para Pedagogia; a do filho de uma agricultora de Itabi que passou para Direito, a do filho de um padeiro de Alagadiço, povoado de Frei Paulo, que passou para Medicina, a do filho de uma gari de Cedro de São João que passou para Engenharia Química; e essa é uma ínfima amostra das milhares de vidas que tiveram suas trajetórias transformadas com a adoção das ações afirmativas pela UFS. Como não se emocionar diante de tais histórias de luta e vitória, como não torcer para que eles vençam, como não acreditar que em um futuro próximo teremos uma sociedade mais justa. A lição que fica é a de que jamais o Brasil se tornaria o país do futuro, se continuássemos com as pouco questionadas práticas do passado.

(Jornal da Cidade, 9 de fevereiro de 2010)

5) COLETIVA

Reitor da UFS explica sistema de cotas

O reitor da Universidade Federal de Sergipe (UFS), Josué Modesto Passos Subrinho, reuniu a imprensa para reafirmar que a política de cotas é justa e constitucional e que o índice de 50% adotado é resultado de discussões que vêm acontecendo desde 2005. “50 não é um número cabalístico”, disse. Estudantes de escolas particulares protestaram durante a coletiva.

Josué Modesto lembrou que diversos debates foram realizados com a comunidade acadêmica. Em outubro de 2007, a UFS instituiu, por meio de uma portaria, um grupo de discussões. “A sociedade estava bastante informada dessas discussões, pois não vivemos numa ilha”, disse. O reitor acrescentou que a política de cotas não foi implementada abruptamente. Ele explicou que a resolução foi votada um ano depois de o grupo ser formalizado – novembro de 2008 – para ser aplicada no final do ano seguinte. “Foi um processo que respeitou prazos e opiniões. Não foi implantado abruptamente nem é algo inusitado”, destacou (Jornal da Cidade, 04 de março de 2010)

Corrigindo distorções

Ele disse que a política de cotas tem respaldo legal e atende interesses públicos. O reitor informou que 80% dos alunos em Sergipe (o índice é igual ao índice nacional) estão matriculados na rede oficial de ensino e que o número de alunos da UFS egressos de escolas públicas tem crescido nos últimos anos. Em 2005, 53% dos estudantes da UFS eram de escolas públicas. Em 2010, esse índice passou para 63%. Já o de estudantes de escolas privadas caiu de 47% para 37%.

Mas apesar dos estudantes das escolas públicas serem maioria na UFS, eles são minoria nos cursos mais concorridos e ocupam preferencialmente as vagas de cursos de licenciaturas. Segundo informou o coordenador do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros, Frank Marcon, em média 10% das vagas dos 15 cursos mais concorridos da UFS eram ocupadas por alunos de egressos de escolas públicas no ano passado. No curso de Direito, por exemplo, apenas 2% tinha vindo de colégios estaduais. “Até 2009, as distorções eram gritantes. Era preciso corrigir isso. A Universidade Federal é uma instituição pública e a política de cotas atende a interesses públicos”, enfatizou.

“Boa parte da rede pública estadual nem cogitava a hipótese de se inscrever no vestibular da UFS, porque mora longe, porque desconhece os programas sociais, porque tem defasagem idade/série, enfim, por uma série de distorções. Não podíamos dar as costas para esse segmento da sociedade que é a maioria, que é 80%”, enfatizou o reitor. Ele acrescentou que, no Brasil, 75% das vagas no ensino superior são ofertadas pelas universidades privadas “e sobram vagas, pois não há recursos financeiros para ocupá-las”, complementou.

Ações na Justiça

Segundo o procurador, Paulo Celso Leó, do dia 1º de fevereiro até ontem, a UFS foi citada em 40 ações judiciais questionando o sistema de cotas. Foram deferidas oito liminares “que de imediato foram cumpridas e os alunos matriculados”, destacou. Dessas oito, uma delas foi cassada na última segunda-feira no TRF da 5ª região, que, segundo o procurador, tem cassado todas as liminares das demais universidades da região Nordeste. “O TRF tem se manifestado pela constitucionalidade e pela autonomia das universidades. Essa tem sido a tendência”, falou.

Ele informou ainda que já houve recursos – de ações movidas em outros Estados – que já chegaram ao Supremo Tribunal de Justiça, que também se manifestou pela legalidade da

política de cotas. De ontem até amanhã, o Supremo Tribunal Federal está promovendo audiências públicas em Brasília para analisar a questão, “mas diversos ministros já se manifestam simpáticos às políticas afirmativas”, destacou o procurador.

Manifestação de alunos

Durante a coletiva à imprensa, um grupo de alunos de escolas particulares ocupou o auditório. Ao término da entrevista, houve bate-boca entre estudantes de colégios da rede privada com alunos do Colégio de Aplicação, da UFS. “Não somos contra as cotas, mas seria bom que o sistema fosse implementado gradativamente”, disse a estudante de uma escola particular, Sabrina Lima. “O sistema de cotas é justo”, disse o aluno do Codap, Guilherme Patterson. O reitor permaneceu no auditório esclarecendo as dúvidas do grupo presente.

Cotas

O vestibular da UFS foi marcado pela adesão à política de cotas. Segundo a nova regra, 50% das 4.910 vagas destinam-se a estudantes de escolas públicas municipais, estaduais ou federais. Dessas, 70% são reservadas a estudantes que se auto-declararam pardos, índios ou afro-descendentes, correspondendo a 35% do total de vagas.

O Programa de Ações Afirmativas tem duração prevista de dez anos. Nos primeiros cinco anos, após a formatura das primeiras turmas, que entraram em 2010, será feita uma avaliação, por uma comissão que será montada para monitorar, avaliar os resultados e sugerir ajustes e modificações.

(Jornal da Cidade, 4 de março de 2010)

6) Nova Decisão

Juiz invalida sistema de cotas

O juiz da 2ª vara Federal Fernando Escrivani Stefaniu, julgou procedente o pedido de Tallyta Maria Tavares Antunes, invalidando o sistema de provimento de vagas discentes por cotas étnicas e sociais estabelecidas com base na resolução nº 80/2008/CONEPE, condenando a Universidade Federal de Sergipe (UFS) a reconhecer a aprovação e, por conseguinte, a viabilizar matrícula da parte da autora no curso de medicina, tomando como base exclusiva a grandeza dos escores obtidos por todos os candidatos.

A autora alega que não está entre os classificados do concurso vestibular da UFS, devido ao fato de que a mencionada instituição de ensino teria reservado o preenchimento de 50% de suas vagas, em todos os cursos, ao chamado sistema de cotas, este que é baseado em critérios sociais – como o histórico escolar vinculado ao sistema público de ensino médio e parcialmente vinculado ao sistema público de ensino fundamental -, e étnicos, - em relação a negros, pardos e índios. A requerente argumenta pela vulneração do princípio da igualdade, do primado da meritocracia e da legalidade, concluindo pela ilegitimidade jurídica do processo de seleção formatado pelo sistema.

Ao dispor reflexões sobre a autonomia das universidades, o juiz Fernando Escrivani realçou que tal fator tem sido alvo de uma silenciosa, mas insistente tentativa de entronização em alguma categoria jurídica insólita, quase mágica ou surreal, que, na prática redundaria na pretensão de transformar as instituições de ensino superior em uma fonte de emanção do poder político. “Por sua autonomia, as universidades podem, observados certos limites, escolher o quê e como ensinar, formatando a necessária estrutura para tanto. Não podem, todavia, escolher para quem ensinar quando o rito de escolha, deixando de levar em conta apenas parâmetros focados exclusivamente no desempenho acadêmico ou intelectual,

acrescentar critérios sociais e étnicos – portanto, políticos, na acepção técnica do termo – que não previstos em lei”, pontuou o magistrado.

Fernando Esquivani também questionou a ausência de motivação técnica expressa a respaldar o percentual de reserva de vagas cotistas. Para ele, a invocação de estudos estatísticos a registrar os desníveis que se pretende equacionar é insuficiente para tanto. “Ora, apesar de levantados tecnicamente os dados indicativos de desigualdade, elegeu-se a separação de 50 (cinquenta) por cento do total de vagas disponíveis, destinando-se ao provimento por cotistas, sem nenhuma preocupação em estampar sua suficiência, insuficiência ou ausência de excesso”, ressaltou o juiz.

Por fim, o magistrado esclareceu que a concessão da antecipação de tutela em prol da requerente não significa automática e necessariamente, a matrícula imediata. A determinação é de que, afastados os efeitos classificatórios do sistema de cotas, a UFS deverá observar, no caso, em qual semestre letivo a autora seria normalmente matriculada, em caráter inicial, de acordo com sua pontuação e a de todos os demais concorrentes, agrupados apenas em função dos respectivos escores.

(Jornal da Cidade, 2 a 5 de abril de 2010)

CINFORM

7) Igualdade racial? Fora hipocrisia!

Stael Moura

Democracia racial e ações afirmativas temas que, atualmente, fazem parte não apenas do vocabulário social sergipano como do político nacional de resistência ao preconceito.¹²¹ anos após a Lei Áurea, a situação de discriminação somada à desigualdade e pobreza material dos negros, continua a ser um problema longe de solução.

Na verdade, a tão ostentada democracia racial é um mito. Visto que, se confunde tolerância com democracia. Democracia significa, fundamentalmente, igualdade racial, econômica e política. O que vemos, hoje, é um “racismo velado”, que ganha, pouco a pouco, um caráter sutil e dissimulado, de uma sociedade que diz não ser racista, mas o é, e muito, e usa argumentos de que temos uma pátria miscigenada ao passo que se conecta a aparência física da pessoa, privilegiando “determinadas características”. Certo é que, ao contrário da “lenda perpetuada”, a sociedade nunca rejeitou verdadeiramente a escravidão, pois ter escravos não era vergonhoso, mas sim um sinal de status, de riqueza e de prestígio. Lembremo-nos de que a maior parte dos grandes proprietários e traficantes recebeu títulos de nobreza do Império.

A posição relativa dos negros e brancos na hierarquia social não foi substancialmente alterada com o processo de crescimento e modernização econômica do país. Apesar disso, a sociedade continua negando a existência do problema e a necessidade de enfrentá-lo. Infelizmente, muitos crêem ser um assunto infundado, até retrógrado e irracional. Contudo, crer que a sociedade oferece oportunidades iguais para todos, independentemente de sua raça ou cor é, sem dúvida, crer em Papai Noel. Numa linguagem bem direta, pode-se dizer que a imensa maioria da população é preconceituosa, mas “acredita” não ser.

Convém aqui destacar que o brasileiro, é, sim um misto racial. Então, ledor engano é crer que ser negro é, simplesmente, ter cor negra. Mas, muitos ainda acreditam que apenas a aparência física, ou seja, possuir os traços marcantes da raça é o determinante, e não a ascendência. Assim, muitas nem imaginam qual a sua verdadeira origem e se resolvessem desenvolver a

árvore genealógica, descobrindo seus antepassados, poderiam verificar que não são “puro-sangue”, ou seja, que a melanina não chegou até elas, mas nelas está implantada e a partir daí, e poderiam até desenvolver preconceito racial contra si próprias. Cabe salientar aqui que a Dinamarca, cuja população é branca, loura e de olhos azuis, é bem longe daqui.

Em Sergipe, como em todo Brasil, quando alguém é perguntado sobre ser ou não racista, muitos dizem que não são, todavia as desigualdades estão fortemente presentes. Em se tratando de oportunidades, por exemplo, para os negros, em geral, são as precárias estruturas laborais: trabalhadores mal remunerados, assalariados sem carteira e grande parte de trabalhadores domésticos. Enquanto que, por sua vez, a população branca tem maior representação nas posições mais estruturadas: maior remuneração, mais estabilidade, assalariados com carteira assinada, empregadores, etc.

É preciso, sim, mais políticas de “ação afirmativa” com o objetivo de colocar os afro-descendentes na mesma condição competitiva que os outros segmentos da sociedade. Mas não por benevolência. De fato, uma vida melhor para os mais pobres, certamente, traria uma vida melhor para uma grande parcela dos negros do país.

Assim, é fundamental que os cidadãos sergipanos estejam cientes de seus direitos e de que a Justiça é a maneira adequada para que o princípio da isonomia, cidadania, entre outros ofendidos, seja afirmado. Enfim, a impunidade deve ser combatida exemplarmente, seja qual for a classe social de quem ofende ou é ofendido.

(Jornal Cinform, 18 a 24 de janeiro de 2011)

8) Sistema de cotas da UFS divide opiniões

Mãe de aluno excedente em Medicina, acha que método de aprovação só veio dificultar

Já fazem 10 dias que saiu o tão esperado resultado do vestibular da Universidade Federal de Sergipe – UFS –, de lá pra cá, pais e alunos aprovados ou não, levantam uma série de questões e opiniões favoráveis e contrárias ao sistema de cotas adotado pela instituição este ano. Pela política de cotas, 50% das 4.910 vagas da Universidade são garantidas para alunos oriundos do ensino público sendo que destas, 70% são reservadas para estudantes que se declaram afro-descendentes, pardos ou índios. A polêmica levantada por algumas pessoas está justamente aí.

“Acho todos os sistemas de cotas injustos e impróprios como método de seleção. Num futuro próximo, isso resultará em estudantes abaixo da média nacional. O sistema da UFS colherá um número muito maior de alunos incapacitados e desmotivados”, opina o comerciante Arnaldo Aguiar Júnior, de 44 anos. O professor e coordenador do Programa de Ações Afirmativas – PAA-, da UFS, Frank Marcon, admite que toda política de ação afirmativa é, de fato, polêmica, já que de alguma forma prioriza alguns grupos sociais. “Apesar de a UFS ser uma universidade pública, o ingresso tem sido, do ponto de vista quantitativo, bastante numeroso por parte da escola privada há muito tempo”, afirma. E os números não o deixam mentir.

Aproximadamente 55% das vagas preenchidas na universidade nos últimos quatro anos foram preenchidas por alunos da escola privada. “Isso parece normal, mas alguns cursos, considerados de elite, como Medicina, chegam a ter preenchimento de 99% da escola privada”, acrescenta Marcon. Para Glaucia Maria de Melo Nunes, mãe de Gildo Nunes Silva Neto, 19 anos, segundo excedente do curso de Medicina, o sistema de cotas só veio para dificultar. “Nós vamos entrar no Ministério Público para requerer nossos direitos. Meu filho fez mais de 17 mil pontos e não entrou. Isso é frustrante”, brada Glaucia. Para ela, os alunos que entraram com menos pontos que o filho, não são tão capacitados quanto ele.

COTA SINÔNIMO DE ALEGRIA

Naísa de Souza Valle, de 17 anos, sabe bem qual é a importância do sistema de cotas. Ela estudou mais de sete anos na rede pública de ensino e agora mal cabe em si de tanta alegria por ter sido aprovada na oitava colocação no vestibular da UFS para Odontologia com 9.295 pontos. “O sistema de cotas deixa tudo igual. Os alunos da escola pública não têm muitas oportunidades no mercado. Quando vão procurar um emprego, não têm como se especializar melhor como os alunos da escola particular. Mas os professores são os mesmos”, enfatiza a jovem, aluna do Colégio Atheneu Sergipense.

O diretor do Atheneu, Genaldo Freitas Lima, se posiciona contra o sistema de cotas que privilegia questões raciais. “Minha esposa é negra e minha família é loira do olho azul. Se eu tiver outro filho, um terá direito e o outro não”?, questiona. Em contrapartida, ele é totalmente a favor das cotas para os alunos da escola pública. “O Governo já deveria ter feito isso há muito tempo. A universidade pública deve ser para os menos favorecidos”, argumenta.

O Atheneu aprovou 45 alunos no vestibular 2010 da UFS. “As cotas colocaram o aluno do ensino público em pé de igualdade com o da rede particular. Nossos alunos tinham até medo de se inscreverem para Medicina”, continua Genaldo Lima.

O Governo do Estado também só tem o que comemorar. Apesar de afirmar que os números de acesso do estudante da rede pública da UFS já vinham crescendo mesmo antes do sistema de cotas ser adotado pela instituição de ensino. “Desde 2007 diversas ações já vinham acontecendo para facilitar o acesso do estudante da rede pública ao vestibular, principalmente da UFS. Aumentamos os pólos do pré-universitário pelo Estado, que hoje são 34. Também estamos fazendo revisões que chegam a atingir 15 mil alunos”, explica Givaldo Ricardo de Freitas, assessor de comunicação da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

Com ou sem cotas ele venceu

A história de Sérgio Luiz de Carvalho Santos, de 50 anos, aprovado em 17º para Medicina, pelo Grupo C, está alheia à polêmica de cotas. Em 1979 ele entrou pela primeira vez no curso, mas acabou se envolvendo nos movimentos estudantis e acabou abandonando a universidade. Depois de um período de resignação em sua fazenda, onde fez uso excessivo do álcool, ele se reavaliou e decidiu em 2007, voltar a estudar.

“Procurei a universidade para estabelecer contato com o meio acadêmico, mas fui aconselhado a prestar novo vestibular”, narra Sérgio, sua trajetória. Com as mangas arregaçadas, ele matriculou-se em um colégio particular e cursou o terceiro ano assistente. “Servi de exemplo para muitos pais”, comenta.

Agora o cinquentão é só sorriso. “Foi mais emocionante que na primeira vez. Meus colegas que não passaram disseram que estavam felizes por mim. Isso foi emocionante”. Sobre o sistema de cotas, ele é categórico: “Eu fui beneficiado por ele. Vejo como um caminho para acordar a sociedade que tem pessoas capacitadas na escola pública”, afirma.

(Jornal Cinform, 25 a 31 de janeiro de 2010)

9) A injustiça do sistema de cotas

Cláudia Trentini Farias da Rosa

O vestibular 2010 da Universidade Federal de Sergipe UFS criou um sistema de cotas para ingresso no ensino superior no qual os alunos de escola pública, afrodescendentes e índios têm assegurado 50% do número de vagas ofertado pela instituição. O sistema penaliza a classe média que luta com garra para manter os seus filhos em uma escola privada um pouco

melhor do que as públicas uma vez que, nem de longe, essa mesma classe teria condições de matriculá-los nos melhores colégios do estado cujas mensalidades são caríssimas. Como mãe de um aluno que sofreu consequências desse sistema, e de mais dois que, no futuro, também irão prestar vestibular, não gostaria de ter o dissabor de ver, novamente, alguns tendo privilégios em detrimento de outros.

Isso mesmo. Alguns estudantes foram beneficiados com o sistema de cotas. Outros foram injustiçados, pois são adolescentes que não têm culpa nenhuma da educação no Brasil estar neste estado precário. Todos, os beneficiados e os injustiçados, são vítimas de um sistema totalmente difuso e fragilizado. As cotas só contribuem para aprofundar o problema de consciência social/raça, para baixar a auto-estima dos estudantes e retirar o estímulo do princípio do mérito nos vestibulares. Existem outras políticas sociais que podem ser desenvolvidas para a inserção dos alunos vindos de escola pública, como uma política de bolsas de estudo para os que conseguirem passar no vestibular, mas não têm condições financeiras.

O sistema da UFS ofende o princípio da igualdade, porque elas geram a chamada discriminação reversa, daqueles que não deram causa ao problema. O cidadão comum, com muito esforço e trabalho, tenta suprir uma lacuna deixada pelo Estado, pagando uma escola particular para um filho e agora está à mercê de soluções que dão privilégios somente a um grupo. O sistema público de educação conseguirá suportar a evasão de estudantes provenientes das escolas particulares a fim de serem beneficiados com as cotas?

As cotas passam a imagem de que o governo está preocupado em resolver o problema, enquanto, na prática, ele não atinge a verdadeira raiz do problema que é a educação de base. Os cotistas conseguem entrar, mas será que vão conseguir permanecer? O nível de ensino da UFS cairá sobremaneira havendo uma reprovação em massa e gerando um desnível acadêmico enorme. Apenas instituir cotas e lavar as mãos é politicamente correto, mas passa a ser uma maneira simplista de resolver o problema. Temos que pensar nos futuros profissionais que a [sic] universidades estarão formando.

Para cada novo aluno egresso pelo sistema de cotas, a UFS teria criado vagas novas para totalizar os 50% destinados aos cotistas. Ressalta-se que a UFS adotou o sistema mais severo de todo o país haja vista ter destinado o maior percentual entre todas as universidades federais do país. Será que o nosso estado é o mais pobre do Brasil? Será que em Sergipe, o nível da educação é o menor de todo o território nacional? Também não foi levada em conta a renda familiar do vestibulando. A UFS não poderia reservar as vagas já existentes para destiná-las especificamente aos oriundos de escolas públicas!

Diante de tais fatos, decidi formalizar uma denúncia ao Ministério Público, pois estou no grupo dos injustiçados.

Você pode não estar neste grupo, mas pode ser que você tenha um conhecido ou parente que esteja vivenciando o mesmo que eu, ou quem sabe, futuramente, um filho seu ou alguém de seu apreço, estará sendo injustiçado como o meu foi no vestibular 2010. Portanto, não se cale. Denuncie. Para isso, você nem precisa sair de casa. Faça-o pelo site do Ministério Público Federal: <http://ww.prde.mpf.gov>

(Jornal Cinform, artigo, 01 a 07 de fevereiro de 2010).

10) Estudantes em pé de guerra e ações pipocam na Justiça

Mais de 40 estão em tramitação. Desembargador do TRF suspende uma das liminares. Oito alunos não cotistas já podem se matricular

Niúra Belfort

A Universidade Federal de Sergipe – UFS - e alunos de escolas privadas que se sentiram lesados com a implementação do sistema de cotas promoveram uma verdadeira quebra de braço. Em apenas uma semana, oito liminares foram concedidas pela Justiça Federal de Sergipe e a instituição de nível superior será obrigada a matricular os estudantes nos cursos de medicina, direito e medicina veterinária. A Procuradoria da UFS recorreu ao Tribunal Regional Federal – TRF – da 5ª Região em Recife, PE, e conseguiu suspender o efeito de outra liminar concedida anteriormente pelo juiz da 3ª Vara Federal de Sergipe, Edmilson da Silva Pimenta.

O embate judicial e a implantação do sistema expõem a chaga do preconceito e colocam os estudantes em pé de guerra. Durante entrevista coletiva convocada pelo reitor da UFS, Josué Modesto Sobrinho, na quarta-feira, 3, o que se viu foram vaias e agressões verbais. Com cartazes contra as cotas, os alunos de escolas privadas gritavam palavras de ordem e mandavam os estudantes de instituições públicas estudarem. Estes refutavam as críticas e exigiam o direito de estudar em uma universidade pública.

Os seguranças acompanhavam o bate-boca a certa distância e só após a interferência da assessoria da UFS, os ânimos foram contidos. “Considero que o que houve foi uma demonstração de discriminação por parte dos alunos das escolas privadas. Espero que os estudantes da pública, que entraram este ano na UFS, não cedam às pressões e defendam o ensino público”, afirmou Guilherme Oliveira Paterson, aluno do Colégio de Aplicação da UFS – Codap.

O coordenador de uma escola particular, João Bosco Santos, que acompanhava a coletiva, considera infrutífera a luta judicial. Ele defende uma revisão no modelo de cotas da UFS. “A universidade deveria estabelecer um ponto de corte para ingresso, um limite de pontuação, ou criar vagas para este público sem que houvesse interferência nas vagas já existentes”, diz. Mesmo com tanta divergência e com o pipocar de liminares, a instituição manteve a calourada para esta segunda e terça-feira, 8 e 9, respectivamente.

ADIAMENTO

Mas o início do semestre letivo foi adiado para o dia 15. A UFS alega dificuldade no processamento das reformas de matrizes curriculares dos cursos de graduação e problemas na matrícula.

Isso significa mais tempo para a Justiça Federal de Sergipe analisar outras ações impetradas contra a universidade e para o TRF julgar os recursos. Em um deles, o desembargador federal Paulo Gadelha, do TRF, suspendeu a liminar da 1ª Vara da Justiça Federal que assegurava a Ludmila Meneses da Cunha Ramos o direito de matricular-se em medicina. Para o magistrado, as universidades têm autonomia para adotarem o sistema de cotas. Este não é o entendimento do juiz da 3ª Vara Federal de Sergipe Edmilson Pimenta. Semana passada, o magistrado determinou que a UFS matriculasse oito estudantes. A liminar favorece a Anne Carolyne Lelis Oliveira, Ivo Lima de Oliveira, André Luiz Santos de Moraes, Daniel Vitor Tavares Oliveira, Vitor Deda de Oliveira, Thaísa Souza Santana, Lara Liziane São Mateus Correio e João Vinícius Santos Craveiro.

O juiz entende que a universidade não foi criada como instrumento de defesa de interesses étnicos, de classes sociais ou de parcelas da população que dependem de inclusão social. Mesmo ponto de vista da advogada Laura Figueiredo. Semana passada ela ingressou com mais quatro ações contra a UFS. “Não sabemos quando isso vai terminar, porque cabem vários recursos também em outras instâncias”, salienta.

A advogada critica a UFS por alardear que a liminar de sua cliente Ludmila Meneses foi cassada. “O desembargador não cassou, mas suspendeu a liminar, ou seja, ela não pode ter qualquer efeito em relação à universidade enquanto não houver uma decisão do tribunal sobre o assunto. A matrícula está válida, embora ela não possa iniciar as aulas nesse semestre”, esclarece. Para Laura Figueiredo, ao fazer a divulgação da ‘cassação’ da liminar a UFS quis inibir, desestimular que outros alunos impetrem novas ações judiciais.

INTERESSE PÚBLICO

O procurador da UFS, Paulo Celso Rego Leó, admite que há, pelo menos, 40 em tramitação na Justiça. “Uma das liminares já caiu e a expectativa é que todas as demais caiam também”, salienta. Enquanto os juízes e desembargadores julgam ações, a universidade defende as políticas afirmativas implantadas pela instituição, nas quais está incluído o sistema de cotas. O reitor Josué Modesto afirma ter convicção de que estas políticas são constitucionais, legais e atendem a interesse público. “Não estamos excluindo ninguém”, diz.

O reitor justifica com base em números. Segundo ele, 85% dos alunos que concluem o ensino médio são oriundos de escola pública. “A maior parte destes alunos nem cogita em se inscrever em um vestibular da UFS porque mora longe e não conhece os programas de apoio da UFS”, ressalta. Outro fator que influenciou na criação das cotas foi a distorção gritante em alguns cursos como direito, medicina, relações internacionais, odontologia, engenharia mecânica, nutrição e enfermagem.

Nestes o percentual de alunos oriundos de escolas públicas não ultrapassava 10%. Em medicina, por exemplo, 97% dos aprovados no vestibular de 2009 eram de escola privada. “Não podemos voltar as costas para estes estudantes que não têm outra chance de ingressar no ensino superior se não for a universidade pública”, argumenta Josué Modesto. Mas nenhum argumento convence alunos e advogados de que as cotas são justas. No judiciário também não há consenso.

Em breve, os ministros do Supremo Tribunal Federal – STF- terão que julgar uma ação ajuizada pelos Democratas – DEM – e um recurso interposto por um estudante que se sentiu prejudicado pelo sistema de cotas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Para fundamentar seus votos, os ministros participaram de audiências públicas durante três dias. Professores e representantes de órgãos e entidades favoráveis ou não à política de cotas estiveram no STF e defenderam suas teses. Agora é esperar para ver no que vai dar.

(Jornal Cinform, 08 a 14 de março de 2010)

11) Cotas da UFS ainda geram polêmica e até ameaças

Mas o dilema agora é outro: alguns cotistas não estão conseguindo manter-se na instituição

Gilmara Moura

A falácia que gira em torno da política de cotas estipulada pelo governo na Universidade Federal de Sergipe – UFS -, em 2009 pra entrar em vigor este ano é grande e divide opiniões até hoje. Tem quem concorde, tem quem ache um absurdo. Mas é preciso pular fora da fronteira das teorias fundadas ou infundadas. Até porque o sistema já está aí. É real. Não há mais como lutar contra ele. O que não se sabe ainda é se ela é mesmo eficaz. Mas para o salto ser eficiente, o Cinform ouviu, dentre outras fontes, quem entende e sente na prática o saldo das cotas: os estudantes universitários beneficiados ou não. E a conclusão que já pode ser adiantada é que o sistema de cotas, que favoreceu 2.643 alunos na UFS – mais de 50% do

total que entrou na instituição este ano -, não é um docinho de leite pra ninguém principalmente pra quem se vê prejudicado por ela.

Para se ter noção, 88 alunos entraram na justiça para requerer o direito de estudar, já que obtiveram uma pontuação que lhes dava ingresso à instituição, mas ficaram de fora porque a vaga foi preenchida por alguém que estudou mais de três anos em escola pública ou tem a cor da pele negra ou parda, mesmo tendo feito uma menor pontuação. Deste total, 81 continuam cursando. Na opinião da advogada Laura Figueiredo, que tem 54 clientes-alunos que entraram com ação judicial. “O sistema de cotas é inconstitucional pelo princípio da igualdade. Tem que ter o objetivo de equilibrar e não de excluir”, argumenta. Maioria dos seus clientes é do visado curso de medicina.

Mas a discussão não é mais ‘cotas sim’ ou ‘cotas não’. Como já foi dito, ela é algo concreto e irrevogável, pelo menos pelos próximos 10 anos, como prevê o Programa de Ações Afirmativas – PAAF. O fato é que não se basta apenas pôr o aluno dentro da universidade, é preciso colocá-lo com uma boa base, um alicerce educacional – e depois mantê-lo lá dentro. E neste aspecto da base, o professor Antônio Américo Cardoso Júnior, que é também chefe do departamento de Ciências Florestais da UFS, tem uma opinião questionadora. Para ele, essa política apenas mascara o ensino público que deveria ser de melhor qualidade. “Desvia o objetivo do Governo que deveria incentivar a educação de base pública e gratuita. Ele passa para a universidade equiparar a qualidade. Uma responsabilidade que não é dela”, enfatiza.

Panos pra Manga

Ainda segundo Antônio Américo, apenas os alunos oriundos da escola pública beneficiados pelas cotas saem perdendo, isso porque a educação de base continuará precária. “Ao invés deles ampliarem o conhecimento na universidade, vão ter que aprender o que não foi ensinado. Então joga-se tudo para a universidade, do pré-primário à formatura”, revolta-se o professor. Mas como bem diz o estudante Adler Bebert Bezerra do Nascimento, 20 anos, isso não passa de uma forma de acomodação. “Não só do Governo, como dos alunos. Ele dá uma maquiada e acha que está tudo bem” opina o acadêmico de Jornalismo.

Para Ítalo Alves Bezerra do Nascimento, aluno do curso de Ciências da Computação, é obsoleto se posicionar contra as cotas agora. Mas ele acredita que o sistema ‘fere’ um pouco os princípios da meritocracia. “Tudo bem que o Brasil já tinha uma dívida histórica com os negros, mas qualquer medida política que possa beneficiar uma pessoa em detrimento da outra pode ser encarada como um preconceito”, argumenta. Mas Ítalo pondera que é preciso levar em conta que os alunos da rede pública de ensino já são prejudicados pela deficiência do sistema. “Não acho as cotas muito justas. Não é isso que vai resolver o problema da educação. Não é apenas entrar na universidade. Isso é um problema muito maior. Os alunos acabam entrando sem ter uma base de formação mínima”, argumenta a estudante Morgana Borges Brota, 19. É muita polêmica pra um assunto só.

Controvérsias

Mas nada melhor do que quem foi beneficiário para levantar a bandeira das cotas. A estudante de Engenharia de Produção Jackline Andrade de Araújo, de 36 anos, sabe perfeitamente o sabor do sistema de inclusão. Para ela ele é bem docinho. Jackline foi favorecida pelo quesito escola pública e pela cor parda de sua pele – este último critério abocanha 30% das vagas. ‘Eu acho justo pela estrutura de ensino do país. Têm escolas particulares que se especializaram em adestrar o aluno para passar no vestibular. Por isso, a competição por uma vaga é um pouco injusta’, opina, em defesa do sistema de cotas. “Com as cotas há inclusão social que antes não tinha”, ressalta o universitário da UFS Diego Facion Berbe, 29. Ainda de acordo com Jackline, a política de cotas, adotada por mais de 30 universidades brasileiras, veio para corrigir ou pelo menos tornar a concorrência um pouco mais igualitária. Mas nem todos

pensam assim, principalmente quem se viu ‘injustiçado’ pelo processo. “Não concordo com este sistema imposto. Acho que a porcentagem é alta. Até pode existir o sistema de cotas, mas acho injusto quanto à oportunidade”, desabafa Rodrigo Santos, de 19 anos. Este nome é fictício para que o estudante não sofra ainda mais discriminação.

Ele entrou na UFS por meio de uma liminar judicial, mas logo em seguida foi chamado como excedente e agora cursa o primeiro período de sua graduação, que também não será revelada. Rodrigo questiona também o fato de o sistema já ter começado com 50% das vagas destinadas para o sistema de cotas, uma vez que em Estados como Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, apenas 15% são reservadas para esse critério. Isso aconteceu apenas em Sergipe. Nos demais Estados a coisa foi gradativa, ano a ano.

Preconceito

Mas nada do que foi dito até agora se compara ao sofrimento oriundo da discriminação sofrida pelos alunos cotistas ou não-cotistas que entraram por meio de liminares. O acadêmico de psicologia Levi Marques dos Anjos, de 19 anos, lembra que logo no início do ano, quando o tema estava num momento febril, foi criado um panfleto para orientar os calouros a cerca da segurança no Campus. “Era sobre cuidados gerais como, por exemplo, deixar o carro próximo ao bloco onde estivesse sendo realizada a última aula. Mas os comentários eram de que isso ocorreu por conta dos cotistas”, detalha.

Achou muito? Pois bem, Rodrigo dos Santos relata que no início do ano, sofreu represálias por ter entrado com liminar. “Deixavam recado no meu Orkut dizendo que estavam com sede de vingança e que estavam me esperando na UFS. Queriam me conhecer. Me ameaçaram muito. Mas eu estava apenas lutando pela minha vaga”, relata. Rodrigo diz ainda que chegou a ficar com medo e procurou ajuda de sua advogada que encaminhou um ofício à Reitoria. “A Procuradoria do Estado chegou a me chamar pra tentarmos investigar”, completa o estudante. No entanto, de acordo com a estudante cotista de Educação Física Normélia Santos Vieira, 44 anos, com ela não aconteceu nenhum tipo de represália. “Achei que fosse sofrer discriminação apenas pela minha idade. Mas isso não aconteceu”, informa. “Eles acham que nós roubamos a vaga deles”, diz Jackline Araújo, referindo-se aos alunos que entraram por meio de liminar. A advogada Laura Figueiredo diz que os alunos nesta situação sofrem discriminação até na sala de aula. “Os alunos cotistas os veem como intrusos. E isso ocorre até na própria universidade. Eles têm dificuldades de conseguir matéria para cursar. Sempre dão preferência aos alunos que foram aprovados no vestibular, por via normal”, detalha.

Colocou, e agora?

Pegando carona no que diz o professor Antônio Américo Cardoso Júnior, que é muito fácil para o Governo colocar o aluno dentro da universidade, outro detalhe deve ser questionado. Será que não seria preciso haver um programa de assistência para manter o cotista lá dentro? A estudante Priscila Silva, 20 anos – o nome dela também é fictício –, não vem tendo condições nem de pagar a passagem de ônibus para ir ao campus. “Minha família tem a renda muito baixa. Se nada acontecer, terei que abandonar o curso”, lamenta a jovem.

Na opinião do professor Antônio Carvalho da Paixão, diretor do Centro de Ciências Biológicas e Saúde da UFS, a universidade já dispõe de algum amparo. “Há uma preocupação da instituição em aumentar o número de bolsa alimentação para aqueles que não têm acesso ao restaurante universitário, o número de residência e, conseqüentemente à acessibilidade do aluno à universidade. É fundamental que aumentem as ações de assistência ao estudante”, opina Paixão.

Mas parece que o Governo Federal anda pensando nisso. O Decreto 7.234 da Presidência da República, datado de 19 de julho de 2010 dispõe sobre um tal de Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES –, que garante assistência aos alunos que não têm condições

financeiras de se manterem na educação superior pública, para reduzir as taxas de retenção e evasão, promover a inclusão social e minimizar os efeitos da desigualdade social. Mas, como já é de praxe, até agora não tem data para se tornar realidade.

Saldo

Para a UFS ainda é cedo para dar um diagnóstico do recém implantado sistema de cotas – o Rio de Janeiro foi o primeiro Estado brasileiro a adotar este critério. Mas, na opinião do professor Francisco Sandro Holanda, pró-reitor de Graduação da UFS, ainda não se pode ter balanço preciso das cotas, mas ele garante que a avaliação já pode ser tida como positiva. “Não tenho a menor dúvida quanto a isso. Temos despertado no aluno do ensino médio um interesse muito grande pela inscrição. Ele enxerga uma perspectiva maior de participar do processo seletivo em cursos que, tradicionalmente, não tinha chances. Agora a realidade muda este quadro”, avalia.

Mas o que não muda é a qualidade da escola pública, que continua deficitária e sucateada, física e moralmente. Para se ter uma ideia, apenas 16% dos jovens brasileiros, na faixa etária dos 18 aos 24 anos, estão no ensino superior. “Até 30 anos atrás as escolas públicas forneciam ensino de qualidade em qualquer lugar do país. Hoje coloca-se as escolas públicas de ensino fundamental e médio no final da fila em qualidade de ensino. Inclusão social é importante, mas ela deve acontecer desde o início da vida de cada cidadão”, opina Fernando Albuquerque professor-doutor da UFS. Será então que políticas de compensação como cotas étnicas e, até mesmo, as de renda resolvem a alta demanda por formação superior no Brasil? A UFS argumenta que compensa a questão das cotas com o aumento de vagas. Mas será que isso basta?

(Jornal Cinform, 30/08 a 05 de setembro de 2010)

CORREIO DE SERGIPE

12) RELATÓRIO DA UFS ANALISA O USO DAS COTAS

A Universidade Federal de Sergipe divulgou esta semana uma análise do impacto da adoção das cotas. O estudo analisa a taxa de abandono dos alunos, reprovação por falta e desempenho acadêmico. Embora reconheça que ainda é muito prematura qualquer avaliação dos resultados obtidos, o estudo conclui que os “dados disponíveis indicam claramente que a implantação do sistema de reserva de vagas para alunos de escolas públicas e não-brancos não teve impactos significativamente negativos”.

Existe no citado relatório uma grande dualidade: o reconhecimento de que ainda é prematura qualquer avaliação e a conclusão de que não houve qualquer impacto negativo. Ora, se ainda é prematura qualquer avaliação, como apresentar uma conclusão tão enfática? Acredito que tal avaliação somente será possível ao final do ciclo de cada curso (4, 5 ou 6 anos conforme o caso).

O relatório em si é muito frágil e traz a [sic] suas conclusões sem a apresentação das tabelas que geraram os números, ou seja, das pesquisas realizadas.

Basicamente conclui que a taxa de abandono e reprovação por falta são ligeiramente maiores entre os alunos não cotistas, embora reconheça nesse fator uma normalidade em virtude da aprovação simultânea em diversos vestibulares ou da realização de novos vestibulares no intuito de mudança de curso pelos não cotistas. Se o abandono de não cotistas é maior, as reprovações por falta também serão. Mas a conclusão preocupante nesse quesito não foi

levantada, se foi possível identificar o abandono de não cotistas em busca de opções, por que motivos os cotistas teriam abandonado essa oportunidade? Essa é uma preocupação real.

No terceiro quesito, relativo ao desempenho acadêmico o relatório apresenta que a “discrepância é menor do que se podia imaginar inicialmente”. Segue abaixo a transcrição dos dados apresentados:

“Assim, por exemplo, enquanto a Média Ponderada de todos os alunos que ingressaram em 2010 (cerca de 3.443) era de 5,8, a dos alunos que ingressaram pelas cotas C (alunos afro-descendentes oriundos de escolas públicas) era de 5,7 (apenas um décimo abaixo da média geral). Já os alunos da cota B (alunos oriundos de escolas públicas independente de origem racial) tiveram média de 5,5 e os da cota D (Deficientes) 4,3. Como se vê, os alunos das cotas B e C não apresentam uma grande diferença em relação à média do conjunto do alunado e nem mesmo em relação aos alunos que entraram sem cotas (A), cuja média foi de 5,9.”

Em que pesem os números apresentados o próprio relatório traz uma ressalva, os cursos de exatas. Nestes foram verificados em todos os quesitos números desfavoráveis ao sistema de cotas. Mas ainda é muito cedo para qualquer avaliação, primeiro e segundo semestre são basicamente introdutórios e não demandam um grau de esforço muito grande para acompanhamento. Avaliações concretas teremos daqui a três ou quatro anos, por enquanto, nem tendências podemos dizer que temos.

(Jornal Correio de Sergipe, 27 e 28 de fevereiro de 2011)

13) Sistema de Cotas: mocinho ou vilão?

Para alguns é a garantia do ingresso igualitário de alunos da rede pública a universidade, outros que apenas promove uma discriminação às avessas

Vivian Reis

A vida de Ísis Cristina dos Santos nunca foi fácil. Estudou a vida inteira em escolas públicas incentivada pela mãe, uma operária de máquinas que, em razão das adversidades da vida, só pôde frequentar a escola até a quarta série primária. Sem informações necessárias, iniciou o curso normal em vez do ensino secundário tradicional. Foi graças ao esforço pessoal e ao processo seletivo de reserva de vagas para estudantes oriundos de escolas pública, de origem afro-descendente e portadores de necessidades especiais – popularmente conhecido como sistema de cotas – que Ísis conseguiu realizar o sonho de ingressar em uma universidade.

“As dificuldades foram muito grandes. Muitos foram os anos nos quais eu ia para a escola sem ter uma pasta, pois minha mãe não tinha condições de comprar. Roupas novas, então, nem em sonho: passei quatro anos vestindo a mesma calça jeans. Às vezes só tinha pão com manteiga para lanche quando a escola não fornecia alimentação. Então, quando comecei a cursar a universidade, fiquei emocionada. Sabia o exato valor daquela conquista, mesmo que meu curso, de Letras, fosse um dos menos concorridos. Muitos duvidaram que eu conseguiria, mas já planejo fazer especialização, mestrado e doutorado,” comemora a universitária.

Desde que foi implantado na Universidade Federal de Sergipe (UFS), no vestibular de 2009, alunos como Ísis puderam ter garantidas 50% das vagas ofertadas pela instituição. Segundo a Secretaria de Estado da Educação, o sistema de cotas, associado a medidas que garantem a melhoria do padrão educacional das escolas estaduais, vem elevando o índice de aprovação. Para se ter uma ideia, em 2008, quando ainda não havia o Sistema de Cotas, foram aprovados 1.134 alunos da rede estadual. O número teve um crescimento significativo em 2009, quando foram aprovados 2.242 aprovados. Em 2010, com a chegada das cotas, os números chegaram a 3.172 e, em 2011, a 3.030.

“Como o número de aprovados vinha crescendo em dados proporcionais, mesmo sem as cotas, acreditamos que a principal mudança se deu no fato de termos alunos aprovados em

curso de grande concorrência, como Medicina, Direito, Odontologia, informática e dos cursos de Engenharia. Isso vem elevando a auto-estima do aluno da rede, pois ele hoje mais que nunca acredita em seu potencial, acredita que pode. O que é fundamental para estimular nosso aluno a disciplinar seus estudos”, afirma a professora Hortencia Maria Pereira de Araújo.

Mesmo fazendo crescer positivamente o número de alunos da rede pública na universidade, o que garante inclusão e acesso democrático, o assunto gerou – e continua gerando – muita polêmica, especialmente entre aqueles que conseguiram excelentes pontuações em cursos bem concorridos como os de Medicina e Direito e, em função das cotas, ficaram de fora do processo seletivo.

Ações Judiciais – Um dos casos de contestação feito ao sistema de cotas mais divulgados pela imprensa sergipana foi o da estudante Anne Carlyne Lelis de Oliveira. Após anos de dedicação aos estudos, a jovem conseguiu alcançar mais de 15,6 mil pontos no vestibular de 2010 da UFS. Isto, em anos anteriores, garantiria aprovação certa no curso pleiteado, o de medicina, mas, em função da adesão da instituição ao sistema de cotas, a estudante amargou a posição de 23ª excedente. Inconformada com a situação, a mãe de Anne Carlyne, a advogada Acácia Gardênia Lelis, entrou com uma liminar para garantir o acesso da filha à universidade. “Minha filha começa agora a cursar o terceiro período da graduação e está evoluindo bem no curso. Com relação ao processo, já existe sentença definitiva no tribunal de Sergipe. Mas a Universidade recorreu e a gente aguarda que uma decisão positiva se confirme.

Na minha avaliação, com a manutenção das cotas, permanece uma situação que não favorece ao sistema. Há uma discriminação inversa, contra aqueles que se esforçam, estudam e estão fora das ações afirmativas”, coloca a advogada.

Questionada se há o temor junto à família de que uma decisão de instância superior faça a jovem perder o direito de cursar a universidade, Acácia demonstra uma posição realista: “O risco existe, mas eu tenho torço para que a decisão seja mantida. Até que o processo chegue à Brasília, o que poderá demorar um pouco, minha filha estará em um percentual do curso tal que a perda da matrícula certamente deverá ser levada em consideração no processo. Se bem que agora já no início do curso, ser afastada do curso já seria algo muito prejudicial, pois, além do abalo emocional sofrido, ela teria mais dificuldades para ingressar na universidade visto que teria que disputar uma vaga com alunos recém saídos do ensino médio”, afirma.

Recurso Institucional – Tal qual Anne Carlyne, inúmeros estudantes que se sentiram prejudicados com o sistema de cotas vem apostando no ingresso universitário via justiça. E que ninguém pense que as ações giram somente entre as graduações mais concorridas, como Medicina e Direito: até no curso de música há quem busque garantir a vaga “perdida” em razão das cotas. O Poder Judiciário local tem garantido o acesso dos estudantes, mas estas conquistas devem ser temporárias. Pelo menos é o que acredita o pró-reitor de Graduação, Sandro Holanda.

Sua argumentação é pautada no fato de que o vestibular é um concurso público com vagas determinadas pelo edital. Desta forma, o ingresso de alunos que conseguem a vaga através da liminar é algo fora do planejamento, que envolve quesitos como infraestrutura e corpo docente. “Toda vez que um aluno entra com uma liminar judicial, a UFS busca recurso. A instituição entende que não há o que ser discutido, pois isto (as cotas) é uma decisão tomada por Conselho Federal com validade de dez anos. Qualquer um que ingresse na universidade pública por meio de liminar deve ter a consciência de que é uma decisão temporária”, afirma Sandro Holanda.

Leitura Dinâmica

Desde que foi implantada na Universidade Federal de Sergipe (UFS), no vestibular de 2009, alunos da rede pública puderam ter garantidas 50% das vagas ofertadas pela Instituição. Segundo a Secretaria de Estado da Educação, o sistema de cotas, associado a medidas que garantem a melhoria do padrão educacional das escolas estaduais, vem elevando o índice de aprovação. Para se ter ideia, em 2008, quando ainda não havia o Sistema de Cotas, foram aprovados 1.134 alunos da rede estadual. O número teve um crescimento significativo em 2009, quando foram aprovados 2.242 aprovados. Em 2010, com a chegada das cotas, os números chegaram a 3.172 e, em 2011, a 3.030. Enquanto pesquisas são realizadas para definir se o sistema de cotas é positivo ou negativo para a sociedade, briga por vagas continua na justiça.

Relatório Positivo

Há alguns dias, a Universidade Federal de Sergipe divulgou, sob o título ‘As cotas na UFS não provocam degradação do ensino’, um relatório assinado pelo coordenador do Programa de Ações Afirmativas no qual oferece dados iniciais sobre pesquisa comparativa entre o desenvolvimento acadêmico de alunos oriundos de escolas particulares e cotistas. Pelos dados ali apresentados, caem por terra argumentos que afirmam que os alunos cotistas não tem condições de manter-se na universidade o ensino superior [sic], que mostram que ambos apresentam rendimentos, reprovações e taxas de abandono similares – exceto quando os cursos em questão são os da área de exata. “(...) ao menos do que se pode observar até aqui, o impacto das políticas de ações afirmativas sobre a qualidade de ensino da UFS foi mínimo. Muito inferior, certamente, aos ganhos em termos de igualdade e de diversidade”, afirma o relatório.

(Jornal Correio de Sergipe, 13 e 14 de março de 2011)

